

**TVR N.º 145, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 273/2012
Aviso 512/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011, que autoriza à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Arroio Grande , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;
- 8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

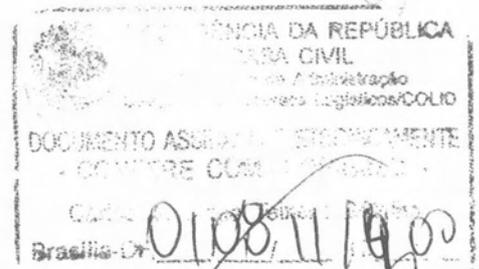
21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.



EM nº. 378/2011 - MC

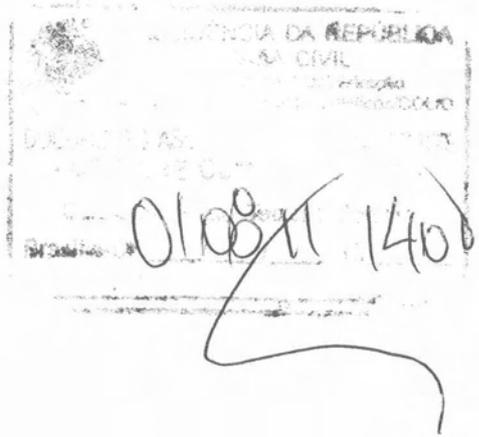


Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.093839/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	15 106 11
Página:	61 Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 236 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.093839/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, com sede na Rua Estrada Antiga Pedro Osório, Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 32º 11' 07" S e longitude em 53º 02' 42" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/348/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 26/06/2012 às 17:05 horas

Jovir V. L. L.
Assinatura

4.766
Portaria

Aviso nº 512 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

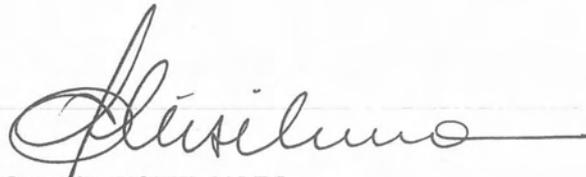
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

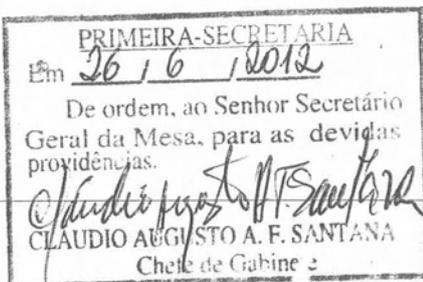
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 197, 199, 204, 206, 233, 236 a 239, 260, 261, 312, 317, 324, 340, 346, 364, 392, 395, 458, 459 e 461, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SFPRO 27/Jun/2012 14:38

Ponto: 1148

Ass.:

Segundo

Of. 1961

1º SAC

CONCUR
TVR 145/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.093839/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

Sede: Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100

Município: Arroio Grande

Estado: RS

Art. 3º -

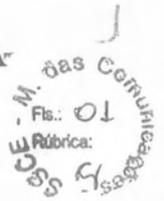
Coordenadas: Latitude em 32° 11' 07"S e Longitude em 53° 02' 42"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 1 + Assentimento Prévio

24 JUN 11

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Sr. Ministro de Estado das comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 093839/2006-43

SEPROD/DIRCO/COLOO/CORLI/SPOA/SE

11/12/2006-10:17 *SOUZA*

A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, inscrita no CNPJ sob o N° 08.304.281 / 0001-88, co sede na Rua Dr. Dionísio Magalhães N° 487 na cidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Cep n° 96 330-000, Telefone (53) 3262-2508, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma complementar n° 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o serviço de radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487, de coordenadas geográficas 32° 14' 30,7" S de latitude e 53° 04' 97,2" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no sistema de informação do serviço de radiodifusão comunitária – Sistema Radcom para conhecimento, pelo Ministério das comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Arroio Grande(RS), 21 de Setembro de 2006.



Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-presidente ASADIC

Nome do representante da entidade: EMERSON COSTA SOUZA

CPF: 935692110-53

Endereço para correspondência: Rua Dr. Dionísio Magalhães, 487

Centro, cidade de Arroio Grande(RS) Cep: 96 330-000

Telefone para contato: Danubio (53) 8117-578

E-mail : danubiop@ibest.com.br

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 419 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2007.

Ao Senhor,
EMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Dr. Dionísio Magalhães, 487
96330-000 - Arroio Grande-RS

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.093839/06, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o **estudo de viabilidade técnica** de seu pedido e, frente à análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **3,28 Km** da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Arroio Grande, qual seja do **CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO** (coordenadas 32°13'10"S de latitude e 53°04'16"W de longitude), **concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.**

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

24 JUN 2007

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 53000.0938839/06

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RS	Arroio Grande	53000.0938839/06	0	32S1431	53W0537	RAQ	ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
0,90	RS	Arroio Grande	53000.019956/05	0	32S1411	53W0512	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL QUIXOTE
2,51	RS	Arroio Grande	53790.000114/99	5	32S1549	53W0510	ARQ	ESPORTE CLUBE ARROIO GRANDE
3,28	RS	Arroio Grande	53790.000079/99	5	32S1310	53W0416	FLD	CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO
37,15	RS	Herval	53000.035282/03	0	32S0136	53W2342	RAQ	ASSOCIAÇÃO HERVAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
37,15	RS	Herval	53790.000915/02	0	32S0136	53W2342	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DO HERVAL
37,17	RS	Herval	53000.008804/03	19	32S0133	53W2340	ARQ	Associação Merfional de Difusão Comunitária, Educativa e Cultural de Herval
37,41	RS	Herval	53000.004661/03	19	32S0125	53W2344	LDA	SOCIEDADE HERVALENSE DE ARTES E RECREAÇÃO
43,45	RS	Jaguarao	53790.001642/98	4	32S3338	53W2140	ARQ	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA CARVALHO
44,04	RS	Jaguarao	53000.056294/06	21	32S3335	53W2224	ACO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA CURUZU
44,76	RS	Jaguarao	53000.001476/03	21	32S3358	53W2233	ACO	RÁDIO COMUNITÁRIA JAGUARÃO
44,76	RS	Jaguarao	53000.054549/06	21	32S3358	53W2233	PAN	RADIO COMUNITÁRIA JAGUARAO
48,52	RS	Pedro Osorio	53000.043855/03	0	31S5158	52W4957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PEDRO OSÓRIO
48,53	RS	Pedro Osorio	53000.001948/03	0	31S5158	52W4956	RAQ	ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE DIFUSÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
48,73	RS	Pedro Osorio	53790.001099/01	0	31S5155	52W4947	RAQ	ASSOCIAÇÃO MEREDIONAL DE DIFUSÃO CULTURAL
49,32	RS	Pedro Osorio	53790.000916/02	17	31S5150	52W4913	FLD	ASSOCIAÇÃO MERCOSUL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural CNPJ nº 08.304.281/0001-88 – Arroio Grande/RS

A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 08.304.281/0001-88, com sede (agora em novo endereço) rua Bento Gonçalves, 156 na cidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000, Fone: (053)3262.1001 ou (053)91265135, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., nos termos do subitem 18.02.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros, **solicitar o desarquivamento do processo protocolado sob número 53000 093839/2006-43**, a fim de dar prosseguimento em seu andamento, onde a referida associação demonstra seu interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária e solicita a designação de canal para tal serviço, uma vez que o mesmo foi indeferido e arquivado conforme Ofício nº 419/2006/RADCOM/DOS/SSCE-ME, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007 (ver anexo), no qual afirma que segundo estudo de viabilidade técnica feito pelo Departamento de Outorga de Serviços diz que o local de instalação do sistema irradiante pretendido por esta associação está distante 3,28 km do sistema de transmissão de emissora já autorizada (Centro de Incentivo, Divulgação e Apoio Comunitário), faltando portanto 720 metros para uma localização legal e viável, por isso a Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, aumentou a distância de sua localidade (sistema irradiante pretendido) em 1.127 metros (mil cento e vinte e sete metros) assegurando então uma distância superior aos 4km (quatro quilômetros) exigidos.

A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural deixa muito claro através deste que mudou a localização de seu sistema irradiante pretendido para aumentar a distância com relação à emissora já autorizada adequando-se então às normas legais determinadas, para que tecnicamente seja viabilizada nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º § 1º da Lei 9612/98.

A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, informa ainda que em anexo a este, encontra-se o mapa com as novas coordenadas geográficas, que provam a viabilidade técnica da emissora pretendida por esta entidade, bem como cópia do ofício que o ministério enviou a esta associação. Sem mais para o momento aguardamos retorno.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022488/2007-77
3EPRO/DILOG/COLOG/COBRL/SPOA/SE
16/04/2007-15:55 *BEZOR*

Atenciosamente,

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA

Representante Legal da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de **EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 05 de Abril de 2007

Emolun. R\$ 2,20

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

20945-RAUCM 06/04/2007 14:59:51
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

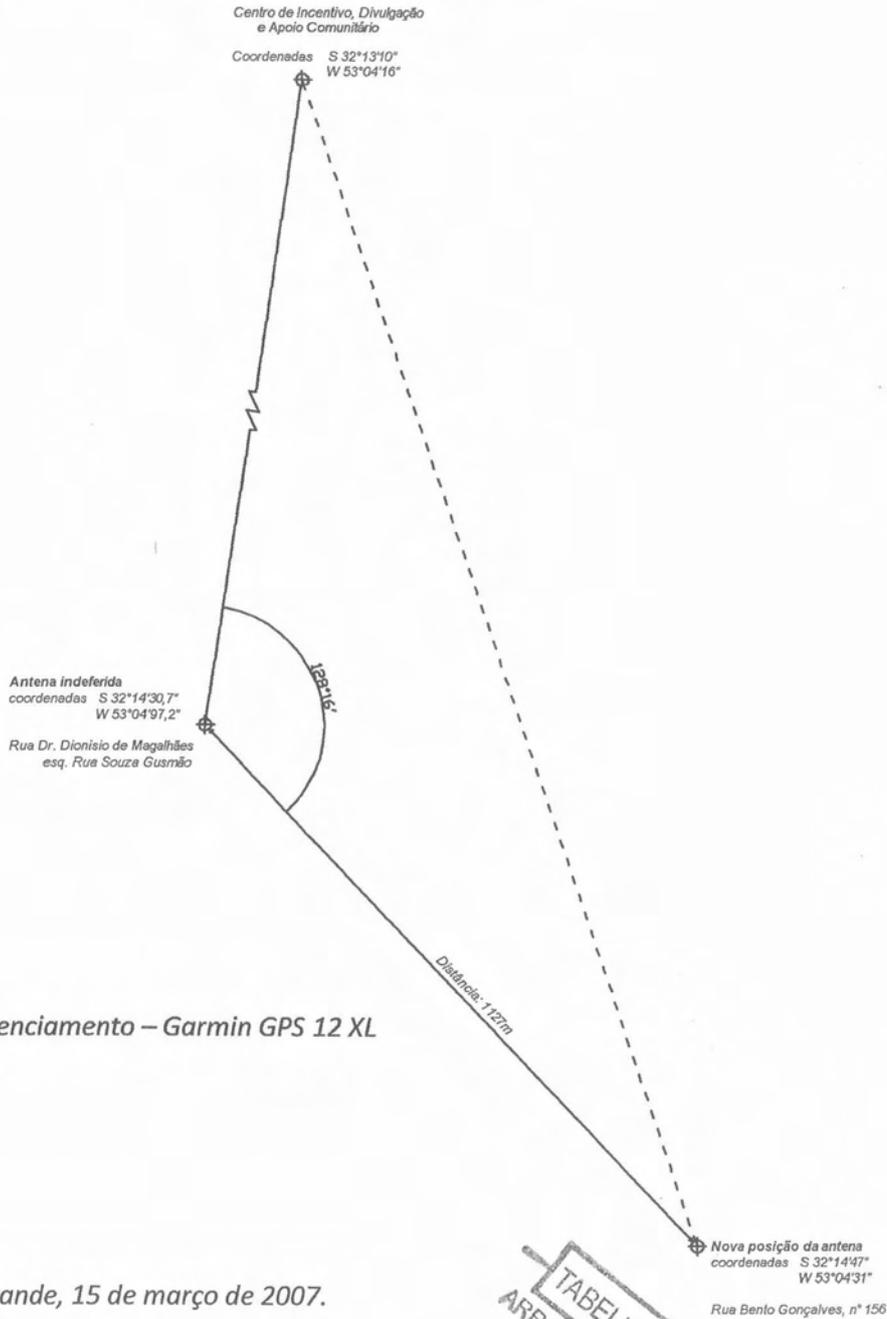
24 JUN 2007

[Handwritten signature]

SCEM. M. das Comunicações
Fis.: 05
Rúbrica:
05/04/2007

GEOREFERENCIAMENTO

Cliente: Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural



Georeferenciamento – Garmin GPS 12 XL

Arroio Grande, 15 de março de 2007.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

24 JUN 2007

Flávio Augusto Sallaberry Pereira

Flávio Augusto Sallaberry Pereira

Eng. agrônomo – CREA 77052



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de FLÁVIO AUGUSTO SALLABERRY PEREIRA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 05 de Abril de 2007

Emolun. R\$ 3,40

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

22-RSECF
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

05/04/2007 15:00:58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 06
Rúbrica:
SSCE

Ofício nº 419 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2007.

Ao Senhor,
EMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Dr. Dionísio Magalhães, 487
96330-000 - Arroio Grande-RS

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.093839/06, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos o que segue:

Diante de seu requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou o estudo de viabilidade técnica de seu pedido e, frente à análise das coordenadas geográficas indicadas na sua Demonstração de Interesse, constatou que o local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,28 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Arroio Grande, qual seja do **CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO** (coordenadas 32°13'10"S de latitude e 53°04'16"W de longitude), concluindo que o seu pedido está tecnicamente inviável.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

24 JUN 2007

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 53000.093839/06

Vizinhos										
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade		
0,00	RS	Arroio Grande	53000.093839/06	0	32S1447	53W0431	ADR	ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL		
1,54	RS	Arroio Grande	53000.019956/05	0	32S1411	53W0512	RAQ	SOCIEDADE CULTURAL QUIXOTE		
2,17	RS	Arroio Grande	53790.000114/99	5	32S1549	53W0510	ARQ	ESPORTE CLUBE ARROIO GRANDE		
3,02	RS	Arroio Grande	53790.000079/99	5	32S1310	53W0416	FLD	CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO		
38,79	RS	Herval	53000.035282/03	0	32S0136	53W2342	RAQ	ASSOCIAÇÃO HERVAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
38,79	RS	Herval	53790.000915/02	0	32S0136	53W2342	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DO HERVAL		
38,81	RS	Herval	53000.008804/03	19	32S0133	53W2340	ARQ	Associação Meridional de Difusão Comunitária, Educativa e Cultural de Herval		
39,05	RS	Herval	53000.004681/03	19	32S0125	53W2344	LDE	SOCIEDADE HERVALENSE DE ARTES E RECREAÇÃO		
44,07	RS	Jaguarao	53790.001642/98	4	32S3338	53W2140	ARQ	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA CARVALHO		
44,71	RS	Jaguarao	53000.056294/06	21	32S3335	53W2224	ACO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA CURUZU		
45,41	RS	Jaguarao	53000.001476/03	21	32S3358	53W2233	EX1	RÁDIO COMUNITÁRIA JAGUARÃO		
45,41	RS	Jaguarao	53000.054549/06	21	32S3358	53W2233	PAN	RADIO COMUNITÁRIA JAGUARAO		
48,10	RS	Pedro Osorio	53000.043855/03	0	31S5158	52W4957	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PEDRO OSÓRIO		
48,11	RS	Pedro Osorio	53000.001948/03	0	31S5158	52W4956	RAQ	ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE DIFUSÃO CULTURAL COMUNITÁRIA		
48,30	RS	Pedro Osorio	53790.001099/01	0	31S5155	52W4947	RAQ	ASSOCIAÇÃO MEREDIONAL DE DIFUSÃO CULTURAL		
48,87	RS	Pedro Osorio	53790.000916/02	17	31S5150	52W4913	LDD	ASSOCIAÇÃO MERCOSUL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA		

SECRETARIA Municipal das Comunicações
 Fls.: 07
 Rubrica: 99999999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

M. das C.
Fls.: 08
Rúbrica:
S. C.

Ofício nº 2035

/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de abril de 2007.

Ao Senhor,

EMERSON COSTA SOUZA

Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

Rua Dr. Dionísio Magalhães, 487

96330-000 - Arroio Grande-RS

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº **53000.093839/06**, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e com o novo requerimento protocolado sob o nº 53000.022488/2007-77, onde informa novo endereço e novas coordenadas geográficas na localidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos o que segue:

Diante de seu **novo** requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou **novamente o estudo de viabilidade técnica** de pedido e, frente à análise das **novas coordenadas geográficas: 32° 14' 47"S / 53° 04' 31"W**, constatou que o novo local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 3,02 Km da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Arroio Grande, qual seja do **CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO (coordenadas 32°13'10"S de latitude e 53°04'16"W de longitude)**, concluindo que o seu pedido continua tecnicamente **inviável**.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2035

/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de abril de 2007.

Ao Senhor,

EMERSON COSTA SOUZA

Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

Rua Dr. Dionísio Magalhães, 487

96330-000 - Arroio Grande-RS

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

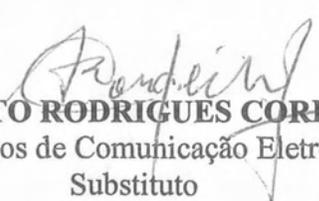
Em atenção ao requerimento formalizado por meio do processo administrativo nº 53000.093839/06, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e com o novo requerimento protocolado sob o nº 53000.022488/2007-77, onde informa novo endereço e novas coordenadas geográficas na localidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos o que segue:

Diante de seu **novo** requerimento o Departamento de Outorga de Serviços efetuou **novamente o estudo de viabilidade técnica** de pedido e, frente à análise das **novas coordenadas geográficas: 32° 14' 47"S / 53° 04' 31"W**, constatou que o novo local de instalação do sistema irradiante proposto pela entidade situa-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **3,02 Km** da antena de transmissão de emissora já autorizada pelo Ministério das Comunicações na localidade de Arroio Grande, qual seja do **CENTRO DE INCENTIVO, DIVULGAÇÃO E APOIO COMUNITÁRIO (coordenadas 32°13'10"S de latitude e 53°04'16"W de longitude)**, concluindo que o seu pedido continua tecnicamente **inviável**.

Saliente-se que o distanciamento acima indicado, menor que 4 Km, não atende à exigência legal disposta no subitem 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004, na qual coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária é de 4 (quatro) quilômetros.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **inviabilidade técnica de sua pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

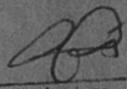
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto
Substituto



DESCO

SSCF
Min. das Comunicações
Rúbrica

EMPRESA BRASILEIRA
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> MALDISE	<input type="checkbox"/> FALTA
<input checked="" type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECIUSA	<input type="checkbox"/> NÃO PRONTO
<input type="checkbox"/> ENVELOPE INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO ENVIADO N° INDICADO	
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	
REEMBOLSADO	
EM 08/05/07	
EM	Assinatura

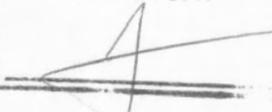
of nº2035/2007/RADCOM/DOS/SSCF
EMERSON COSTA SOUZA
 ASSOC. ARROIO-GRANDENSE DE
 RUA Dr. DIONISIO MAGALHÃES 48
 96330-000 ARROIO C

15



SERVICO PÚBLICO FEDEP
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE

VATAIRE



of nº2035/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
EMERSON COSTA SOUZA
ASSOC. ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
RUA Dr. DIONISIO MAGALHÃES 487
96330-000 ARROIO GRANDE/RS

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RB 9 3 6 5 2 8 3 0 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
BRASIL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

RAQ

9 3839/06

Fls.: 10
Rúbrica:
SCE

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, (ASADIC) inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.281/0001-88 com sede rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000, Fone: 3262.1001 ou 053 91265135, e-mail: emersoncsag@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, de coordenadas geográficas S 32, 18531 de latitude e W 53, 04512 de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

CG = 825 12 07
53W 02 42

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Arroio Grande, 01 de outubro de 2007.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-presidente ASADIC

JBOE
S - 32° 14' 15"
W - 53° 05' 12"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058428/2007-92
SEDOC/COMCOM
16/10/2007-09:48 SEDOP

Nome do representante da entidade: EMERSON COSTA SOUZA

CPF: 935692110-53

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Bento Gonçalves, 156, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000,

Telefone para contato: (53) 3262.1001 OU 53.91265135

Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
R. a Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1328
BEL. AMADEU E WALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 04 de Outubro de 2007

Emolun. R\$ 3,40
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

Selo Digital: 0015.01.0700009.04978

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 11
SSCE
Rúbrica:

Ofício nº 6879 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2007.

Ao Senhor

EMERSON COSTA SOUZA

Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural - ASADIC

Rua Bento Gonçalves, 156

96330-000 - Arroio Grande/RS

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao **novo** requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob o protocolo nº 53000.058428/2007-92 encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL - ASADIC**, na localidade de **Arroio Grande**, no Estado do Rio Grande do Sul, informamos que seu requerimento **foi anexado ao cadastrado anterior, sob o protocolo nº 53000.093839/06.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. As coordenadas geográficas informadas: S 32, 18531 latitude e W 53, 04512 de longitude, foram transformadas e ficaram desta forma cadastradas: **32° 11' 07" S de Latitude e 53° 02 42" W de Longitude.**

2. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

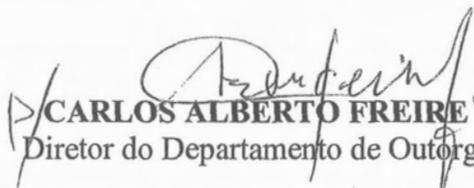


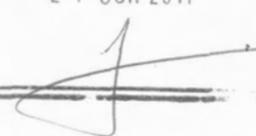
M. das Comunicações
Fls.: 12
Rúbrica:

3. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

4. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011


Ofício Circular 03 /2007/MC

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

Ao Representante Legal de Entidade que demonstrou interesse na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Comunicado da publicação do Aviso de Habilitação 06/2007, que indicou a disponibilização de canal para esta localidade, devendo a interessada apresentar a documentação pertinente, para o processo de seleção descrito na Norma 01/2004, no prazo de 45 dias da data da publicação do referido Aviso, ou seja, até o dia 18/01/2008.

Prezado (a) Senhor(a),

Em atenção ao **Aviso de Habilitação nº 6 de 2007, datado de 04 de dezembro de 2007**, publicado no Diário Oficial da União, do dia 05 de dezembro do corrente ano, Seção 3, comunicamos que a localidade de interesse desta entidade foi indicada, dentre outros vários municípios, **para que as Associações Comunitárias e Fundações apresentem a documentação necessária à análise de seus requerimentos, face à disponibilidade de Canal para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Tal encaminhamento será necessário para que a entidade ingresse no Processo de Seleção que se dará de acordo com os trâmites dispostos na Legislação específica.

Deste modo, caso permaneça o interesse desta entidade na autorização para execução do Serviço, a mesma deverá atender a esta convocação encaminhando os documentos descritos no anexo 2 deste ofício, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do referido Aviso.

Ao atender a citada convocação a entidade, interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá OBSERVAR O QUE SE SEGUE:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do Aviso. Este prazo se esgotará no dia 18 de janeiro de 2008.

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A, Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.



70

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

M. das Comunicações
Rúbrica: 14
SS

c) **Inscrição:** a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, (Anexo 1 deste ofício), que também se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados.

d) **Locais de inscrição:** a inscrição poderá ser feita:

1 - **via postal**, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300, CEP 70044-900 – Brasília-DF;

2 - **diretamente no protocolo central** do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Sede, Térreo.

e) **Documentação instrutória:** a documentação instrutória (relacionada no Anexo 2 deste ofício) e necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados e no prazo fixado no Aviso.

- Qualquer documento postado e apresentado pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise sendo considerado intempestivo, ou seja, apresentado fora do prazo do Aviso.
- A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Salientamos que a participação no Aviso de habilitação, frente à apresentação dos documentos acima relacionados, não confere à entidade o direito de iniciar a execução do Serviço e nem à obtenção da Autorização para sua execução, uma vez que, tão logo se esgote o prazo para apresentação da documentação, a área competente no Ministério - Coordenação de Serviços de Radiodifusão Comunitária do Departamento de Outorga de Serviço da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, analisará a pretensão e respectivos documentos avaliando:

- O caráter comunitário da entidade requerente;
- A validade dos documentos apresentados;
- As manifestações válidas em apoio à iniciativa da entidade requerente, apresentadas pelas pessoas físicas e jurídicas da comunidade, bem como as eventuais manifestações contrárias à esta iniciativa, tais como: demonstração de sua falta de atuação na comunidade, de sua inexistência de fato e/ou da probabilidade de atuação proselitista ou em desacordo com as leis.
- Em caso de haver mais de um pretendente para a mesma área de interesse, avaliaremos ainda:
 1. O interesse no acordo e,
 2. A pontuação ponderada das manifestações apresentadas, de modo a selecionar a entidade mais representativa para a comunidade envolvida.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

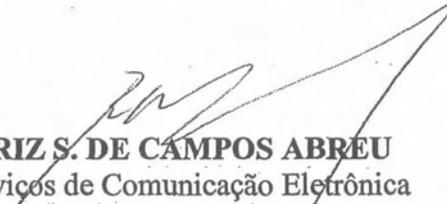
Face ao exposto e considerando a importância no sentido de possibilitar a informação acessível a toda a população, comunicamos à esta entidade que estamos encaminhando anexos com:

das Col.
Fls.: 1/5
Rúbrica:
S.S.S. - Soc.

1. Um Formulário Modelo A-2;
2. A lista de documentos necessários;
3. Modelos de declarações e manifestações em apoio;
4. Manual com orientações acerca do Serviço e dos respectivos procedimentos de seleção.

A entidade também poderá obter todas as informações relativas à legislação aplicável ao serviço, a Cartilha de Orientação, publicações de Avisos de Habilitação e acompanhamento de processos através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ANEXO 1 / FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

SSC
M. das Comunicações
Fls.: 16
Rúbrica:

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ / _____ com sede na

na cidade de _____, Estado de _____,

CEP: _____ - _____, Telefone OXX(____) _____,

correio eletrônico _____,

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

São Paulo _____ de _____ de 200__.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: _____

CPF: _____



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF		

	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado		

	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada		

SSCM - M. das Comunicações
 Fis.: 17
 Rúbrica:

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 JUN 2011

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		
São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.		
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		
São válidas apenas as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

 (assinatura do representante legal da entidade)

ATENÇÃO: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento / Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência:

_____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____ - _____, Telefone para contato: OXX-_____-_____;

Correio eletrônico (e-mail):

Endereço em que pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na:

(endereço completo), na cidade de _____ – _____ (UF), de coordenadas geográficas: _____° _____' _____"S de latitude e _____° _____' _____"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 JUN 2011

ANEXO 2 / DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA



A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Estatuto Social, devidamente registrado;
- c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

M. das Com.
Fls.: 21
Rúbrica:
SOS

(nome do representante), na qualidade de representante legal da

(denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na

_____;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora se este for utilizado, será

_____.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: _____° S _____' _____" de latitude e _____°W _____' _____" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é:

_____;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

_____, de _____

assinatura do representante da entidade



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

M. das Con.
Fla.: 22
Rúbrica:
C.S.S. 4.507

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da

(denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal (CPF)

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade n° _____, residente na

na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____ - _____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 200___.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá completamente preenchida e assinada.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 JUN 2011

ATENÇÃO: Este Abaixo-assinado, para ser considerado válido, deverá indicar todos os dados acima elencados, os quais devem estar completamente preenchidos e com as respectivas assinaturas.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A _____
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ -
_____, com _____ sede
de _____, na cidade
de _____, Estado de _____, CEP
_____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4
da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 200__.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: _____
CPF: _____



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta manifestação deverá ser acompanhada de comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de cópia da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante, devidamente registrada.

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Sociedade das Comunicações
Fls.: 26
Rúbrica:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos ___ de _____ de 200_, às ___:___ horas, na

(endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da _____ (nome da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na _____ (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às ___:___ horas do dia ___ de _____ de 200_ e eu _____ (nome), na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: _____

Nº da Identidade: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____

Nº da Identidade: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____

Nº da Identidade: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ - _____

Nome e assinatura do associado: _____

Nº da Identidade: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ - _____



ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta Ata deverá estar devidamente registrada e cada associado participante deverá assinar ao lado da indicação de todos os dados acima dispostos.



93839/06

128



ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

AASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.304.281/0001-88, com sede na Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000, Telefone 0XX(53)3262.1001 ou 053 91265135, correio eletrônico emersoncsag@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso Nº 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 902560/2007-21

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza- representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: Êmerson Costa Souza
CPF: 935692110-53

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 JUN 2011

SECRET

--	--	--

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
	40	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
		25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	5

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS *Emerson Costa Soares*
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : rua Bento Gonçalves nº 156, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 - Telefone para contato: 0XX-53- 91265135 ou 0xx(53) 3262.1001
Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, de coordenadas geográficas: 32° 11' 07"S de latitude e 53° 02' 42"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

Selo Digital: 0015.01.0700003.09461
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 30
Rúbrica: 7



Destaques do governo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.304.281/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSAO CULTURAL - ASADIC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SIMPATIA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DIONISIO MAGALHAES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/12/2007** às **12:08:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSAO CULTURAL - ASADIC
CNPJ: 08.304.281/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:02:46 do dia 20/12/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2008.

Código de controle da certidão: **4F95.D948.DB13.9A26**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na rua Dr. Dionísio Magalhães numero 487, na cidade de Arroio Grande(RS), sede provisória da ASADIC, reuniram-se os abaixo listados para fundarem a Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, idéia que vinha sido debatida e conversada pelos moradores locais, hoje concretizada. Os Sócios "Fundadores", decidiram aprovar na mesma reunião os estatutos da entidade, eleger a diretoria executiva da ASADIC com mandato de três anos, o estatutos foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes, entrando em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos legais, logo após foi realizada a eleição da diretoria executiva, por aclamação dos presentes, que ficou assim constituída:

- DIRETOR-PRESIDENTE: **EMERSON COSTA SOUZA**
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**
- DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PAULO GIOVANI ARAÚJO**
- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ**
- ASSESSOR JURÍDICO: **ANAROLINO SILVEIRA NETO**

Assumi a presidência da Assembléia e dos trabalhos o Primeiro Diretor-Presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, senhor EMERSON COSTA SOUZA, que tomou posse e imediatamente empossou os demais membros da diretoria executiva que, em reunião, deliberaram o seguinte: a) que fosse efetuado o registro dos estatutos e da ata de fundação, na forma da lei; b) levantar custos e documentos necessários para a ASADIC ter seu CNPJ e demais documentos necessários; formar o conselho comunitário; nada mais havendo a tratar, eu Renata Ferreira Fagundes, dou por encerrada a presente ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria executiva da ASADIC, que vai por mim, pelo presidente, e por todos os presentes a esta Assembléia.

"CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO"

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841

EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montello, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato. EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.- Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

16519-RAUCM 11/07/2006 13:52:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montello 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido. EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.- Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Seto Digital:0016.01.0700003.08885/8886

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS
N.º 8530 do Protocolo A n.º 4
Folhas 038 Apresentado e registrado na mesma data
à fls. 014 do livro B-31
do Reg. integral
n.º de ordem 245
A. Grande, 17 de julho de 2006

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta



EMOL. R\$ 25,20



ASADIC- ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



EXELENTESSIMO SENHOR ELVIDIO SIDNEI DE BARROS OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARROIO GRANDE(RS)

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 e registrado no CPF sob o nº 935692110-53, residente na rua Bento Gonçalves nº 156, representante legal da **Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural**, entidade civil sem fins lucrativos, vem respeitosamente requerer a V.Exa. o registro da entidade no livro dos registros das pessoas jurídicas da comarca de Arroio Grande na forma da Lei.

N.termos
P.Deferimento

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Arroio Grande 10 de Julho de 2006.

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
SEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a sua usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE.- *Bertholdo Pereira Soares* - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolun. R\$ 2,10

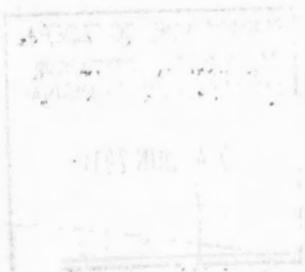
Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16514-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
SEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- *Bertholdo Pereira Soares* - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008
Emolun. R\$ 4,50
Selo Digital:0015.01.0700003.08887/8888
"VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



Min. das Comunicações
Distrito: 34
Circunscritura:

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 156, Arroio Grande

RENATA FERREIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 024599479-33, residente e domiciliada na rua Dr. Campos nº 64, Arroio Grande

NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 5008621137 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 113945790-04, residente e domiciliado na rua Maximo Pereira, nº 495, Arroio Grande

PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 909383300-63, residente e domiciliado na rua Joaquim Manuel Soares Carriconde nº 328, Arroio Grande

ANAROLINO SILVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI 9017662538 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 022535770-49, residente e domiciliado na rua Dr. Dionísio Magalhães nº 487, Arroio Grande

“CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO”

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de **EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE.- **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolum. R\$ 2,10

Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -
16516-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008
Emolum. R\$ 1,50
Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -
Selo Digital:0015.01.0700003.08898/8899
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REGISTRO ESPECIAL DE
DOCUMENTOS
Elidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Maurício L. dos Santos
2º Adj. Substituto
BRASÍLIA - DF

DOCUMENTO
AUTENTICADO

BRASÍLIA - DF

S.S.C. M. das Comunicações
Fls.: 35
Rúbrica: [assinatura]

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS

DIRETOR-PRESIDENTE : EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA : RENATA FERREIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 024599479-33, residente e domiciliada na rua Dr. Campos nº 64, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO : NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 5008621137 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 113945790-04, residente e domiciliado na rua Maximo Pereira, nº 495, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES : PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 909383300-63, residente e domiciliado na rua Joaquim Manuel Soares Carricone nº 328, Arroio Grande

“CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO”

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a assinatura deste Tabelião.
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolun. R\$ 2,10

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -
16518-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011
[assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008
Emolun. R\$ 4,60
Selo Digital: 0015.01.0700003.08900/8901
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Marlu Geni L. dos Santos
2º Adj. Substituto
ARRIO GRANDE - RS

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARRIO GRANDE - RS

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na rua Dr. Dionísio Magalhães numero 487, na cidade de Arroio Grande (RS), sede provisória da ASADIC, reuniram-se os abaixo listados para fundarem a Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, idéia que vinha sido debatida e conversada pelos moradores locais, hoje concretizada. Os Sócios "Fundadores", decidiram aprovar na mesma reunião os estatutos da entidade, eleger a diretoria executiva da ASADIC com mandato de três anos, o estatutos foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes, entrando em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos legais, logo após foi realizada a eleição da diretoria executiva, por aclamação dos presentes, que ficou assim constituída:

DIRETOR-PRESIDENTE: **EMERSON COSTA SOUZA**
DIRETOR ADMINISTRATIVO: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**
DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PAULO GIOVANI ARAÚJO**
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ**
ASSESSOR JURÍDICO: **ANAROLINO SILVEIRA NETO**

Assumi a presidência da Assembléia e dos trabalhos o Primeiro Diretor-Presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, senhor EMERSON COSTA SOUZA, que tomou posse e imediatamente empossou os demais membros da diretoria executiva que, em reunião, deliberaram o seguinte: a) que fosse efetuado o registro dos estatutos e da ata de fundação, na forma da lei; b) levantar custos e documentos necessários para a ASADIC ter seu CNPJ e demais documentos necessários; formar o conselho comunitário; nada mais havendo a tratar, eu Renata Ferreira Fagundes, dou por encerrada a presente ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria executiva da ASADIC, que vai por mim, pelo presidente, e por todos os presentes a esta Assembléia.

"CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO"

Arroio Grande (RS), 05 de Julho de 2006.


ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841


EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 4,20

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16520-RAUCM 11/07/2006 13:52:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

Selo Digital: 0015.01.0700003.08902/8903

ASADIC- ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário

ARTIGO 12º - Inciso 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fora especial.

V - DA PROGRAMAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.08904/8905
VALIDA SOMENTE SE O ORIGINAL E O ORIGINAL

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. de Santos
2º Ajd. Substituto
ARRAIO EXATO

JAN 23 1971



ARTIGO 16° - A Programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

M. das Co.
Fls: 38
Rúbrica:
SOS - 569

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17° - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro, anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19° - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na assembléia geral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21° - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.



Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006

Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OABRS nº 5841



Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Janeiro de 2008

Empulm. R\$ 4,60
Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.08906/8907
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

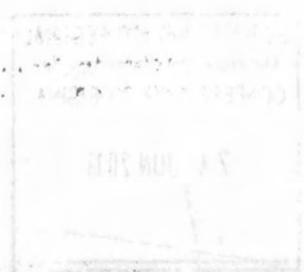
24 JUN 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
Reconheço a autenticidade de(s) ~~assinatura(s) de ARANJINGO SILVEIRA NETO e~~
~~EMERSON COSTA SOUZA~~, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolun. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16526-RAUCM 11/07/2006 13:52:32



M. das Comunicações
Fls.: 39
Rúbrica:



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural utilizará como denominação fantasia ASADIC, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, e o convívio social;
- c) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da educação e cultura, bem como jornalismo de conformidade com a legislação profissional vigente;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.365 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE. Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Emolp. R\$ 4,60

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.08908/8909
VALIDA SOMENTE SEM EMBENHOS E/OU RASURAS



**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eluclio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Afd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Afd. Substituta
SERRAIO GRANDE - RS

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

RECEBIMOS
EM 10/05/2011
AS 10:00 HORAS
O VALOR DE R\$ 100,00
PAGAMENTO DE
TAXA DE REGISTRO
DE Nº 123456789
DESCRIÇÃO DO TÍTULO
E DOCUMENTO Nº 123456789
DESCRIÇÃO DO TÍTULO
E DOCUMENTO Nº 123456789

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



ARTIGO 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 4º - A receita da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

ARTIGO 6º - A ASADIC será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos admitidos na forma do Artigo 5º

ARTIGO 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

ARTIGO 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com sua mensalidade junto a tesouraria e atendam ao disposto no §2º do Artigo 12º;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade através de convênios.

ARTIGO 9º - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.0891.0/8911

01/10/2011

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS
Elaídio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituto
ARROIO GRANDE - RS

~~DOCUMENTO AUTENTICADO~~

ARROIO GRANDE - RS
10/10/2011

c) Conselho Comunitário

DOCUMENTO
AUTENTICADO

Min. das Comunicações
Fls.: 44
Rúbrica:

ARTIGO 11° - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASADIC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada triênio para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados contribuintes ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASADIC, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local, e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

ARTIGO 12° - A diretoria da ASADIC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo estes eleitos em AG para mandato de três anos, permitida a reeleição e um diretor de Operações este com habilitação para atuar na área o qual será **contratado** para prestar seus serviços.

§1° - A diretoria da ASADIC, órgão executivo poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°

§2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 13° - São atribuições:

I - da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉSSÃO DO ORIGINAL

24 JUN 2011



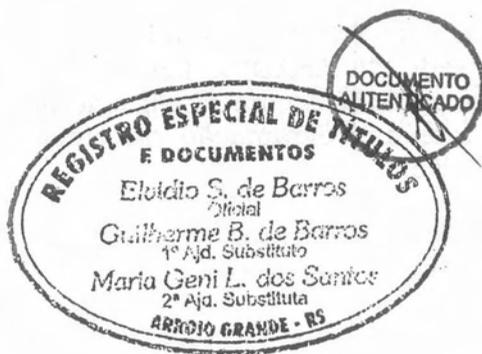
TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.08912/8913



198 12 1984 334832
198 12 1984 334832
198 12 1984 334832



- c) representar a ASADIC em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASADIC;
- e) apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis.

II - De cada Dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASADIC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;

b) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASADIC; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade;

c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, convênios com órgãos públicos na esfera federal, estadual ou municipal; convênios com entidades privadas afins aos objetivos da entidade, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais departamentos como o de educação e cultura, social e o departamento de eventos da ASADIC; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO 14º - O conselho comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discriminação da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
 EM TEST. DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
 Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Seio Digital: 0015.01.0700003.08914/8916

Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

Elvádio S. de Barros
Cidial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2ª Adj. Substituto
ARQUIVO GERAL - ES

1905 REG. A B



S.S. das Comunicações
fis.: 43
Rúbrica: G

ARTIGO 15° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de , no mínimo, um décimo de associados após a votar.

\$1° - É vetada a participação de associado em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

\$2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 16° - A Programação da emissora,deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17° - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral,pelas doações, auxílios e subvenções, pelos verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro,anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

PARAGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19° - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na assembléia geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Valum. R\$ 4,60
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado.

Seto Digital: 0015.01.0700003.08916/8917

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elidio S. de Barros
Oficial
Guilherme S. de Barros
1º Adj. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Adj. Substituto
ARROIO GRANDE - RS

**DOCUMENTO
AUTENTICADO**

Faint text and markings at the bottom left corner of the page, including what appears to be a signature line and some illegible characters.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



M. das Comunicações
Fls.: 44
Rúbrica:

ARTIGO 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21° - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Anarolino Silveira Neto

ANAROLINO SILVEIRA NETO
Assessor Jurídico OABRS nº 5841

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

18522-RAUCM 11/07/2006 13:52:32

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96 330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.-
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

Selo Digital: 0015.01.0700003.08918/8919

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS
 N.º 8577
 Folhas 033 do Protocolo A n.º 4
 Apresentado e registrado na mesma data
 às 16 de agosto do livro A-1
 do Reg. resumida sob
 n.º de ordem 126
 A Grande, 14 de julho de 2006

OFICIAL
 Maria Geni L. dos Santos
 2ª Ajd. Substituta

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~



EMOL. R\$ 18,80
7,90
26,70

RECEBIMOS
 EM

 DE

 DE 2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

S.S.C. M. das Comunicações
Fls.: 45
Rúbrica: 4

Elvídio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Cívica), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e vinte e seis (126), às fls. 009/010, em data de 14 de julho de 2.006, o registro do EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC), com sede nesta cidade a rua Dr. Dionísio de Magalhães, 487, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 14 de julho de 2006.

Maria Geni Lemos dos Santos
Maria Geni Lemos dos Santos.
2º Adj. Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Moritônio 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----

EM TESTE DA VERDADE - *Bertholdo Pereira Soares* - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Bertholdo Pereira Soares
Emolun. R\$ 2,30
Escrevente Autorizado

VALIDA SOMENTE SE ESCRITURA FOR ORIGINAL
Seto Digital: 0015.01.0700003.08920

DOCUMENTO
AUTENTICADO



DOCUMENTO
AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

5008621137
NOME: NEFFTON PAULO ARAUJO GOZ

RELACAO: MIGUEL JORGE GOZ
ELY ARAUJO GOZ

NATURALIDADE: ARROIO GRANDE RS 13/03/1945

POSTO ALEGRE RS 04/04/77

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls.: 46
Rúbrica: [Signature]
S.S. das Comunicações

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado.

Selo Digital: 0016.01.0700003.09367/9368
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
LABORATORIO DE IDENTIFICACAO



Polgar Direito

AS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9017662538 16/10/2007

NOME ANAROLINO SILVEIRA NETO

FILIAÇÃO ANAROLINO SILVEIRA FILHO
RUTH COSTA SILVEIRA

NATURALIDADE PELOTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1944

ENDEREÇO C CAS 2654 JAGUARAO RS
LV B7 FL 50 AV DIVORCIO

CPF 022.535.770-49

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152081 / 152081

LEI Nº 7 116 DE 29/08/81

M. das Comunicações
Fls.: 47
Rubrica:
SCE

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 08 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0015.01.0700003.09271/9272

-VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS-

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 05.02.44

INSCRIÇÃO DO CPF 022.535.770.49

CONTRIBUINTE

ANAROLINO SILVEIRA NETO

SECRETARIO DA RECEITA

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 08 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0015.01.0700003.09273/9274

-VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS-

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 4/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Renata Ferreira Fagundes

CARTE PASS

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

REGISTRO GERAL 4.021.499

DATA DE EMISSAO 14-06-1996

NOME RENATA FERREIRA FAGUNDES

FILIAÇÃO Osmar Fagundes
Maria Berni Ferreira Fagundes

NATURALIDADE JAGUARÃO=RS

DATA DE NASCIMENTO 13-08-1978

OCC ORIGEM Cert. Nas. N. 1722-1. A4-Fls. 37

CPF Cart. Ville- Jaguarão RS

Dr. Edson Rebelo Perneroli

DELEGADO REGIONAL DE POLICIA



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828

BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.

Arroio Grande, 03 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 1,60

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.08969/8970

Min. das Comunicações

Fls.: 48

Rúbrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

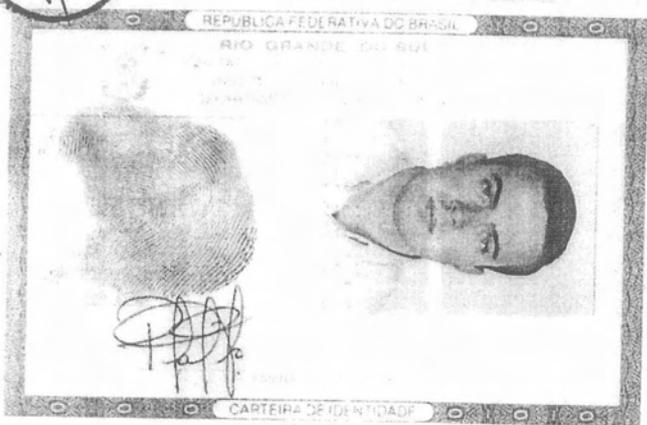
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO



VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

REGISTRO GERAL 8062448801 DATA 04.01.2005

NOME PAULO GIOVANI ARAUJO

FILIAÇÃO TANIA CLEONICE ARAUJO

NATALIDADE ARROIO GRANDE RS 06/04/1970

COC ORIGEM C NASC 1010 ARROIO GRANDES RS

LV A3 FL 241V

CPF 909383300/63 *****

0010330803 ASSINAT. ELETRONICA 17 102001

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 03 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 4,60
 Berthaldo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.08964/8965

M. das Comunicações
 Fls.: 49
 Rúbrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

DOCUMENTO
AUTENTICADO

DOCUMENTO
AUTENTICADO



REGISTRO
GERAL 8059699184 29/12/1993

NOME EMERSON COSTA SOUZA

FILIAÇÃO
HERMES SOUZA
MARIA LUCIA COSTA SOUZA

NATALIDADE
ARROIO GRANDE RS 28/05/1979

DOC ORIGEM C NASC 1503 ARROIO GRANDE RS

LV A 4 FL 100

CPF *****/****

PORTO ALEGRE, RS 150984

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1626
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande 02 de Janeiro de 2008

Emolum. R\$ 4,60

Belo Digital: 0015.01.0700003.08887/8888

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Min. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica: K

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 51
Rúbrica:
SSC

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL ESPECIFICANDO O ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE



Eu, Emerson Costa Souza, CPF nº 935692110-53, na condição de presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, afirmo para os devidos fins a quem interessar que o endereço da sede da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural CNPJ nº 08.304.281/0001-88 é o seguinte: Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. CEP 96330-000.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007

Emerson Costa Souza
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.365 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Embrun. 63 2,30
Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 0015.01.0700003.08926

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE TODOS OS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU ÁREA URBANA DA LOCALIDADE CONFORME O CASO



Eu, Émerson Costa Souza, CPF nº 935692110-53, na condição de presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, CNPJ nº 08.304.281/0001-88, afirmo para os devidos fins a quem interessar que todos os dirigentes desta entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou área urbana da localidade.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007

Émerson Costa Souza
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (Br) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3362-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia iridicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.08925

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



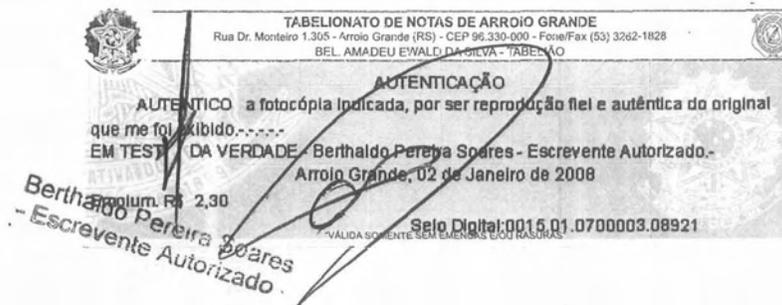
Emerson Costa Souza, na qualidade de representante legal da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Simpatia FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 32° S 11' 07" de latitude e 53° W 02' 42" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007.

Emerson Costa Souza
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Bento Gonçalves nº 156, na cidade de Arroio Grande, Estado Rio Grande do Sul, CEP 96330-000,
Telefone para contato: 0XX-(53) – 91265135 ou 0xx(53) 3262.1001;
Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com



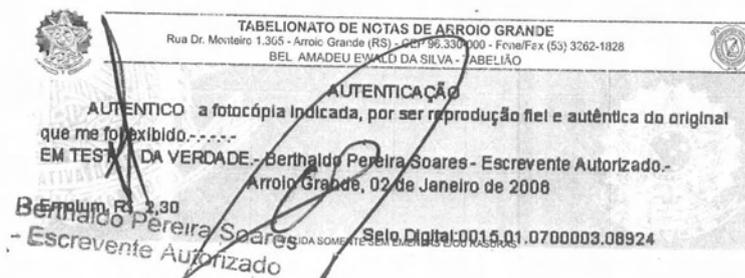
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO.



Eu, Emerson Costa Souza, CPF nº 935692110-53, na condição de presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, afirmo para os devidos fins a quem interessar que esta entidade não é executante de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro de diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007

Emerson Costa Souza
Representante Legal





**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL
CONSTANTANDO A DENOMINAÇÃO FANTASIA DA EMISSORA**

Eu, Emerson Costa Souza, CPF nº 935692110-53, na condição de presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, CNPJ nº 08.304.281/0001-88, afirmo para os devidos fins a quem interessar que a denominação fantasia da emissora é Rádio Simpatia FM.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007

Emerson Costa Souza
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3362-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
que me foi exibido-----
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 2,30
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0016.01.0700003.08923
VALIDA SOMENTE SEM EMBRANÇAS E/OU RASGOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

24 JUN 2011

Declaração assinada pelo representante legal de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004

Eu, Emerson Costa Souza CPF nº 935692110-53 na condição de presidente da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, declaro para os devidos fins que o local pretendido por esta entidade para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza - Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montenegro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - E-mail/Fax (53) 3252-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.09463
"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls.: 57
Rúbrica: G.S.

Declaração assinada pelo representante legal confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.

Eu, Émerson Costa Souza CPF nº 935692110-53 na condição de presidente da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, CNPJ nº 08.304.281/0001-88, declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas do local pretendido para a instalação do sistema irradiante, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84 é o seguinte: 32° S 11' 07" de latitude e 53° W 02' 42" de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007.

TABELIONATO → Émerson Costa Souza
ARROIO GRANDE - RS Emerson Costa Souza – Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone: (53) 3262-1828
BÉL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ÉMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09462
"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 58
Rúbrica: 64



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL AFIRMANDO QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO

Eu, Emerson Costa Souza, CPF nº 935692110-53, na condição de presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, CNPJ nº 08.304.281/0001-88, afirmo para os devidos fins a quem interessar que esta entidade apresentará projeto técnico de acordo com as disposições da norma complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Arroio Grande, 20 de dezembro de 2007

Emerson Costa Souza
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TELA DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 02 de Janeiro de 2008

Valor: R\$ 2,30
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.08922
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



14/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:43:31
033815130 0190

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====
DATA 14/01/2008
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 935.692.110 53
=====

NR. AUTENTICACAO 2.D5B.CA6.D97.75F.568

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Nana Joia Araújo	3046930739	Av. Herval, 311 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
02	Giliard Maia da Silva	5105798228	Mario Carca, 400 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
03	Gilberto Bentes Soares	8100824947	Av. Nona Senhora Grace, 1343 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
04	Maribel Fardier Gonçalves	6033999803	Dr. Dionísio Tragalhões, 555 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
05	Joel Carneiro	5059700418	Comunidade Saraima Nº 119 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
06	Yolê Augusto Gonçalves	7042176961	Getúlio Vargas, Nº 412 Cep 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
07	Adilson de Almeida	1080258674	Comunidade Saraima Nº 3 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
08	JOSIAS da Silva Amorim	3106353571	Zeca Maciel 685 CEP: 96330.000	JOSIAS SILVA
09	Mariana Vera P. da Silva	2059704037	Zeca Maciel 0685 CEP: 96330.000	Mariana Vera
10	Egídia Helena F. Dique	2046980271	Francisco de Magalhães 299-A 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
11	João Luiz Machado	4009812233	Dr. Campos, 143 CEP: 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
12	Debraide Brilda de Azevedo	4043804522	Souza Coresma, 325 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
13	DOMINGOS RIBEIRO NEFFO	5029664644	PVA, MARCOS BARBOSA, VALEDO VITOR	<i>[Assinatura]</i>
14	Elida Berenice Araújo	3042169791	Blvd. Soares, 54. CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
15	Eva Araújo	3059700231	Joaquim Manoel Soares Carriconde, 328 CEP 96330.000	Eva Araújo
16	FRANKLIN PEREIRA ARAUJO	9046902139	MANEUAL FLORIANO, 1151 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
17	Ledi Vanessa da Rosa	5019863132	Dr. Martins 1319 CEP 96330.000	<i>[Assinatura]</i>
18	Isolda de Avela Moreira	520890690-04	OSVALDO CRUZ 117.C.	<i>[Assinatura]</i>
19	Mário Humberto M. Oliveira	3004901854	Av. Herval, 300	<i>[Assinatura]</i>
20	ANTONIO CARLOS CAMPELO	919935640-04	Av. Visconde de MATHÁ 514	<i>[Assinatura]</i>

24 JUN 2011
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 GOV. DO PARANÁ
 GOV. DO PARANÁ

Fls.: 6
 Rubrica:
 SCS
 SCS

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luís Beltrame M. Miller	309231319	D. Pedro II 094	[Assinatura]
02	Leti comete Severo coelho	1015871716	Rui Barbosa 1221	[Assinatura]
03	Virmino de J. Lima Neto	1012417133	HERCULANO DE FREITAS 103	[Assinatura]
04	Cláudio Luiz Mikvika	9001877407	OSMAR MACEDO 260	[Assinatura]
05	Adilson Soares Augusto	7.616.193.3	COMERCIO GASOIA	[Assinatura]
06	Leidi D. Amélia	9029145084	Paulino de Aguiar 3-3	[Assinatura]
07	Luiz Henrique Ferrera	5046970726	RUA JOAQUIM M. SOARES 733	[Assinatura]
08	Rafael Tucado	9057597893	RUA BANDEIRA SOARES 335	[Assinatura]
09	Plínio Cavaleiro Soares	1002693716	FREITAS DE FREITAS 303	[Assinatura]
10	Honorio Luiz Figuerido	6032162403	DOM PEDRO II, 133	[Assinatura]
11	Lesan Augusto da Silva Carvalho	2019546505	RUA MARIO MACIEL COSTA 272	[Assinatura]
12	Luiz Valdeci Mendes Porto	60136531088	RUA: JACOB BELLO 1089	[Assinatura]
13	Rossanhari Conceição Cardoso	3015741782	M. Vissanduboni 1082	[Assinatura]
14	Antônio Augusto Gomes	7002556017	Marechal Pereira 351	[Assinatura]
15	Cecilio Cleonir Cunha	802.938.8677	MARECHAL PEREIRA 1120	[Assinatura]
16	Murilo Maciel Machado	4049177455	RUA DOM PEDRO II 404	[Assinatura]
17	Júlio César L. Amorim	8013497246	RUA RUI BARBOSA, 1239	[Assinatura]
18	Ana Isabel Britambar Machado	9014944161	Dr. Agostinho, 288	[Assinatura]
19	Márcia Cristine Britambar Machado	6002931511	Av. Visconde de Mauá 197	[Assinatura]
20	Anderson de Sathia Cunha	1074643295	RUA GENERAL OSÓRIO 313	[Assinatura]

Fls.: 61
Rúbrica: [Assinatura]

PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
INFORME COMO ORIGINAL

4 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARROIO GRANDE

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 91.571.620 /0091 - 36, com sede na rua Zeca Maciel nº 418, na cidade de Arroio Grande, Estado de R. G. Do Sul, CEP 96330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arroio Grande/RS, 11 de janeiro de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ODENA BOTELHO CAETANO

CPF: 133.834.260/68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ODENA BOTELHO CAETANO, indicada(s)
com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0016.01.0700003.09440

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENBAS E/OU RASURAS



ATA Nº 119 - POSSE DA DIRETORIA DA CDL - GESTÃO 2006/2007

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis, reuniu-se à diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Arroio Grande, às vinte horas e trinta minutos, na sua sede situada na rua Zeca Maciel nº 418, nesta cidade, para que fosse empossada a nova Diretoria da CDL para o período de agosto de dois mil e seis a agosto de dois mil e sete, estando presente os seguintes componentes: Regina Cavalheiro Marzullo, Odená Botelho Caetano, Marlene Giosa Camisa, Ana Claudia Ferreira Ribeiro, Zulce Araújo Soares, José Bonifácio Ribeiro, Sidnei Cardoso, Basciri Nimer Hammad, Cleber Hennemann Pinto e esposa, Cátia Beatriz Correia (secretária executiva da CDL), Valesca Belasquem (secretária da CDL), Sissi Ferreira (secretária executiva da Associação Comercial), Jorge Américo Borges representando a Rádio Difusora e Jornal A Evolução, Sidnei Bretanha representando o Jornal Meridional e Paulo Giovani representando o Jornal Correio do Sul e Rádio Studio FM.

A Vice-Presidente da CDL, Sra. Regina Marzullo, deu início à reunião dizendo que o Presidente, Sr. Mario Eglã, pediu para que ela o representasse, pois não pode comparecer por estar viajando. A Sra. Regina agradeceu a todos que participaram da diretoria pelo trabalho realizado nessa gestão, agradeceu também as funcionárias e disse continuar a disposição da CDL.

Após, foi empossado o novo Presidente, Sr. Odená Botelho Caetano, inscrito no CPF sob nº 133.834.260/68 para presidir a CDL nessa nova gestão. O novo Presidente disse que contará com a colaboração de todos para que juntos possam ajudar no desenvolvimento dessa entidade.

Em seguida, o Presidente apresentou os componentes da nova Diretoria:

PRESIDENTE.....	ODENÁ BOTELHO CAETANO
VICE-PRESIDENTE.....	JOSÉ BONIFÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO.....	LAURO DA SILVA CARDOSO
SEGUNDA SECRETÁRIA.....	NEILACI FONTES SOUZA
TESOUREIRA.....	MARLENE GIOSA CAMISA
SEGUNDO TESOUREIRO.....	CLEBER HENNEMANN PINTO
DIRETORA DO S P C.....	REGINA CAVALHEIRO MARZULLO
VICE-DIRETOR DO SPC.....	BASCIRI NIMER HAMMAD
DIRETOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS.....	MARIO EGLÃ MODERNELO PIO
DIRETORA DE PATRIMÔNIO.....	ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO
VICE-DIRETOR DE PATRIMÔNIO.....	SIDNEI CARDOSO

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da CDL, Sr. Odená agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sendo servido um coquetel aos presentes.

Eu, Cátia Beatriz Correia, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente *Correia* *Caetano*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

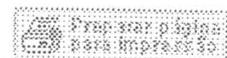
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.571.620/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1988
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARROIO GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R ZECA MACIEL	NÚMERO 418	COMPLEMENTO
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:39:20** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARROIO GRANDE

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 93854883/0001-88, com

sede JULIO DE CASTILHO, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2001.

(local e data)

93 854 883 / 0001-88

Sindicato dos Servidores Municipais
de Arroio Grande (SSMAG)

Rua Julio de Castilhos, 268

Centro - CEP 96330-000

Arroio Grande

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

JOÃO CARLOS SOARES CARRETTA

CPF:

1015871716

321113550120

Arroio Grande - RS.
Centro - CEP 96330-000
Rua Julio de Castilhos, 268

Sindicato dos Servidores Municipais
de Arroio Grande (SSMAG)

93 854 883 / 0001-88

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **JOÃO CARLOS SOARES CALDEIRA**,
Indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- **Berthaldo Perreira Soares** - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Perreira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0016.01.0700003.09439

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ATA 001/2008

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito, Às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões Galvão Ferreira membros da diretoria da gestão dois mil e cinco e dois mil e sete para a posse da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais de Arroio Grande da gestão dois mil e oito-dois mil e dez. Fizeram parte da reunião os Senhores Reni Afonso Pires, Ailton Gonçalves Machado, Claudete Botelho Ferreira e a funcionária Beatriz Serpa Rondan que deram posse a nova diretoria que está assim composta: João Carlos Soares Caldeira- Presidente; Luis Carlos Nunes Brum-Primeiro Vice-Presidente; Doara Arlete Rodrigues Costa-Segunda Vice-Presidente; Hairton Gonçalves da Silva-Primeiro Tesoureiro; Vladimir Laneres Xavier-Segundo Tesoureiro; Gilson Reyes Botelho-Primeiro Secretário; Maria Emilia Carduz Lúcio – Segundo Secretário; Cezar de Freitas Moura, Bolívar dos Santos Rodrigues, Zilnei Gonçalves Corrêa da Silva-Conselho Fiscal; Marinisia Feijó Teixeira, João Pedro Borges Freitas e Emerson Uendel dos Santos Sampaio-suplentes do Conselho Fiscal. Foi apresentado a atual diretoria o Balancete do Sindicato do ano de dois mil e seis e do período de janeiro a julho de dois mil e sete, o período de agosto a dezembro do referido ano não foi concluído pelo profissional contratado para tal serviço. Foi entregue os Extratos Bancários da Cooperativa de Créditos Livre (SICREDI) e, calculados os cheques a serem compensados ficando um saldo disponível de um mil, sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos (R\$ 1.066,34) e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) saldo disponível de dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos (R\$ 2.483,25). A atual diretoria tomou ciência do patrimônio do Sindicato através do Livro de Patrimônio devidamente atualizado. O Sr. Reni Afonso Pires passou algumas informações sobre o prédio do Sindicato, estrutura para possíveis reformas e outras possibilidades de ampliação e oficializou verbalmente a posse ao novo presidente e sua diretoria desejando êxito e sucesso. Foi esclarecido a nova diretoria que o portão de entrada foi trocado por mão de obra e a mesa de snooker foi trocada pela mesa de reuniões. Nada mais havendo a constar eu, Claudete Botelho Ferreira, lavro a presente ata que está assinada por mim e demais presentes. *C. Botelho*



REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

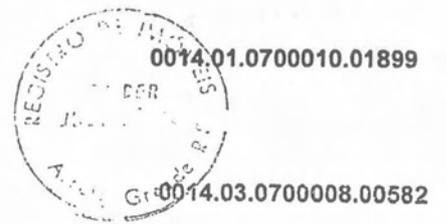
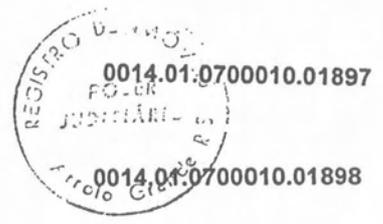
Nº 9185 do Protocolo An.º 4
folha 201 Apresentado e registrado na mesma data
do Livro B-34
do Reg. nº 214 sob
nº de ordem 21824
Arroio Grande, 07 de Janeiro de 2008

[Signature]
GPH
Maria Geni L. dos Santos
2ª Adj. Substituta



EMOL. R\$ 26,10
2,30
4,10
4,30
1,00

37,80



Ata 00812007

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às onze horas reuniram-se no Centro de Cultura Basílio Conceição membros da diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais de Arco Grande para discutirem assuntos pertinentes ao jantar de confraternização de fim de ano e encerramento de gestão da atual diretoria. Ficou definido que seria servido um jantar aos sócios-funcionários do Sindicato e dois dependentes por sócio, na oportunidade será realizado sorteio de brindes aos sócios e aos dependentes, o referido jantar acontecerá na noite de vinte e oito de dezembro na sede social do Sindicato. Outra decisão tomada pela diretoria foi a de denominar a Sala de Reuniões do Sindicato de Galvão Ferreira, visto que o referido ex-funcionário da Prefeitura Municipal foi o idealizador, o mentor da ideia de que os funcionários municipais precisavam organizar-se para formar uma instituição que visasse o bem-estar desta categoria, nada mais justo que immortalizar seu nome, fazendo esta singela homenagem. Após vários investimentos na estrutura física e mobiliário do Sindicato, pela atual administração a sala de reuniões ficou, então denominada, Galvão Ferreira. Nada mais havendo a constar eu, Colaudete Botelho Ferreira, lavro a presente ata da por mim e demais presentes.

[assinatura] - [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Ata 00112008

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões Galvão Ferreira membros da diretoria da gestão dois mil e cinco - dois mil e sete para a posse da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Municipais de Arco Grande da gestão dois mil e oito - dois mil e

dez. Fizeram parte da reunião os Senhores Reni Afonso Pires, Ailton Gonçalves Machado, Lolauete Botelho Ferreira e a funcionário Beatriz Jerpa Rondam que deram posse a nova diretoria que está assim composta: João Carlos Soares Baldina - Presidente; Luis Carlos Nunes Brum - Primeiro Vice-presidente; Dona Arlete Rodrigues Costa - Segunda Vice-presidente; Ailton Gonçalves da Silva - Primeiro Tesoureiro; Vladimir Lameres Karier - Segundo Tesoureiro; Gilson Reys Botelho - Primeiro Secretário; Maria Emília Leanduz Leício - Segundo Secretário; Bezor de Freitas Moura, Bolivar dos Santos Rodrigues, Zilenei Gonçalves Corrêa da Silva - Conselho Fiscal; Marinisio Feijó Teixeira, João Pedro Borges Freitas e Emerson Uendel dos Santos Lamparo - Suplentes do Conselho Fiscal. Foi apresentado a atual diretoria o Balanço de Janeiro do ano de dois mil e seis e do período de janeiro a julho de dois mil e sete, o período de agosto a dezembro do referido ano não foi concluído pelo profissional contratado para tal serviço. Foi entregue os Extratos Bancários da cooperativa de crédito Sincro (SICREDI) e, calculados os cheques a serem compensados ficando um saldo disponível de um mil, sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos (R\$ 1.066,34) e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) saldo disponível de dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos (R\$ 2.483,25). A atual diretoria tomou ciência do patrimônio do Sindicato através do Livro de Patrimônio devidamente atualizado. O Sr. Reni Afonso Pires passou algumas informações sobre o prédio do Sindicato, estrutura para possíveis reformas e outras possibilidades de ampliação e oficializou verbalmente a posse ao novo presidente e sua diretoria desejando êxito e sucesso. Foi esclarecido à nova diretoria que o portão de entrada foi trocado por mão-de-obra e a mesa de snoccker foi trocada pela mesa da sala de reuniões. Nada mais havendo a constar eu, Lolauete Botelho Ferreira a presente ata que será assinada por

SERVICÓ PÚBLICO REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFÉRMEN O ORIGINAL
24 JUN 2011

M. das Comunicações
Fl.: 69
Rúbrica:
SSC
83

presentes. Conferência para o andamento. 2 subscrever
João de Deus, Américo, José, Este, José, João, José

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

CNPJ. 93854.883/0001-88

RECEBIMOS DO SENAR
R\$ 1.000,00
DATA 12/05/88
TOTAL R\$ 1.000,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.854.883/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1991
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARROIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DR MONTEIRO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SEDE	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:42:44** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARLOS VASQUES

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.777/10001-67, com sede RUA DR. DIONÍSIO DE MAGALHÃES, ENTRE OS N.ºS 851/853 na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 08 de JANEIRO de 2007.

(lôcal e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Nome do representante legal: Rubens Heinrich

08798 777 / 0001-67

CPF: 481.968.880-15

**Associação Comunitária
Carlos Vasques**

Rua Dionísio de Magalhães, 851

CEP 96.330-000

Arroio Grande - RS.

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de RUBENS HEINRICH, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0016.01.0700003.09443
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ATA/N.º 68

As onze horas do dia primeiro de Janeiro do ano de dois mil e sete na sede da Associação dos Moradores do Bairro Carlos Vasques sito a rua Dr Dionisio de Magalhães n.º 857 B (oitocentos e cinqüenta e sete B) foi dado inicio a uma reunião com o objectivo de dar posse ao novo presidente Sr Rubens Figueiredo que irá responder pela Associação no periodo de dois anos 2007 e 2008 (Dois mil e sete e dois mil e oito). Estiveram presentes as seguintes pessoas: Maria Amélia Caetano Assis presidente que deu posse ao novo presidente a tesoureira Maria Maria Caetano Assis filho Sr. Maria Furtado Figueiredo e o 2º secretário Sr Rubens Figueiredo, pelo motivo do Vice presidente Adão Enildo Fleckbart estar viajando em férias não foi dada margem a reunião de posse do Vice e demais secretários sendo esperado a sua volta para em conjunto dar posse da nova reunião. Sem mais nada a ser discutido Sr Rubens Figueiredo deu por encerrado esta ata. By Sr. Maria Amélia Caetano Assis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.798.777/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CARLOS VASQUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DR. DIONISIO DE MAGALHAES	NÚMERO 852	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CARLOS VASQUES	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:42:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL e INDUSTRIAL de ARROIO GRANDE

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01364678/0001-27, com

sede a Rua Rui BARBOSA nº 369, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

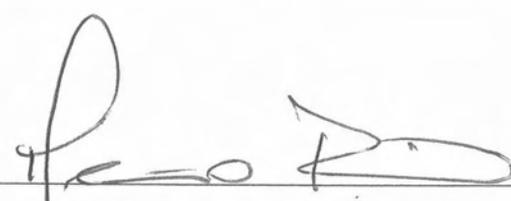
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

Arroio Grande, 04 de Janeiro de 2008

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: MARIO EGLÃ MODERNELO PIO

CPF: 557934010-91

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de MÁRIO EGLÃ MODERNELO PIO,
indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE. - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09344
VÁLIDA SOMENTE SEM EMPREGO DE RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SSC
Fls.: 75
Rúbrica: 4

01.364.676/0001-27

Associação Comercial de Arroio Grande

Rua Ruy Barbosa, 369
Centro - CEP - 96.330-000
Arroio Grande - RS.

2007.

Ata de Reunião 1010

Nos dez dias do mês de setembro de dois mil quatro, às vinte horas, na sede da Associação Comercial e Industrial de Arroio Grande, reuniu-se a diretoria desta Entidade. Inicialmente o presidente, Senhor Seren Nunes agradeceu a presença dos diretores presentes: o vice-presidente, Senhor Cláudio Eglê Modernel Pio; o tesoureiro (1º), Senhor Orestes Garcia; Senhora Jacqueline Garcia; Senhor Luiz Carlos Salente (diretor de patrimônio); Senhora Vera Salente; Senhora Chiana Camargo; Senhor Jansen Hamach; Professora Maristela Garcia Sim (secretária). Após, o Senhor Presidente comentou o sucesso de público presente ao evento "Jantar do Javeli" e salientou que o sucesso da promoção era devido a união e dedicação da diretoria que trabalhou incansavelmente no evento. Contudo, o Senhor Presidente, apresentou seu pedido de afastamento da Presidência e da Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Arroio Grande, em caráter invogável, por motivos pessoais. Os membros da diretoria desta Entidade, surpresos com a solicitação, argumentaram e tentaram detê-lo de ir embora, mas sem sucesso. Assim, automaticamente, assumiu a presidência da Associação Comercial e Industrial de Arroio Grande o vice-presidente, Senhor Cláudio Eglê Modernel Pio que solicitou a cooperação de todos na continuidade dos trabalhos em prol do sucesso do comércio local. Nada mais havendo a tratar, às vinte e duas horas e quinze minutos encerramos a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE IMPRESSÃO
24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.364.676/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL DE ARROIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 369	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:47:34** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROMORAR

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 0125944410001-09, com sede RUA FELISBINO DA SILVA SOARES - nº 366, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de Janeiro de 2008.
(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

CPB Seleucia

01.259.444/0001-09
Associação dos Moradores do
Bairro Promorar
Rua Edgar Soares, 80
Centro - CEP 96.330.000
Arroio Grande - RS.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CARLA ROSANE BOTELHO DA SILVEIRA

CPF: 46164740010



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330.000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de CARLA ROSANE BOTELHO DA SILVEIRA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emplum. R\$ 3,50
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.09346
VÁLIDA SOMENTE EM FIMBRADOS E/OU RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROMORAR

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 0125944410001 - 09, com

sede RUA FELISBINO DA SILVA SOARES - nº 366, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP

96330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de Janeiro de 2008.

(local e data)



01.259.444/0001-09

Associação dos Moradores do
Bairro Promorar

Rua Edgar Soares, 80
Centro - CEP 96.330.000

Arroio Grande - RS.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Berthaldo Pereira Soares

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CARLA ROSANE BOTELHO DA SILVEIRA

CPF: 46164740010



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3362-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de CARLA ROSANE BOTELHO DA SILVEIRA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09346
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ata nº 071

Aos (25) vinte e cinco do mês de junho do ano (2005) Dois mil e cinco (2145,) vinte uma e 45 minutos, reuniram-se na comunidade católica da Senhora dos pequeninhos, a diretoria eleita pelos votos direto, Na data vinte cinco de junho de dois mil cinco, para transição de posse da atual diretoria, composta por, presidente Carla Silveira, vice-presidente, Leonardo Diogo, primeira tísoureira, Vera Mat segunda tísoureira, Hélio Ribeiro, de Secretaria Regina Pereira, 2º secret Alessandra Marinho, conselho fiscal, Avaro Peres, Samuel Barros, Antoni Oliveira, e com a presença da atual presidente clay Lopes Diogo, com a presença do coordenador da comunidade, Sr. Silvio Pereira da Silva, Sem nada dedarar eu Regina Pereira encerra esta ata após ser lida e assinada por todos presente. Regina Pereira, Presidente

Clay Lopes Diogo, Hélio Ribeiro, Alessandra Marinho, Avaro Peres, Samuel Barros, Antoni Oliveira, Silvio Pereira da Silva, Regina Pereira, Carla Silveira, Leonardo Diogo, Vera Mat, Alessandra Marinho, Conselho Fiscal, Avaro Peres, Samuel Barros, Antoni Oliveira, Clay Lopes Diogo, Coordenador da Comunidade, Sr. Silvio Pereira da Silva, Sem nada dedarar eu Regina Pereira encerra esta ata após ser lida e assinada por todos presente. Regina Pereira, Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.259.444/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PROMORAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R EDEGAR SOARES	NÚMERO 80	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:22:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



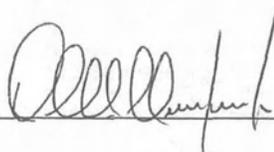
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Coop. dos Produtores de Arroz Pré-germinado de A. Grande Ltda.-COOPRE
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03.850.952 / 0001 - 92, com
sede Rua Dr. Dionísio de Magalhães nº 1197, na cidade de
Arroio Grande, Estado RS de RS, CEP
96.330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-
GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Arroio Grande, 14 de janeiro de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: Olindo Medeiros de Albuquerque Neto

CPF: 301.418.420-91

03850 952 / 0001-92
Cooperativa dos Produtores de
Arroz Pré-Germinado de
Arroio Grande Ltda. COOPRE
Rua Dr. Dionísio de Magalhães, 1197
Centro CEP 96.330-000
Arroio Grande RS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3252-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELÃO



Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de OLINDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, Indiciada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital:0015.01.0700003.09464

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Cooperativa dos Produtores de Arroz Pré-germinado de Arroio Grande
Ltda-COOPRÉ

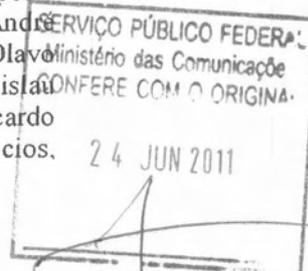
CNPJ: 03.850.952/0001-92 NIRE: 43.400.082.140

ATA- N.º 147/2007

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.



Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os associados da Cooperativa dos Produtores de Arroz Pré-germinado de Arroio Grande Ltda – COOPRÉ. CNPJ. 03.850.952/0001-92, NIRE. 43400082140, sito a Rua Dr. Dionísio de Magalhães n.º 1197, Arroio Grande, RS. Conforme edital publicado no Jornal Correio do Sul do dia 06 de setembro de 2007, da cidade de Arroio Grande. Em primeira convocação às dezoito horas, com a presença de dois terços do quadro associativo, em segunda convocação às dezenove horas com a presença de cinquenta por cento mais um do quadro associativo, em terceira e ultima convocação às vinte horas com a presença de no mínimo dez associados, na Sede Social da Cooperativa, localizada na Rua Dr. Dionísio de Magalhães n.º 1197, nesta cidade. ORDINARIA, com a seguinte ordem do dia: 1)prestação de contas do Conselho de Administração, referente ao período de julho 2006 a junho de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; 2)eleição dos membros do Conselho de Administração; 3)eleição dos membros do Conselho Fiscal; EXTRAORDINARIA, 1)Alteração do artigo 35º e seu parágrafo 2º; 2) Outros assuntos de interesse social, sem natureza deliberativa. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, teve início às 20:00 horas, em 3ª e ultima convocação, com a presença de 23 Associados. Com a presença do Sr. Presidente e demais membros da Diretoria, e Conselho Fiscal, o Sr. Secretário informou que o quadro de sócios consta de um número de 175 sócios. Havendo quorum legal, o Sr. Presidente deu início a Assembléia Ordinária, determinando que o Secretario Sr. Cláudio Correa Pereira fizesse a leitura da ata da ultima reunião, sendo a mesma após isto feito, aprovada. Posteriormente o secretario fez à leitura do Edital de Convocação, que foi lido e aprovado por unanimidade dos associados presentes. Em seguida o Presidente Sr. Olindo Medeiros de Albuquerque Neto determinou ao Secretario que procedesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e Prestação de contas do Conselho de Administração, referente ao período de julho 2006 a junho de 2007, sendo aprovado por unanimidade. Após o Presidente da Cooperativa esclareceu aos presentes que esta Assembléia Geral Ordinária de eleição não poderá ter seus trabalhos coordenados pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, por força de legislação, para tanto a Assembléia deveria eleger um presidente e um secretário. Para presidir foi eleito o Sr. Carlos Alberto Scotto e para secretariar, o Sr. Armando Grill Junior. Após o Presidente da Comissão Eleitoral, encaminhou o processo de eleição dos Conselhos Administrativos e Conselho Fiscal. O Sr. Carlos Alberto Scotto Gomes, informou que houve a inscrição de uma chapa composta pôr 6 (seis) Conselheiros Administrativos: Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, Marcos André Christ, Armando Grill Junior, Carlos Alberto Scotto Gomes, Cláudio Correa Pereira e Olavo Teixeira de Almeida Filho e 6 (seis) Conselheiros Fiscais: Antonio Carlos Borges, Ladislau Antonio Lopes Silveira, Mario Lopes Bastian, Luiz Alberto Dame Schuch, Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas e Paulo Ricardo Ribeiro da Costa, colocando a apreciação dos sócios.



Handwritten signatures: AB and RR



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fidei autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Berthaldo Pereira Soares
Emp. nº 2.30
Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.09457

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



M. das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica:
SSCC

sendo esta eleita pôr aclamação. Posteriormente o Sr. Carlos Alberto Scotto Gomes pediu que o Conselho Administrativo se reunisse para eleger a próxima diretoria que terá um mandato de 2 anos, sem remuneração. Ao retornar os trabalhos o secretário informou aos sócios a diretoria eleita, sendo: PRESIDENTE: Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, 51 anos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Agropecuarista, CI: 7004036963, SSP/RS, CIC: 301.418.420-91, residente na Rua Dr. Monteiro nº 561 em Arroio Grande-RS: VICE-PRESIDENTE: Marcos André Christ, 57 anos, brasileiro, casado, Administrador de Empresas e Agropecuarista, CI: 4024624522 SSP/RS, CIC: 196.308.320-20, Residente na Rua General Osório nº 7 em Arroio Grande-RS, 1º TESOUREIRO: Armando Grill Junior, 48 anos, brasileiro, casado, Médico Veterinário, Agropecuarista, CI: 5010805793 SSP/RS, CIC: 288.685.280-53, residente na Rua Julio de Castilhos nº 1023 em Arroio Grande-RS, 2º TESOUREIRO: Carlos Alberto Scotto Gomes, 55 anos, casado, brasileiro, Agropecuarista, CI: 5022798671 SSP/RS, CIC: 196.132.020-72, Residente na Rua Dr. Monteiro nº 1100 em Arroio Grande - RS, 1º SECRETÁRIO: Cláudio Correa Pereira 52 anos, brasileiro, casado, Agropecuarista, CI: 6039542169 SSP/RS, CIC: 207.113.520-20, residente na Rua Osmar Machado nº 895 em Arroio Grande-RS, 2º SECRETÁRIO: Olavo Teixeira de Almeida Filho, 37 anos, brasileiro, casado, e Agropecuarista, CI: 1029500541 SSP/RS, CIC: 585.516.200-10, residente na Avenida Visconde de Mauá nº 120 em Arroio Grande-RS. Também anunciou o Conselho Fiscal sendo 3 (três) titulares: Antonio Carlos Borges, (coordenador), 58 anos, brasileiro, casado, Agropecuarista, CI: 1024519091 SSP/RS, CIC: 036.620.630-34, residente na Rua Andrade Neves nº 4000 apto. 301 em Pelotas-RS: Ladislau Antonio Lopes Silveira, (secretario) 62 anos, brasileiro, casado, Agricultor, CI: 9026328683 SSP/RS, CIC: 054.187.120-04, residente na Rua Herculano de Freitas nº 478 em Arroio Grande-RS: Luiz Alberto Dame Schuch, 45 anos, brasileiro, casado, Agropecuarista, CI: 4022025847 SSP/RS, CIC: 455.352.130-04, residente na Rua Andrade Neves nº 4022 apto. 202 em Pelotas-RS, e 3 (três) suplentes: Paulo Ricardo Ribeiro da Costa, 48 anos, brasileiro, casado, Agricultor, CI: 7008743754 SSP/RS, CIC: 207.309.180-68, residente na Rua Basílio Conceição nº 291 em Arroio Grande-RS, Paulo Ricardo Rodrigues Freitas, 55 anos, brasileiro, casado, Agricultor, CI: 8015715975 SSP/RS, CIC: 141.276.360-68, residente na Rua Dr. Monteiro nº 27 em Arroio Grande - RS, Mario Lopes Bastian, 51 anos, brasileiro, separado judicialmente, Agropecuarista, CI: 1022068041 SSP/RS, CIC: 264.373.170-00, residente na Rua Osmar Machado n.º 408 em Arroio Grande-RS. Os eleitos, já qualificados, declaram sob as penalidades da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação em processo judicial, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade, conforme preceitua o artigo 1.011, § 1º do Código Civil (Lei n. 10.406/2002). O presidente da comissão eleitoral deu posse aos eleitos. Após foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da alteração do Artigo 35º e seu parágrafo 2º, que sendo aprovado por unanimidade entre os presentes, passa a ter a seguinte redação: **A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço de seus membros.** Parágrafo segundo: **Os membros do Conselho de Administração poderão desenvolver suas atividades com remuneração, mediante aprovação previa da Assembléia Geral.** Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente reeleito, Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, agradeceu participação e colaboração na gestão que passou e a confiança

Handwritten signatures

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emplum. R\$ 2,80
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09468
VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Min. das Comunicações
Fls.: 84
Rúbrica:
S.S.C.

dos cooperados para mais uma empreitada, concluindo diz que espera contar com o empenho de todos para tornar a COOPRE mais forte possibilitando dessa forma atender as demandas dos seus associados. Sem mais nada a tratar, Olindo Medeiros de A. Neto encerrou a reunião, e eu Cláudio Correa Pereira, secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinado por mim, pelo Presidente. Declaramos que esta ata é copia fiel da arquivada em folhas soltas na secretaria da Cooperativa. Arroio Grande 18 de setembro de 2007.

Presidente

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2007 SOB Nº: 2899842
Protocolo: 07/240989-4, DE 01/11/2007
Empresa: 43 4 0008214 0
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ PRÉ GERMINADO DE ARROIO GRANDE LTDA COOPRE

Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-900 - Fone: (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008
Emp. n.º 2.30
Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 0015.01.0700003.09469
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.850.952/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2000
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ PRE GERMINADO DE ARROIO GRANDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R DR DIONISIO DE MAGALHAES		NÚMERO 1197	COMPLEMENTO
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CARLOS VASQUES	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:19:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A LIGA OPERÁRIA ARROIO GRANDENSE

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 89.659.049/0001-64, com

sede RUA ZECA MACIEL, 184, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

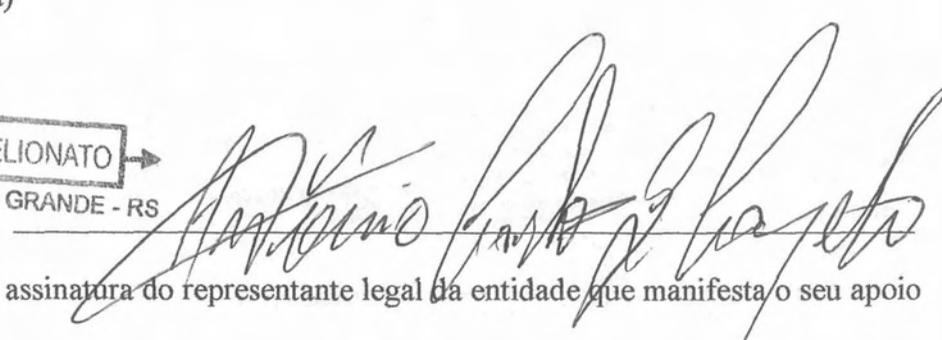
Rádiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

ANTÔNIO CARLOS GUILIAMENO

CPF: 219935640-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828

BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ANTÔNIO CARLOS GULLAMELAU
CAMPELO, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital:0015.01.0700003.09434

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Ata de reunião nº 1/05

(Nos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Arroio Grande, RS, na sede da Liga Operária, situada à rua Zeca Maciel, nº 184 às horas, reuniu-se a nova diretoria, assim empossados, juntamente com o atual Presidente, para tratar o assunto da concessão por carta fechada, sendo esta para a utilização do bar do salão de jogos, e exploração dos jogos, recebeu-se as seguintes propostas pelos sr: Jorge Ademir Coetãno, Luiz Carlos Porto Rodrigues, Pedro Luiz Elias da Fonseca, sendo que a proposta escolhida pelos presentes nesta reunião foi a do sr. Pedro Luiz Elias da Fonseca; para o atendimento no bar, por noventa dias podendo ser renovado. Sem mais nada a tratar, o presidente em exercício Sr. Antônio Carlos Campelo deu por encerrada os trabalhos, após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, secretário em exercício e o sr. Presidente.

Arroio Grande, 03 de maio, 2005.

Antônio Carlos Campelo, Secretário



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 2,30

Selo Digital: 0015.01.0700009.09466

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.659.049/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1980
NOME EMPRESARIAL LIGA OPERARIA ARROIOGRANDENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:15:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Min. das Comunicações
Rúbrica: 89
S.C.C.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GRAÇA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 92.238.138/0013 - 85, com sede RUA HERCULANO DE FREITAS, 173, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP 96330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Pe. Olavo João Gasparin

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: OLAVO JOÃO GASPARIN

CPF: 00576263087

92.238.138/0001-85
Paróquia Diocesana de Pelotas
Paróquia de Nossa Senhora da Graça
Rua Herculanô de Freitas, 173
CEP - 96.330-000
Arroio Grande - RS.

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de OLAVO JOAO GASPARIN, indicada(s)
com a seguinte assinatura deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun: R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09445

VALIDA SOMENTE EM DOCUMENTOS ELETRONICOS



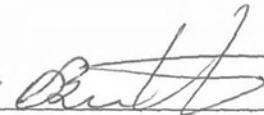
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

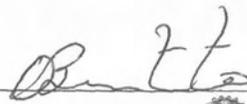
A GREMIO ESPORTIVO INTERNACIONAL

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 88.860.440 / 0001 - 60, com sede a rua Severo Feijó, s/nº, na cidade de Arroio Grande, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 96.330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arroio Grande, 07 de janeiro de 2008.

(local e data)

TABELIONATO 
ARROIO GRANDE - RS
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:  **OSVALDO AYRES DE BRITTO.**

CPF: 066.877.330-87

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de **OSVALDO AYRES DE BRITTO**, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,00

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09342
SOMENTE SEM EMENDAS E CORREASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.860.440/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/1965
NOME EMPRESARIAL GREMIO ESPORTIVO INTERNACIONAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R SEVERO FEIJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/01/2008** às **09:48:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Cooperativa Produtoras Sist. Irrigação Arroio Grande LTDA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 94134608 10001-60, com

sede R. R. 2966W do CHASQUEIRO - BR 116 - Km 600, na cidade de

Arroio Grande, Estado de R.S. Sul, CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

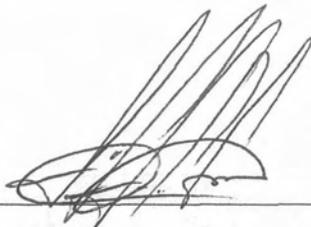
Rádiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

Arroio Grande, 14 de Junho de 2008

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOMINGOS ENACIO ZANABETTI

CPF: 022320220-92

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de DOMINGOS INÁCIO SALABERRI,
Indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09421

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

14/01/2008 10:52:33
MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FISCALIAZAMENTO
TICS MUL. A 5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 228



Aos quatro dias do mês de maio de 2007, na sede da Barragem do Chasqueiro, em Arroio Grande/RS, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Administração da Cooperativa dos Proprietários do Distrito de Irrigação da Barragem do Arroio Chasqueiro Ltda. - COODIC: Cláudio Onorival Cardoso, Domingos Inácio Salaberri, Ladislau Antonio Lopes Silveira, Marcos André Christ, Olavo Teixeira de Almeida Filho, Paulo Ricardo Ribeiro da Costa e Ronaldo Brum de Ávila. Dando início aos trabalhos, o Sr. Olavo Teixeira de Almeida Filho solicitou a mim, Ronaldo Brum de Ávila, que atuasse como secretário, determinando a seguir que fosse levada a efeito, a eleição dos membros da nova direção da COODIC, para a gestão 2007/2008, tendo sido eleita a seguinte diretoria: **Presidente: Domingos Inácio Salaberri, Vice-Presidente: Olavo Teixeira de Almeida Filho, Tesoureiro: Paulo Ricardo Ribeiro da Costa e Secretário: Ronaldo Brum de Ávila.** O presidente, Sr. Domingos Inácio Salaberri, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Ronaldo Brum de Ávila, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata a qual vai pelos presentes assinada.

Arroio Grande, 04 de maio de 2007.

DOMINGOS INACIO SALABERRI
 Presidente

RONALDO BRUM DE ÁVILA
 Secretário

Cooperativa dos Proprietários do Distrito de Irrigação da Barragem do Arroio Chasqueiro Ltda.
 Caixa Postal 016 - Fone/Fax (53) 2621529 - CGC/MF 94.134.608/0001-52 - CEP 96.330-000 - Arroio Grande/RS

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
 que me foi exibido.
 EM TESTE DA VERDADE. Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
 Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Berthaldo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado.

Selo Digital: 0016.01.0700003.09422
 VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.134.608/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/1991
NOME EMPRESARIAL COOP PROP DIST IRRIGACAO BARRAG ARROIO CHASQUEIRO LTDA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOODIC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R DR MONTEIRO	NÚMERO 247	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

ado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/01/2008** às **09:12:46** (data e hora de Brasília).

Voltar



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO a cópia indicada, por ser reprodução fiel de documento expedido eletronicamente e conferido por este serviço notarial na rede mundial de computadores no endereço que segue: www.receita.fazenda.gov.br

EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Estrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 8,00

Selo Digital: 0016.01.0700003.09423

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Copyright Receita Federal do Brasil - 14/01/2008





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COOPERATIVA DE PESCADEIROS DE SANTA ISABEL - COOPERI

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.809.825 10001 -75, com sede DISTRITO SANTA ISABEL JOSÉ COMEIA 135, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RS, CEP 96.330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arroio Grande, 08 de Janeiro de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Manoel José D. da Silva

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: MANOEL JOSÉ PEDROSO DA SILVA

CPF: 507.697.900-20



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIAO

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de MANOEL JOSÉ PEDROSO DA SILVA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Perelra Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Bertholdo Perelra Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09465

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

M. da Comunidade
Fis.: 98
Rúbrica:

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às quatorze horas, na Associação Comunitária de Santa Isabel, situada á rua Princesa Isabel, nº 84 no Distrito de Santa Isabel -Arroio Grande/RS, teve inicio a Assembléia Geral Ordinária, com a presença de trinta e dois cooperados, na primeira convocação, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, convidando a fazer parte da mesa os senhores João Carlos Soares Caldeira da Secretaria da Agricultura, Rogério Soares Chefe do Escritório Municipal da EMATER, e após convidou o senhor Alex Sandro Pires para secretariar e redigir a respectiva convocação, publicada no Jornal A Evolução no dia 22 de Novembro de 2006, com a seguinte convocação e ordem do dia, eleição às 14 horas, com intervalo de uma hora entre a primeira e a segunda convocação, e de uma hora entre a segunda e a terceira convocação com quorum mínimo de 2/3 do número de associados para a primeira convocação, metade mais uma do número de associados na segunda convocação e no mínimo dez associados na terceira convocação, para deliberarem a pauta: Ordem do dia -relatório da gestão - apresentação de chapas- eleição da Nova Diretoria. Após a leitura do edital o senhor Presidente passou a palavra para o tesoureiro Fabio Barbosa Machado, ao mesmo tempo leu o relatório do balanço geral e o demonstrativo da conta Sobras e Perdas do final do ano dois mil e seis, após colocou em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos cooperados. Dando continuidade aos trabalhos do segundo item da pauta, o Presidente solicitou que fossem apresentadas as chapas para eleição da diretoria e conselho fiscal, como não houve apresentação de chapas, o presidente por maioria nomeou o senhor Rogério Soares da EMATER a proceder à eleição do Conselho da Administração e Conselho Fiscal, passando a votação, foi eleito o seguinte conselho de administração, por unanimidade, foi reconduzido pelo segundo biênio consecutivo de três de março de dois mil e sete a três março de dois mil nove, o Senhor Manoel José Pedroso da Silva (Presidente), e por aclamação elegeram os seguintes côoperados: Vorni dos Santos da Silva (Vice Presidente), Fabio Barbosa Machado (tesoureiro), Alex Sandro Pires da Silva (Secretário), para o Conselho Fiscal Titular os senhores Belmiro Elci Kirchener, Claudemir Antonio Garcia Afonso, Everton Teixeira Pires, e para o Conselho Fiscal Suplente, os senhores Adão Pires Machado, José Paulo Santos Batista, Jorge Alexandre Machado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou a Assembléia que nomeassem uma comissão de dez cooperados para assinarem a ata, recaindo a escolha sobre os seguintes cooperados: Delavi Souza Machado, Dêlmar Rodrigues Costa, Getulio Pires, Gilmar Rodrigues Costa, José Antonio Pires, Mauro Fernando G. Larrosa, Nadir Roberto da Silva Santos, Osmar Aldrovando Pires, Pedro Vandir Fernandes, Selmar Kerchiner Machado. Em seguida deu por encerrada a sessão da qual eu Alex Sandro Pires da Silva, (secretário) lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos membros do conselho de Administração e Conselho Fiscal presentes, pela comissão para esse fim designada e por quantos o queiram fazer.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Assentado por Alex Sandro Pires, Rogério Soares, Fabio Barbosa Machado, Alex Sandro Pires, Vorni dos Santos da Silva, Claudemir Antonio Garcia Afonso, Everton Teixeira Pires, Adão Pires Machado, José Paulo Santos Batista, Jorge Alexandre Machado, Delavi Souza Machado, Dêlmar Rodrigues Costa, Getulio Pires, Gilmar Rodrigues Costa, José Antonio Pires, Mauro Fernando G. Larrosa, Nadir Roberto da Silva Santos, Osmar Aldrovando Pires, Pedro Vandir Fernandes, Selmar Kerchiner Machado.

Assentado por Alex Sandro Pires, Rogério Soares, Fabio Barbosa Machado, Alex Sandro Pires, Vorni dos Santos da Silva, Claudemir Antonio Garcia Afonso, Everton Teixeira Pires, Adão Pires Machado, José Paulo Santos Batista, Jorge Alexandre Machado, Delavi Souza Machado, Dêlmar Rodrigues Costa, Getulio Pires, Gilmar Rodrigues Costa, José Antonio Pires, Mauro Fernando G. Larrosa, Nadir Roberto da Silva Santos, Osmar Aldrovando Pires, Pedro Vandir Fernandes, Selmar Kerchiner Machado.

Assentado por Alex Sandro Pires, Rogério Soares, Fabio Barbosa Machado, Alex Sandro Pires, Vorni dos Santos da Silva, Claudemir Antonio Garcia Afonso, Everton Teixeira Pires, Adão Pires Machado, José Paulo Santos Batista, Jorge Alexandre Machado, Delavi Souza Machado, Dêlmar Rodrigues Costa, Getulio Pires, Gilmar Rodrigues Costa, José Antonio Pires, Mauro Fernando G. Larrosa, Nadir Roberto da Silva Santos, Osmar Aldrovando Pires, Pedro Vandir Fernandes, Selmar Kerchiner Machado.

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

N.º 8850
enbas. 0914 do Protocolo A n.º 4
Apresentado e registrado na mesma data
do Reg. 151 do livro B-32
de ordem 8501 sob
grande 20 de *Arvid* de 20 07
Arvid

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta



EMOL. R\$ 25,10

0014.03.0700006.00408



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.809.825/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2003
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL COOPESI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPESI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO DT DE VILA DE SANTA ISABEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/1/2008** às **09:32:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Grupo UNIÃO DA TERCEIRA IDADE

(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - _____, com sede RUA DR. DIONÍSIO DE MABAUHÃES, 385, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP 96330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de JANEIRO de 2008

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Alfredo Carlos Pereira das Neves

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSERVE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: ALFREDO CARLOS PEREIRA DAS NEVES

CPF: 666565160-68

Grupo União 3ª Idade
Arroio Grande

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or address, including the word "TABELA" and "ARROIO GRANDE".

Handwritten text in the middle section of the page, including the name "ALFREDO CARLOS PEREIRA DAS NEVES" and the date "14 de Janeiro de 2008".



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Telef/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIA



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ALFREDO CARLOS PEREIRA DAS NEVES, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Seto Digital:0016.01.0700003.09436

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Handwritten signature or mark, possibly "ALFREDO", written over the stamp.

Faint, mirrored text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.

001 das
Fls.: 102
Rúbrica: 4

Ata nº 01/00 dos três dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezessete horas, na residência do Sr Rubio Warthe a rua Marechal Floriano número setecentos e trinta e dois nesta cidade reuniu-se pela primeira vez o Grupo União da 3ª Idade de Arroio Grande que nasceu no dia vinte de julho de dois mil porque foi o dia que foi feita a primeira ficha de socios, a referida reunião foi aberta pela Sra Remy Warthe como coordenadora geral, o assunto que foi tratado foi sobre a formação da diretoria que assim ficou constituída coordenadora geral a Sra Remy Warthe presidente Rubio Warthe 1º secretário Eley Saraiva 2º secretário Olindo Nunes 1º tesoureira Vicky Peter 2º tesoureira Nadir Ribeiro, como assistente de diretoria a Sra Lorianara Araujo da Silva o assunto que foi tratado foi sobre a aquisição de socios que não seja um número muito elevado e também sobre o baile de inauguração que será realizado no Clube Caiseral no dia dez de Setembro próximo, e também da excursão para o baile no Clube Brilhante em Pelotas no dia vinte do corrente, nada mais tendo a registrar em erro a presente ata que por mim foi lavrada e leva a minha assinatura

Eley Saraiva
secretária

Grupo União 3ª Idade
Arroio Grande

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fis.: 103
Rúbrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO RURAL DE ARROIO GRANDE

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 87.355566 / 0001 - 14, com sede rua Dr. Monteiro - nº 247, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de R.G. DO SUL, CEP 96.330.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas

CPF: 141 276 360/68



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EVARDO DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de PAULO RICARDO RODRIGUES DE FREITAS, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09441

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



SINDICATO RURAL DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro, 247 - Fone/Fax (0xx53) 262.1338 / 262.1882 - Arroio Grande-R -Brasil

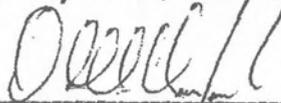
CARTA SINDICAL CONFERIDA EM 31-12-68

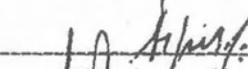
Registro MTPS nº 137 892/68 - Reg. Sec. Trab. e Ação Social nº 4240

Min. das Comunicações
Fls.: 104
Rúbrica:
S.S.C.C.

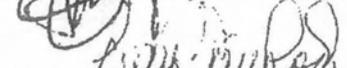
ATA DE POSSE

Dos titulares e suplentes dos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes do Sindicato Rural de Arroio Grande, Às 21:00 (vinte e uma) horas do dia 03 de maio de 2005. Na sede do Sindicato Rural de Arroio Grande,, sito a rua Dr.Monteiro- nº 247,nesta cidade de Arroio Grande/RS reuniram-se os membros efetivos e suplentes da Diretoria Conselho Fiscal e Delegados - Representantes deste Sindicato, Srs. Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, Clóvis Luis Freitas Machado , José Carlos / Silveira Machado, Mario Eduardo Ramos da Silveira, Silvio Antonio Garcia Kosby, Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas, Armando Grill Junior, Antonio Carlos Borges, João Carriconde Costa, Domingos Inacio - Sallaberry, Ladislau Antonio Lopes Silveira , Olavo Teixeira de Almeida , Marcos André Christ , José Luis Garcia Kosby , Paulo Ricardo Ribeiro da Costa , José Lino Mchado, Flávio Pereira, Paulo Roberto Gheling Christ, Satyro Nery Silveira Canhada, João Carlos Furtado. Para tomarem posse. Presidiu a reunião o Sr. Clóvis Luis Freitas Machado, que abrindo a sessão, congratulou-se com os eleitos, conclamando a todos a que dispensasse o melhor de si para o engrandecimento do movimento sindicalista rural em defesa da classe. A seguir declarou empossados os Eleitos : para Presidente, o Sr. Paulo Ricardo Rodrigues Freitas ; 1º Vice Presidente, o Sr. Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, para 2º Vice Presidente o Sr. Clovis Luis Freitas Machado ; para 1º secretário o Sr, Armando Grill Junior, para 2º Secretario o Sr. Silvio Antonio Garcia Kosby, ; para 1º Tesoureiro o Sr. Domingos Inácio Sallaberry; para 2º - Tesoureiro o Sr. Mario Eduardo Ramos da Silveira. para suplentes da diretoria , os Srs. José Luis Garcia Kosby e Paulo Ricardo Ribeiro Costa ; e para o Conselho Fiscal- Efetivos , os Srs.- José Carlos Silveira Machado , Ladislau Antonio Lopes Silveira , e Olavo Teixeira de Almeida ; Para Suplentes do Conselho Fiscal, Os Srs. Marcos André Christ e o Sr. Carlos Alberto Scottto Gomes ; Para Delegados-Representantes: - Efetivos, os Srs. Olindo Medeiros de Albuquerque Neto e Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas ; para suplentes de Delegados Representantes : os Srs. Antonio Carlos Borges e João Carriconde Costa . Em continuação e consoante o estabelecido pelo art. 15 do Estatuto Social da entidade, os eleitos prestaram , por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar o exercício do mandato, a constituição, as leis vigentes e o Estatuto Social do Sindicato . Após foi declarado pelo Presidente dos trabalhos que as pessoas acima ora empossadas entraram no efetivo exercício das funções correspondentes aos respectivos cargos. Continuando os trabalhos foi declarado livre o uso da palavra, dela fazendo uso , saudando os eleitos, o sr. João Carlos Furtado Ninguém mais desejando falar , o Sr. Presidente, suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos, para que se lavrasse a presente Ata, feito o que foi posta em discussão e aprovada, indo ela assinada pelo Sr. Presidente, por mim, secretario, e por todos os demais presentes.









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

continuação folha 2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.355.566/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1968
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE ARROIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DR MONTEIRO	NÚMERO 247	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **19:26:16** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL 284

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.680 1284/0001/66, com

sede SANTA ISABEL, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RS, CEP

96 330.000 - _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 07 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Silvia Marisa de Oliveira Colvara

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: SÍLVIA MARISA OLIVEIRA COLVARA

CPF: 599 706 500-68



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de SÍLVIA MARISA DE OLIVEIRA COLVARA,
Indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 18 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09345
VÁLIDA SOMENTE SE IMPRIMIDAS EM SUAS RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 107
Rúbrica: [assinatura]

COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL Z 24

Cnpj: 07.560.294/0001-55

ATA 03/06

Aos seis de fevereiro de dois mil e seis, as quatorze horas, Reunira -se , os sócios da colônia de pescadores de santa Isabel na sede da associação comunitária, localizada na rua princesa Isabel s/n no distrito de Arroio Grande para deliberar a ordem do dia, conforme convocação da Assembléia extraordinária , para discutir com os sócios a troca do atual numero da colônia Z28 para **Z24**, Obedecendo orientação do departamento jurídico da Federação do Pescadores do Rio Grande do Sul.

A brindo os trabalhos da ordem do dia a presidente, Silvia Marisa Oliveira Colvara saudando a todos os presente, agradecendo a participação da diretoria e dos demais sócios , Após as apresentação relatou que fez vários contatos com instituição estadual e federal neste últimos meses em favor da classe pesqueira, e no âmbito municipal que esteve no gabinete do prefeito Jorge Cardoso para tratar da bolsa alimentação, que o prefeito prometeu em visita que fez em Santa Isabel no mês de janeiro e também tratou com o prefeito para construção da de sede da colônia. Após estes relatos a presidente colocou em votação a proposta de alteração do numero da colônia de pescadores de Santa Isabel para **Z 24**, que por colônia de pescadores unanimidade dos sócios presente, foi aprovado a orientação da federação, ficando assim a nova razão social da **COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL Z 24**. A presidente após este referendo colocou a palavra a disposição ao seu tesoureiro senhor PEDRO VALDIR FERNANDES que relatou que esteve em Porto Alegre para fazer contatos no FGTAS, no Ministério do Trabalho, para tratar dos seguros do pescador que não aviam recebido, comentou que já fez o repasse da contribuição anual da colônia para Federação através do Banco Bradesco na Agencia do correio do Arroio Grande.

Após o presidente comentou que **CNPJ 07.560.294/0001-55 da Colônia de pescadores** não foi alterado, que somente teve alteração nos **Artigos do estatuto numero (01,04, 13, 42, 44)**, de Z28 para **Z 24**.ficou também deliberado na assembléia , autorizando a secretaria fazer as documentação necessário para nova razão social da **COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL Z24**, dentro da normalidade da lei federal. Sem mais nada a tratar a senhora secretaria **LUCIANA RODRIGUES COSTA**, que leu a referida ata, e aprovado por todos e foi por mim e demais presentes assinada.

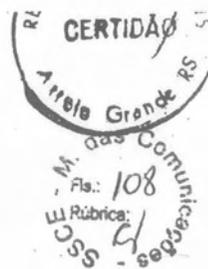
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Luciana Rodrigues Costa, Silvia Marisa de Oliveira Colvara, Luiziane de Souza Kuchiner, Nampel José P. da Silva, Juliana S. Garcia, Claudemir A. S. Ramos, Fabio Barros Machado, ROBERTO Moraes, Eldi Casariche, Belmiro Elci Kuchener, Mercedes Fátima de Siqueira, Fernando Laroza Barbosa

[Assinatura]
045103 48.346

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Registros Públicos de Arroio Grande



COLONIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL, devidamente inscrita no CNPJ sob n 07.680.284/0001-66, com sede na rua Jose Correia, 170, vem requerer que v. Senhoria altere o Nome Fantasia de Colônia de Pescadores de Santa Isabel Z 28, para **Colônia de Pescadores de Santa Isabel Z 24**, devidamente registrada sob numero de ordem 121, fls. 05v e 06, em data de 05 de agosto de 2005, conforme solicitação da Federação de Pescadores do Rio Grande do Sul.

obs: teve Alteração nos Artigos do Estatuto os numeros, 01, 04, 13, 42, 44. Retificando que o numero do CNPJ, 07.560.294/0001 - 55

N. termos
P. deferimento
Arroio Grande, 05 de abril de 2006

TABELIONATO
ARROIO GRANDE-RS

Silvia Marisa de Oliveira Colvara
Silvia Marisa de Oliveira Colvara

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de SILVIA MARISA DE OLIVEIRA COLVARA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TEST. DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 05 de Abril de 2006.

Emolun. R\$ 2,10

Amadeu Ewald da Silva
Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

15006-RAUCM

06/04/2006 16:14:37

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

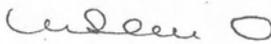
M. das Comunicações
Fls.: 109
Rúbrica: A

Elvidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito que, revendo o livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Soc.Civis), anexado ao Registro Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar averbado sob numero um (1), às fls. 005v, á margem do registro número cento e vinte e um (121), do Registro do Extrato do Estatuto da Colônia de Pescadores Z 28, o seguinte: Nº 1) - Procede-se esta averbação, para constar que, nos termos do requerimento da Colônia de Pescadores de Santa Izabel, datado de 05/04/2006, com firma reconhecida, assinado pela Sra. Silvia Maria de Oliveira Colvara, a diretoria da Colônia de Pescadores de Santa Izabel, reuniu-se com a finalidade de alterar o Estatuto, aqui registrado, para que conste o nome Fantasia de Colônia de Pescadores de Santa Izabel Z 28, para "Colônia de Pescadores de Santa Izabel Z 24, e o nº do CNPJ para 07.560.294/0001-55, e a lteração dos artigos 01, 04, 13, 42, 44, de conformidade com a Ata nº 03/06, requerimento, Extrato do Estatuto da Colônia de Pescadores Z 24, documentos arquivados neste Cartório.- Arroio Grande, 07 de junho de 2006.- Eu, Maria Claudia Nunes dos Santos, escrevente, escrevi.-Oficial Ajudante. Maria Geni Lemos dos Santos.-

Arroio Grande, 07 de junho de 2006.-


Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.560.294/0001-55	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2005
NOME EMPRESARIAL COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLÔNIA DE PESCADORES DE SANTA ISABEL Z 24			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R JOSE CORREIA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/1/2008** às **09:26:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO NENITA CONÇAVES

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00521.547/0001-32 com sede TRÊS DE ABRIL COM AVENIDA HERVAL, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP 96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Enilda Borges Medeiros

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ENILDA BORGES MEDEIROS

CPF: 486 557 320 87



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ENILDA BORGES MEDEIROS, indicada(s)
com a seta usual deste Tabelionato

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09446

VÁLIDA SOMENTE SE O TITULAR DO REGISTRO

M. das Comunicações
Fls.: 112
Rubrica: 11
SSCM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
24 JUN 2011

Ata nº 031/2007

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de do
mil e sete reuniram-se na sede da Associação
Nerita Gonçalves os novos componentes da Direção

seus familiares para a solenidade de Festejo da
a Dintona e homenagear a Sr. Laura Feijó
e trabalhava como tesoureira e passou a tra-
haria voluntariamente em prol da Associação
A Dintona ficou assim estabelecida.

residente: Emilda B. Medeiros

Vice-presidente: ~~Antônio~~ Nóbrega Diretor: Orestes M. Nóbrega

Tesoureira: Rauli Gonçalves

2ª Tesoureira: Ivone M. Silveira

Orçulheiros Fiscais: Antônio Barros

Maria Ilma Almeida Viana

Maria Emília Santa Bárbara

Letícia Custoa Marques

Secretária: Osmari Araújo de Moura

2ª Secretária: Gilmar da S. Araújo

Diretor de esportes: Agimiro Álvaro Gonçalves

2º Diretor de esportes: Marcelo Vidal

Os presentes puderam descontrair-se com a
apresentação artística do amigo Francisco De Paula
D'Ávila tocando cordão, ficamos na certeza
de que este ano será de muitas alegrias
para a Associação Nenita Gonçalves. Não havendo
mais nada a declarar, eu secretária, assino
e dou fé. ~~PG~~

Obs Vice-presidente: Francisco De Paula D'Ávila

Antônio Machado de Moraes, ~~PG~~, Agimiro Álvaro Gonçalves

os restos e ~~esportes~~ Volpe, Ivone Emilda Sta. Bárbara, Maria Ilma,

2ª Gil da Barja Medeiros, Letícia Custoa

3ª ~~esportes~~ Rauli Gonçalves, Laura G. Feijó ~~PG~~ PG

SERVIÇO PÚBLICO-FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.521.547/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA NENITA GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R TRES DE ABRIL EST HERVA	NÚMERO 782	COMPLEMENTO
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO SILVINA GONCALVES	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **19:30:19** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



M. das Comunicações
Fls.: 115
Rúbrica: [assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COMUNIDADE CATÓLICA SÃO JOSÉ (BALNEO SÃO JOSÉ)

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 92.238.1381/0013-85, com sede BALNEO SÃO JOSÉ, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 22 de JANEIRO de 2008

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

[Assinatura]

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: ALADOR CARDOZO LIMA

CPF: 262 243 480-49



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ALADOR CARDOZO LIMA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09467
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

filho amado. Escutai que ele diz! "é com o
depoimento com o Compromisso da fraternidade"
Levanto-te e vem para o meio. Ao início
da Sta missa os batizados foram aclamados
e orações no meio do Povo de Deus, re-
presentados pelos membros da Comunidade,
após se entraram no corpo da Comunidade
onde todos recitaram no Santo Ato a bblia,
pulsava; o vento, o espírito, e a luz a Solução.
Após os ritos lestiniais e Sta Comunhão, ocu-
reu a segunda parte da missa com o p-
Clamores do novo Coordenador da Comunidade
de São José onde foi proclamada a chama
única representada pelo Sr. Alcor L. Lima como
Coordenador geral, com uma fervorosa
sua de palmas dos membros da Comuni-
dade que ali estavam presentes. Após de
o certo o Sr. Alcor fez um breve discurso
de agradecimento em nome da Comunidade de
o Sr. Aldivino N. Araújo que estava tra-
mitindo o cargo de Coordenador ao Sr.
Alcor, colocando com grande clareza q
a Comunidade é de todos e todos fazem
parte da coordenação; pediu ajuda dos me-
mbros da Comunidade e unidos do povo da Co-
munidade São José. Após os seus palavras
O Povo Padre Alvaro Gasperin se pa-
se e poder pleno ao Sr. Alcor a frente
da Comunidade São José. O Sr. Alcor cha-
mou os membros que formam parte (da
sua cor conforme segue), diga que con-
pariam a sua coordenação. O no-
vo Coordenador proclamou a su

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONF. 117

24 JUN 2011

coordenação com muito entusias-
sismo e emocão colocando a
quanto é importante estar a frente
da comunidade para elevar o
nome da comunidade católica São
Yosé e de nosso Deus bendito
e poderoso; após esses palavras
chamou os membros da coordena-
ção por ordem de cargo, respeitando a
ordem de cargo: 1º Coordenador Alceu
Barbosa Lima e Marisa Barbosa Lima;
2º vice Solcio Antunes e Margarida Antunes; 3º vice
Sidnei Barbosa e Claudis Cardoso; Conselho
Fiscal: Yosé Luis Antunes, Bino Barbosa e
Ana Maria Cardoso, Roberto Brum, Bonciquê Bor-
joso; 1º Tesoureiro Anítilheanne e Zenilde Bleonica
S. Guilherme; 2º Tesoureiro Sílvia B. Vieira
e Nilza Plantico Vieira; Outros: Arnaldo San-
tos e equipe, Visitação: Natalio y. Soares e equipe;
1º Secretário: Barben Lucio Soares Barbara e
2º secretário: Maria Guadalupe, Boteguintos, Zaida Santo e Maria Guadalupe.

Após foi encerrado o mesmo
festivo com grande alegria e entusias-
mo tanto pela parte dos membros da co-
munidade como do Paroco. Após o término
da missa teve uma confraterniza-
ção no salão de festa da comunidade. E não
tendo mais nada a declarar deu como en-
cerrada esta data de posse em Barben
Lucio Soares Barbara, primeiro secretário e
possede nesta data assinou com os demais.
Barben Lucio Soares Barbara

SERVICO PUBLICO FEDER.
M. das Comunicações
CONFERE
SCICINA

24 JUN 2011

Nilza V. Vieira *[assinatura]* Claudis Barbosa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.238.138/0013-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1978
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE PELOTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA GRACA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R HERCULANO DE FREITAS	NÚMERO 173	COMPLEMENTO
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **19:32:18** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A AMOBODAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VIDAL

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 72.409.741/0001-31, com sede SALVADOR SOARES Nº 836, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 10 de JANEIRO de 2008
(local e data)

72.409.741/0001-31

Associação dos Moradores do Bairro Vidal

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

HERRIS DA SILVA MEDEIROS

Rua Salvador Soares, 836
Vidal - CEP 96.330-000

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o apoio

Nome do representante legal: HERRIS DA SILVA MEDEIROS

CPF: 67153763015



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828

BEL. AMADEU FRYALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de HERRIS DA SILVA MEDEIROS, -
Indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 8,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09438

VALIDO SOMENTE SEM EMPALHAS E/OU RASURAS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A AMOBDAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VIDAL

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 72.409.741/0001-31, com sede SALVADOR SOARES Nº 836, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 10 de JANEIRO de 2008
(local e data)

72.409.741/0001-31

Associação dos Moradores do Bairro Vidal

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

HERRIS DA SILVA MEDEIROS

Rua Salvador Soares, 836
Vidal - CEP 96.330-000
Arroio Grande - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o apoio

Nome do representante legal: HERRIS DA SILVA MEDEIROS

CPF: 67153763015



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de HERRIS DA SILVA MEDEIROS, -
indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 9,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09438

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

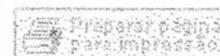
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.409.741/0001-31	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MORADORES DO BAIRRO VIDAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOBDAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R SALVADOR SOARES	NÚMERO 956	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO VIDAL	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **19:54:05** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS DESEMPREGADOS COM SERVIÇOS DE RECICLAGEM

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05546632 10001-79, com

sede RUA JOÃO DE DEUS PACHECO, 167, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de PÍO GRANDE DO SUL, CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

Rádiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 03 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

José Valdir dos Santos Gonçalves

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSÉ VALDIR DOS SANTOS GONÇALVES

CPF: 26992701.0-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de JOSÉ VALDIR DOS SANTOS GONÇALVES, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Berthaldo Pereira Soares - Ecrevente Autorizado.
 Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.09369

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Ecrevente Autorizado.

8 CARTEIRA

97

01

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS GONÇALVES

10 de Janeiro de 2008

Este documento foi emitido em conformidade com o Regulamento do Tabelionato de Notas de Arroio Grande, aprovado pelo Conselho Municipal de Poder Judiciário de Arroio Grande (COPJ) em 15 de maio de 2007.

Ata nº 1

Foi de 510 fclm do mês de setembro do ano de 2002, presenciada em residência do sr. José Valdir dos Santos Gonçalves, à Rua Crespo de Souza nº 102, com fim específico de celebração da Assembleia dos Desempregados de Recife, que ficou assim constituída:

- Presidente: José Valdir dos Santos Gonçalves
- Vice-Presidente: Daizi Pereira Gonçalves
- Secretário: Rosemi Gonçalves
- 2º Secretário: Vera Regina Melgar Soares
- Suplente: Luiz Fernando Silva
- 2º Suplente: Jorge Viração Miranda

125
4

A seguir, em nome do sr. José Valdir dos Santos Gonçalves, ora em nome do Presidente da Assembleia dos Desempregados de Recife, visando de seu interesse, objetiva e principalmente a partilha e afixação do Grupo, por esta Assembleia, após a explicação do sr. José Valdir, já em nome do sr. Presidente à disposição dos presentes, para o uso do espaço como grupo - grupo sem fins lucrativos, e esta foi lida e aprovada pelo grupo em 21/09/2002, que não assinou para presente, após portanto - por ser o grupo a presente sessão do Conselho de Administração dos Desempregados de Recife.

OS Srs. JOSÉ VALDIR DOS SANTOS GONÇALVES - Presidente - Luiz Fernando Silva
 DAIZI PEREIRA GONÇALVES - Vice-Presidente - Daizi Pereira Gonçalves
 ROSEMI GONÇALVES - Secretário - Rosemi Gonçalves
 VERA REGINA MELGAR SOARES - 2º Secretário - Vera Regina Melgar Soares
 LUIZ FERNANDO SILVA - Suplente - Luiz Fernando Silva
 JORGE VIRACIÃO MIRANDA - 2º Suplente - Jorge Viração Miranda
 LUIZ FERNANDO SILVA - Secretário AD-HOC - Luiz Fernando Silva

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
 EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 04 de Janeiro de 2008

Bertholdo Pereira Soares
 - Escrevente Autorizado -

Selo Digital: 0015.01.0700003.09049
 DOCUMENTO SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.546.632/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DESEMPREGADOS COM SERVICOS DE RECICLAGEM DE PLASTICO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAO DE DEUS PACHECO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:26:33** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Esporte Clube Arroio Grande (sociedade Esportiva)
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.488 / 0001 - 52, com
sede Avenida N. Senhora da Graça, 322, na cidade de
Arroio Grande, Estado de Rio Grande do Sul, CEP
96.330 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-
GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Arroio Grande, 11 de janeiro de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Gilberto Feijó

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

89.658.488/0001-52

E. C. ARROIO GRANDE

Av. Nossa Senhora da Graça, 322

CEP - 96.330

ARROIO GRANDE - RS

Nome do representante legal: Gilberto Feijó

CPF: 242932020/72

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028

BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de GILBERTO FEIJÓ, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emplum. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.09343

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



ESPORTE CLUBE ARROIO GRANDE

Fundado em 05 de maio de 1939 - Filiado a FGF

Av. Nossa Senhora da Graça, 322 - Fone: (53) 3262-1255 - Arroio Grande/RS
CGC 89658488/0001-52 CEP 96330-000

M. das Comunicações
Fig.: 128
Rúbrica:

ATA Nº 42

TRANSCRIÇÃO FIEL DA ATA DE NÚMERO QUARENTA E DOIS. Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, na sede social do Esporte Clube Arroio Grande, sito na Avenida Nossa Senhora da Graça, 322 nesta cidade, no salão nobre da entidade, reuniram-se os membros do conselho Deliberativo, convocados por edital em 31 de dezembro de 2006, publicados nos semanários locais, com o objetivo específico de apreciação do balancete referente ao ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; Discussão e votação da previsão orçamentária para o ano de 2007; Pedido de Licença do presidente e, apresentação pelo vice-presidente da nominata da nova diretoria para o ano de 2007; Participação ou não do Esporte Clube Arroio Grande em competições no ano de 2007 e assuntos gerais. Fizeram parte da mesa o presidente do Conselho Deliberativo Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas, o presidente do clube Elvino Feijó Leite da Silva, o vice-presidente Gilberto Feijó e os conselheiros, Anarolino Silveira Kosby, Silvio A. Silveira Kosby, Luis Augusto Mendes e Paulo Freitas. Aberta a seção pelo presidente do clube que agradeceu a presença de todos os presentes, informando a todos que estava se licenciando do clube por não poder mais conciliar seus afazeres profissionais com a entidade que ora representa, dissolvendo nesta momento toda a sua diretoria, para que o vice-presidente assumisse a presidência do clube e constitua uma nova diretoria. Apresentando o orçamento financeiro do clube para o ano de 2007, que sem futebol poderá alocar uma receita de R\$ 33.849,36 e realizar uma despesa de R\$ 34.755,89 enquanto que se o clube vier a disputar o Campeonato Estadual de Amadores esta receita passaria a R\$ 68.894,36 e a despesa de R\$ 69.755,89 ficando já para o próximo presidente e sua diretoria a decisão de participar ou não de futuras competições. A seguir usou da palavra o presidente do conselho deliberativo Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas que agradeceu a presença de todos, bem como agradeceu ao atual presidente pelo trabalho feito a frente do esporte Clube Arroio Grande. Em seguida o vice-presidente nominou a sua diretoria para o ano de 2007 que ficou assim constituída, presidente: Gilberto Feijó; 1º secretário: Ederli Garcia; 2º secretário: José Roberto Hernandez da Silva; 1º tesoureiro: Carlos Olívio T. Sallaberry; 2º tesoureiro: Aniceto Rodrigues; Diretores de Futebol: Fábio Stocker, Cláudio D'Ávila, Alfredo Pereira, Adão Silveira e Basciri Niemer Hammal; Diretores de Patrimônio: Edson Ávila e José Guilherme Muller; Diretores de Evento: Adilson Andrade, Nefton Goz, Alfredo Pereira, Demétrio Pereira e Giorgio Pereira; Jurídico: José Paulo Gomes de Freitas, Plínio Cavalheiro Salles e Edson Santana de Lemos. E por nada mais a constar lavrou-se a presente ata que será lida aprovada e assinada por todos os conselheiros e pessoas presentes.

REGISTRO PÚBLICO FEDEP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

v.º 8809 / Folhas 092v / do Protocolo A.º 4 / Apresentado e registrado na mesma data / do livro B.º 32 / de ordem 8462 / Grande, 04 de Fevereiro de 2007



ATA Nº 42
Mário Geníl dos Santos
2º Adj. Substituta

TRANSCRIÇÃO FIEL DA ATA DE NÚMERO QUARENTA E DOIS. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e sete, na sede social do Esporte Clube Araróio Grande, sito na Avenida Nossa Senhora da Graça, 322 nesta cidade, no salão nobre da entidade, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo convocados por edital em 31 de dezembro de 2006, publicados nos semanários locais, com o objetivo específico de apreciação do balanço referente ao ano de 2005, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal; Discussão e votação da prestação orçamentária para o ano de 2007; Pedido de licença do presidente e apresentação pelo vice-presidente da nominata da nova diretoria para o ano de 2007; Participação ou não do Esporte Clube Araróio Grande em competições no ano de 2007 e assuntos gerais. Fixaram parte da mesa o presidente do Conselho Deliberativo Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas, o presidente do clube Elvino Feijó Leite da Silva, o vice-presidente Gilberto Feijó e os conselheiros, Anarotino Silveira Kosby, Elvino A. Silveira Kosby, Luis Augusto Mendes e Paulo Freitas. Aberta a sessão pelo presidente do clube que agradeceu a presença de todos os presentes, informando a todos que estava se licenciando do clube por não poder mais conciliar seus negócios profissionais com a entidade que ora representa, dissolvendo neste momento toda a sua diretoria, para que o vice-presidente assumisse a presidência do clube e constituir uma nova diretoria. Apresentando o orçamento financeiro do clube para o ano de 2007, que sem futebol poderá alcançar uma receita de R\$ 33.849,36 e realizar uma despesa de R\$ 34.752,89 enquanto que se o clube vier a disputar o Campeonato Estadual de Amadores esta receita passaria a R\$ 68.894,36 e a despesa de R\$ 69.752,89 ficando já para o próximo presidente e sua diretoria a decisão de participar ou não de futuras competições. A seguir usou da palavra o presidente do conselho deliberativo Paulo Ricardo Rodrigues de Freitas que agradeceu a presença de todos, bem como agradeceu ao atual presidente pelo trabalho feito a frente do esporte Clube Araróio Grande. Em seguida o vice-presidente nominou a sua diretoria para o ano de 2007 que ficou assim constituída, presidente: Gilberto Feijó; 1º secretário: Ederli Garcia; 2º secretário: José Roberto Hernandez da Silva; 1º tesoureiro: Carlos Olvito T. Sallaberger; 2º tesoureiro: Aniceto Rodrigues; Diretores de Futebol: Fábio Stocker, Cláudio D'Ávila, Alfredo Pereira, Adão Silveira e Basílio Niemer Hamann; Diretores de Patrimônio: Edson Ávila e José Guilherme Müller; Diretores de Eventos: Adilson Andrade, Nelson Cox, Alfredo Pereira, Demétrio Pereira e Giorgio Pereira; Jurídico: José Paulo Gomes de Freitas, Flávio Cavalcante Sales e Edson Santana de Lemos. E por nada mais a constar lavrou-se a presente ata que será lida aprovada e assinada por todos os conselheiros e pessoas presentes.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.658.488/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1979
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE ARROIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA GRACA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:24:54** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LARANJEIROS

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.376/0001-58, com sede RUA LEONEL FAGUNDES, 1986, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

SERVIÇO PÚBLICO FEDEF
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO → Cátia Adriana Menna Benito
ARROIO GRANDE - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: CÁTIA ADRIANA MENNA BENITO

CPF: 686.645.750-53

03.629.376/0001-58
Associação dos Moradores do
Bairro Laranjeiros
Travessa Leonel Fagundes, 31
- CEP 96.330-000
Arroio Grande RS.

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de **CÁTIA ADRIANA MENNA BENITO**,
Indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE - **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 1º de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado.

Selo Digital: 0016.01.0700003.09466

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

trabalharam gratuitamente na construção da sede foram os seguintes: Wagner Fernandes Moraes, Fabiano Gonçalves Brum, Maécipolô Raquier Gonçalves, Renato Gonçalves Brum. Nada mais tendo a tratar, eu encerro a presente ata da linha trinta e três que vai por mim assinada e os quatro jureis acima citados assinarão: Vera Lúcia de Mattos Ferreira, Fabiano G. Brum,

WAGNER FERNANDES MORAES, Renato Gonçalves Brum, Maécipolô Raquier Gonçalves

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

-ATA Nº 58 -

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, às 7 hrs, tomo posse a nova diretoria da Associação dos moradores do Bairro Leão Pileiro, no salão da comunidade católica Nossa Senhora de Guadalupe que fica localizada na rua travessa Leonel Fagundes nº 51. A nova diretoria ficou composta: Presidente: Lúcia Adriana Moura Benito. Vice-Presidente: Otávio José Gonçalves. 1ª Tesoureira: Quelém Loureiro Brandeira. 2ª Tesoureira: Ana Maria Martins Silveira. 1ª secretária: José Elain Aquino Peres. 2ª secretária: Tatiane Botelho Cardoso. Conselheiro fiscal: José Deluane Moraes, Aoy Lima,airo Durante Silveira Pereira. Orador: Delaomar José Peres Diretor de Exposte: Edson Luiz Aquino Peres, Cláudio Alberto Pereira Machado, Antônio Carlos Nunes, Delaomar José Peres. Diretor de Orientas: Maria Szabel Leonés Gonçalves, Theladara de Jesus Alves Rosa M. Oberlar Andréa de Fátima

03 629 376 / 031 58
Associação dos moradores do Bairro Leão Pileiro

Batista, Yhonberto Soares Goncalves,
 Mauro Aquino Peres, Dinamarta Vilela
 Pereira, Clara Maria Batista, Guania
 Maria das Palmeiras, Afonso Goncalves
 Diretor de Patrimônio: Rodrigo G. d
 Silva, João Batista Lopes, Jesus Ed
 llio, Carlos Benito, Belmar Soeira
 Diretor da Saúde: Dulce Maria da
 da Silva, Fabiana Batista, Maria Dela
 das Sores. Diretor Geral: Pory Lima
 Carlos Benito, Altino Retter Bandeira
 Edson Lima, Geni Costa, Edemar R. de
 ques Lopes, Tailor Aguiar, Silveira
 Silveira Serpa, Belmar Soeira
 Marinho, Amilton Baltano Barros
 Demari Soeira Machado. Ala Jovem
 Maria do Socia de Matos Ferreira, Fabiano G. B.
 , Darlene Silva Costa, Maiane Vilela Pereira,
 Juliane Goncalves da Silva, Sandrine Barros
 Soeira, Socia Goncalves dos Santos, Maria
 Fernando Moraes, Tailândia Feijó. A qual
 procederá dois anos de gestão a contar
 da data da posse. Vera Soeira de Matos
 Ferreira, 1ª Secretária encerro a presente
 Ata da posse, que será assinada por
 e demais presentes. Ressalvo o nome
 da Presidente e do Vice-Presidente.

Vera Soeira de Matos Ferreira, Opordina, Elyza
 do Sistema. *[Signature]* Socia Adm. Maria *[Signature]*
 Juliana Batista da Silva, *[Signature]* - Maria *[Signature]*
 Rubion Ferreira, *[Signature]* Fabiano L. B. *[Signature]*
 Maria do Rosel Soares Goncalves. Maria Regina *[Signature]*
[Signature] Idemar Rodrigues *[Signature]* Tailor Aguiar *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

03 629 376 / 0001-58
 Associação dos Moradores do
 Bairro Larro Ribeiro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.629.376/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO LAURO RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO TR LEONEL FAGUNDES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO LAURO RIBEIRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:27:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS BRANCO ANILJO E COGA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.2571/0001-84, com sede RUA ANTONADE NEVES, 581, na cidade de ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP 96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 10 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

E. Pedro

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

EVA MARIA PÍO PEDRA

CPF:

567672690-34



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EVA MARIA PÍO PEDRA, indicada(s) com seta usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital 0016.01.0700003.09341
VALIDA SOMENTE SE EMENBROS EOU RASURAS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



o campeonato sobre dois reais qual acertar com o responsável pelo estádio, outra ideia sobre o entusiasmo na final com eletrodomésticos, também sobre a possibilidade de fazer um campeonato mirim e juvenil em cancha de areia para novembro, onde foi sugerido pelo presidente o nome do campeonato Copa Roberto Brum, falou sobre o aumento de cinquenta centavos nas mensalidades das associações de bairros para janeiro de dois mil e sete ficando indefinido, passou a palavra para os outros presidentes, o presidente da cooperativa de Jatunior Hilom Machado falando sobre sua reunião no Bonab, sobre o capital de giro da cooperativa de vinte e sete mil reais, sobre entrega do leite ao preço de um real e cinquenta centavos, dizendo que tem a disposição de quatro mil e quinhentos litros de leite para entrega falou sobre a necessidade de apoio dos bairros pediu para realizar uma reunião para apresentar o mapa das entregas, uma prestação de contas ficando para o dia cinco de outubro de dois mil e sete sete-feverei as dezesseis horas e trinta minutos, disse da necessidade de receber novembro para a manutenção da cooperativa; O presidente do BGV Ronaldo sugeriu o engajo de dois reais por homem e um real por mulher e o nome do campeonato para novembro copa Roberto Brum, discordou do aumento da mensalidade em conjunto, o presidente da Associação São Gabriel Verez falou que poderia cobrar três reais dizendo que tem prazer de sair de que aparecem menor que a Daira concordou com a copa Roberto Brum categoria de base; o presidente do Bairro São José Mauro falou

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09365/9366

sobre a felicidade de ter participado a reunião pela lembrança do saldos presidente Roberto BRUM e que para a próxima reunião ficou acertado detalhar, discordou dos aumentos das mensalidades, falou sobre o ingresso do torneio de dois reais, para todos os presidentes aceitaram a próxima reunião de presidente para a Associação São Gabriel no terceiro dia nove de outubro de dois mil e sete, nada mais havendo a tratar encerra esta presente ata lida por mim e assinada por todos os presentes.

[Assinaturas]

Ata nº 08/2007

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e sete, às vinte horas, reuniram-se na sede da Associação dos Bairros Blancos Acaúço e Boca os membros da diretoria desta entidade para uma reunião. Após cumprimentar e agradecer a todos pela presença, o Sr. presidente: Ramiro Alvo Viana declarou aberta esta sessão. O presidente ressaltou que esta será a última reunião presidida pelo mesmo, uma vez que, passará o cargo de presidente a vice-presidente Sr. Boa Fédua. Ele salientou que tem a convicção que a Associação será muito bem conduzida, com seriedade, determinação e apoio de todos os diretores. O presidente deixou claro que o motivo pelo qual deixa o cargo, é o estado de saúde que



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

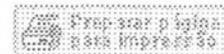
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.956.257/0001-84	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIROS BRANCO E COCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A B C		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R ANDRADE NEVES	NÚMERO 373	COMPLEMENTO
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO COCA	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:28:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO GABRIEL

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00.531.596/0001-56, com

sede RUA BORGES DE MEDEIROS, S/N, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

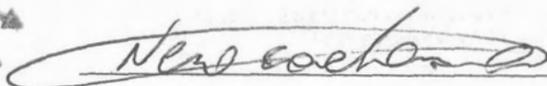
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 12 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: NERO ANTONIO CAETANO DE CAETANO

CPF: 68513305049



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de NERO ANTÔNIO CAETANO DE CAETANO, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09436

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1º Diretor de Esporte, Edilson Porto, 2º Diretor de Esporte: Júlio César Gonçalves dos Santos, todos confirmados em suas devidas funções.

Continuando com as justificativas, o senhor presidente falou sobre a colocação de uma linha telefônica, deixando claro que será de uso exclusivo da Associação e do Postinho de saúde.

Comunicou também que o número de sócios aumentaram após sua posse. Falou também sobre os médicos que já estão atendendo no Postinho do Bairro. Dando continuidade, o diretor de Esporte, senhor Edilson sugeriu que deve haver uma reunião da diretoria para organização de qualquer evento a ser feito na sede, com a finalidade de distribuir funções. O senhor Presidente comunicou como foi organizado o Baile realizado na última sexta-feira, dia vinte e três de junho. A diretoria juntamente com o Presidente decidiu o nº de eventos que a Associação deverá fazer durante o ano. Comentou-se também a forma de uso da sala de Samba no espaço da Sede Social preservando móveis e a pintura desta sede. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião e eu Placemir da Silva Laurei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Aracaju Grande, 27 de junho de 2007.

1ª Secretária Placemir da Silva Laurei
 Roger de Souza Mota Júnior
 Luiz Carlos de Jesus
 João Batista dos Santos
 Luis Expedito Silva
 Humberto dos
 Almeida Borges da Silva
 Fideleirino Macedo
 Adão Machado
 Edilson Porto
 Júlio César
 Rafael dos Santos Bráz
 Juspiana Barros Brito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.531.596/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO GABRIEL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 1403	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 14/1/2008 às 20:30:58 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CLUBE AQUÁTICO CENTENÁRIO

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 04175643/0001-27, com

sede AV. HERVAL, 300, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP

96330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

Arroio Grande, 11 de Janeiro de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: FELIPE LAZARO BOTEZHO DA COSTA

CPF: 113.939.040-68

04.175.643/0001-27
CLUBE AQUÁTICO CENTENÁRIO

Av. Herval do Sul, 300
Centro - CEP 96.330-000
Arroio Grande - RS.

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de FELIPE LAZARO BOTELHO DA COSTA,
indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital:0016.01.0700003.09437

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



006
das Comunicações
142

to. da água durante a temporada.

A Diretora Dóris se encarregou de tratar com o Município de Obras, o empréstimo de máquinas para a limpeza do terreno do Clube.

A proposta da Sra. Virgínia Mattos Costa, para explorar o Bar da Piscina, foi aceita. A mesma pagará R\$ 60,00 mensais ao Clube. Colocará toda infraestrutura para o funcionamento do mesmo.

A mensalidade ficou assim estabelecida: temporada R\$ 80,00 ou quatro vezes de R\$ 25,00. A temporada será de 15.11.96 a 15.03.97.

Os convites ficar assim estipulado:

- 30 dias - uma pessoa - R\$ 40,00
- 30 dias - duas pessoas - R\$ 60,00
- 30 dias - casal com até dois filhos - R\$ 80,00
- 30 dias - casal com mais de dois filhos - R\$ 100,00
- 15 dias - uma pessoa - R\$ 20,00
- 15 dias - duas pessoas - R\$ 30,00
- 15 dias - casal com até dois filhos - R\$ 40,00
- 15 dias - casal com mais de dois filhos - R\$ 50,00

O Valor da JÓIA ficou estabelecida em:

- à vista - R\$ 300,00 ou
- 3 vezes de R\$ 110,00 mais R\$ 80,00 da temporada ou
- 3 vezes = 1 de R\$ 120,00 mais 2 de R\$ 110,00 já incluída a temporada.

Handwritten signatures and names

ATA Nº 09 (1997)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 11

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, na sede do Clube Aquático Centenário, nesta cidade de Arroio Grande, a diretoria reunida tomou as seguintes decisões:

Reconhecer que os Senhores Moacir da Rosa Prestes e Moacir Setembrino Prestes como sócios Proprietários Remetidos

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 1,60
VALIDA SOMENTE Belo Digital 0016.01.0700003.09447/9448

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado



do Clube.

Atender a solicitação do Sócio Remido, Sidney Jesus Ferreira para que fosse incluído como seus dependentes no quadro social Leandro Ferreira Cardoso e Leticia Ferreira Cardoso.

O Sócio Dirceu Osceir Silveira Neto será comunicado que as pessoas que usufruem da Piscina como seus dependentes não poderão mais frequentar o Clube nessa condição.

O Presidente do Clube, apresentou os Balancetes de Novembro e Dezembro/06.

Após foi recebido o Sr. João Luiz Garcia, Secretário Municipal de Turismo que demonstrou interesse em realizar em parceria Clube Aquático Centenário/RBS-TV/Prefeitura Municipal, o concurso da Escota-Verão nas dependências do Clube. Ficou acertado uma outra discussão sobre o assunto para o próximo dia 16 de agosto.

[Handwritten signature]

ATA Nº 10 (Dez./2006)

AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DE DOIS MIL E SEIS, NESTA CIDADE DE AROIO GRANDE, EM REUNIÃO NO CLUBE AQUÁTICO CENTENÁRIO, A DIRETORIA REUNIDA, DELIBEROU O SEGUINTE: FOI REMOVIDA A NOVA DIRETORIA, FICANDO COMPOSTA, PARA O PERÍODO/ANO DE 2006/2007 OS SEGUINTE SÓCIO:

PRESIDENTE - FELIPE LÁZARO DA COSTA; SECRETÁRIOS SANDRO VINÍCIUS DE BRITO CUNHA (como 1º secretário) e HUMBERTO DAS NEVES ~~ROBERTO~~ (2º secretário); TESOUREIRO: FERNANDO SARABERRY; DIRETOR SOCIAL ROSEANE BUEVIRA; DIRETOR DE ESPORTE - SANDRO VINÍCIUS DE BRITO CUNHA; CONSELHEIRO JURÍDICO - LUIS GONZAGA SALVADÉ BARBOSA; CONSELHO DELIBERATIVO - JOSÉ CARLOS DE SOUZA, LUIS GONZAGA SALVADÉ BARBOSA; WILSON NEVES DO AMALHO; LUIS EDMUNDO ANJANA; LUIS ANTÔNIO PRESTES. EMERITADO A REUNIÃO HOVE DEMONSTRAÇÃO DO BALANETE REF-



00097 Comunicado
143
Rúbrica: [assinatura]

-RENTE ANO/2006: DESPESAS RELATIVAS AO ANO
 CONFORME LIVRO-CAIXA TOTAL DE R\$ 18.659,00 (DE-
 ZOITO MIL SEISCENTOS) E CINQUENTA E NOVE REAIS,
 E CONFORME LIVRO-CAIXA, ENTRADA EM SOCIAS, MEN-
 SALLANES, EXAMES MÉDICOS, CONVITES E JANTARES:
 R\$ 20.494,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA
 E QUATRO REAIS), TENDO SALDO EM CAIXA, POSITIVO
 DE R\$ 1.835,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA
 E CINCO REAIS), CONTAS OBSERVADAS, REVISADAS
 E APROVADAS DEPOIS DO CONSENTO JURÍDICO, SEM CUI-
 OS OS DEMAIS DIRECTORES TIVERAM ACESSO AS CONTAS.
 SENDO QUE FIZO ACORDADO QUE O CONSENTO
 TENHA ACESSO AOS PROBLEMAS INERENTES AOS SÓ-
 CIOS COM POUCA DE DECISÃO, NADA MAIS HAVENDO
 EXERCER-SE A PRESENTE ATA.

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteleo 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax: (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
 que me foi exibido.....
 EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
 Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Empium. R\$ 2,30
 Berthaldo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado

VALIDA SOMENTE Belo Digital: 0045.01.0700003.09449

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Handwritten mark]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.175.643/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2000
NOME EMPRESARIAL CLUBE AQUATICO CENTENARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE AQUATICO CENTENARIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV ERVAL DO SUL	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SEDE CAMPESTRE
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:32:50** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio Grande.

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 88411558 /0001 - 00, com sede à Rua Marechal Floriano, Nº 618 Centro, na cidade de Arroio Grande, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 96.330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 11 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Wilmar Nunes Peter

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Nome do representante legal: Wilmar Nunes Peter.

CPF: 219-932-380-34.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio Grande
MTE 115.716 / 84

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROLO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arrolo Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de WILMAR NUNES PETER, indicada(s) com a seta usável deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE, Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arrolo Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09442

USAR SOMENTE SEM CILINDROS E/OU RASURAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARROIO GRANDE

Carta Sindical nº 115.716/64 MTPS – Reconhecida a 20 de Maio de 1966
Rua Marechal Floriano, 618 – Fone: 262-11-87
Cep 96.330-000 – ARROIO GRANDE – RS.

SSCS
M. das Comun.
Fis.: 1246
Rúbrica: H

DOCUMENTO
AUTENTICADO
3

ATA DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, na sede do CTG Tropeiros da Querência, à Rua Dom Pedro I, 430, Centro, Arroio Grande – RS, às onze horas foi instalada a sessão de Cerimônia de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes e respectivos suplentes deste Sindicato, eleitos no dia 11 de Março do ano de dois mil e cinco. A sessão foi presidida pelo presidente em exercício senhor WILMAR NUNES PETER e, constatou a presença dos seguintes: Dr. Cláudio Serpa Silva Junior, Advogado, senhor Julio Honório da Silva, Coordenador Regional da Zona Sul dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Sul, que foi convidado para formarem a mesa dos trabalhos, o mesmo aceitou, após o senhor presidente em exercício Wilmar Nunes Peter convidou o senhor JULIO HONÓRIO DA SILVA a presidir o Ato solene a se realizar. A seguir o senhor Júlio Honório da Silva presidente dos trabalhos deu uma breve explanação, deu sua saudação aos presentes e logo procedeu o chamado nominal dos eleitos, declarando-os empossados, depois de terem solenemente prestado o seguinte compromisso: comprometo-me a respeitar o exercício do mandato a Constituição Federal, às Leis vigentes e os Estatutos Sociais da Entidade, obedecendo as seguintes ordens: Wilmar Nunes Peter-Presidente, Olindo Nunes-Secretário, Ida de Fátima Guadalupe Gonçalves-Tesoureira, Suplentes da Diretoria: Indalécio Silveira Canhada, Marlo Ribeiro da Silva, Solani Ribeiro da Silva. Conselho Fiscal Efetivo: Francisco Xavier Azambuja da Silva, Raul Pereira das Neves, Valdomiro Lima. Suplentes do Conselho Fiscal: Marlene Machado Freitas, Dalvaci Fros Tavares, Elba Maria Farias Ribeiro. Delegados Representantes Efetivos: Wilmar Nunes Peter, Olindo Nunes. Suplentes dos Delegados: Ida de Fátima Guadalupe Gonçalves e Indalécio Silveira Canhada. Terminada a Cerimônia de posse, o Presidente eleito da entidade, já empossado, Wilmar Nunes Peter, que cabe presidir todos os trabalhos administrativos do quadriênio com o fim do mandato no dia quatorze de abril do ano de dois mil e nove (2009), agradeceu a todos a gentileza do convite de ter feito parte desta sessão solene fazendo votos de Feliz Mandato aos dirigentes ora empossados assumindo as funções de seus cargos e, agradeceu a todos em seu nome e dos companheiros e companheiras a confiança nele depositada. A seguir colocou a palavra a disposição, o senhor Julio Honório da Silva, Coordenador Regional usou a palavra e falou sobre sindicalismo. Após o presidente agradeceu e deu por encerrada a Sessão Solene e falou ao

SERVIÇO PÚBLICO FEDEF
Ministério das Comunicações
COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



TABELAÇÃO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1305 • Arroio Grande • RS • CEP 96330-000 • Fone / Fax (53) 262-1828
Bel. AMADEU EWALD DA SILVA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, pois é reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
TABELAÇÃO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE - Bel. AMADEU EWALD DA SILVA - Tabelião

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio Grande
MTE 115.716/64

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARROIO GRANDE

Carta Sindical nº 115.716/64 MTPS – Reconhecida a 20 de Maio de 1966
Rua Marechal Floriano, 618 – Fone: 262-11-87
Cep 96.330-000 – ARROIO GRANDE – RS.

SECRETARIA M. das C. e P. S. P.
Fls.: 147
Rúbrica:
DOCUMENTO AUTENTICADO

secretário que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos diretores.

[Handwritten signature]

Wilmar Nunes F. L.

Ida de Fátima G. Guarnelvro

Indalecio L. Sambarda

Marta R. da Silva

Safanir da Silva
Fátima

Paul Pereira - dos Reis
Waldomiro Lima

Olivia Maria Farias Ribeiro

Mardenes Freitas

Jalvacir F. Tavares



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1305 • Arroio Grande • RS • CEP 96330-000 • Fone / Fax (53) 262-1828
Bel. AMADEU EWALD DA SILVA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias de frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 27 de Abril de 2005

Emolum. R\$ 4,00
Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

4956-ALZFA

27/04/2005 09:46:05

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP:
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arroio Grande
MTE 115.716 / 64



REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

N.º 7-999 do Protocolo A.º 4
Folhas 75v Apresentado e registrado na mesma data
As 01.60/68 Livro B-22
do Reg. De Terrenos sob
n.º de ordem 7-611
A. Grande, 25 de abril de 2005

U. U.
OFICIAL
Maria Gent L. dos Santos
Ajudante



EMOL. R\$ 24,60





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.411.558/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2003
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARROIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 618	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/1981	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:34:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A GEAN - GRUPO ECOLÓGICO AMANTES DA NATUREZA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.549/0001-98, com

sede RUI BARBOSA, 561, na cidade de

ARROIO GRANDE, Estado de RS, CEP

96.330.000-, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente

registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ARROIO-

GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, que tem por interesse executar o Serviço de

Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a

prestação do Serviço.

ARROIO GRANDE, 10 de JANEIRO de 2008.

(local e data)

05 422 549 / 0001-98

**GEAN - Grupo Ecológico
Amantes da Natureza**

Rua Dr. Dionísio de Magalhães, 43

Centro : CBP 96.330-000

Arroio Grande - RS.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Laíra Soares Corrêa

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: LAIRA SOARES CORRÊA

CPF: 19105843049

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMICA DE ORIGEM
24 JUN 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

82-10081 P&C SSA 20



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIAO



Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de LAIR SOARES CORRÊA, Indcada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-

EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09444

VALIDO SOMENTE SEM EMELHAS E OUTRASURAS



GEAN

Grupo Ecológico Amantes da Natureza

CNPJ – 05.422.549/0001-98 – Fundado: 21/4/1998 – Registrado: 15/10/2002

Min. das Comunicações
Fls.: 150
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (2005), na residência da coordenadora executiva do Grupo Ecológico Amantes da Natureza –GEAN, reuniram-se os componentes do conselho geral, para indicar e aprovar a renovação do conselho e eleger o coordenador executivo. Depois de várias discussões o grupo concluiu que o conselho geral, bem como o coordenador executivo, ficam como abaixo constituído, já que o grupo passou a atuar a partir de 15 de outubro de 2002 e esta diretoria tem trabalhado de modo a destacar na comunidade o grupo e seus vários projetos, buscando a conscientização ecológica e a qualidade de vida da população.

A seguir relacionamos a formação da diretoria do grupo:

Coordenadora executiva : Lair Soares Corrêa

Tesoureira : Jussara Beatriz Pereira

Secretária : Juliana Corrêa Pereira

Advogada : Maria do Carmo Caetano :

Nada mais havendo a registrar, eu Juliana Corrêa Pereira, como secretária, encerro a presente ata :

Juliana C. Pereira, Jussara Beatriz Pereira,
Lair Soares Corrêa

[Handwritten signature] OAB/RS 31.043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

N.º 8681 do Protocolo A n.º 4
Folhas 090 Apresentado e registrado na mesma data
da fls. 143 do livro B-31
do Reg. Integral sob
n.º de ordem 8344
A. Grande, 17 de Outubro de 2006

Guilherme B. de Barros
OFICIAL
Bel. Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto



EMOL. R\$ 25,30

05 422 549 / 0001-98
GEAN - Grupo Ecológico
Amantes da Natureza
Rua Dr. Dionísio de Magalhães, 43
Centro - CEP 96.330-000
Arroio Grande - RS.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.422.549/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2002
NOME EMPRESARIAL GRUPO ECOLOGICO AMANTES DA NATUREZA-GEAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DR DIONISIO DE MAGALHAES	NÚMERO 43	COMPLEMENTO CASA	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/1/2008** às **20:37:34** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



M. das Comunicações
Fls.: 152
Rúbrica: KL



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO ARROIOGRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Emerson C. Souza
Representante Legal-
Emerson Costa Souza

CI- 8053699184
CPF- 935692110-53

Anarolino Silveira Neto
Assessor Jurídico
Anarolino Silveira Neto

CI- 3017662538
CPF- 022 535 770 49

Renata Ferreira Fagundes.
Diretor Administrativo
Renata Ferreira Fagundes
CI- 4021499
CPF- 024599479-33

Paulo Giovanni Araújo
Diretor de Operações
CI- 8062448801
CPF 9095 83 300-63

Neffton Paulo Araújo Góz
Diretor de Patrimônio
CI- 5008621137
CPF 113 945 74004

Endereço para correspondência : Rua Bento Gonçalves, 156, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000,
Telefone para contato: 0XX – 53 91265135 ou 053.3262.1001
Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TEST. DA VERDADE.- Bernaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 19 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 2,30
Bernaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado.

Selo Digital: 0016.01.0700003.09363
VALIDA SOMENTE PARA EMERGÊNCIAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

EJ



ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL

AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SETE, NA RUA ESTRADA ANTIGA PEDRO OSÓRIO, NÚMERO 100, NA CIDADE DE ARROIO GRANDE-RS, SEDE DA ASSOCIAÇÃO ARROIOGRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, OS SÓCIOS PRESENTES, POR UNANIMIDADE DECIDIMAM MANIFESTAR SEU APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL NO SENTIDO DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, QUA VAI POR MIM E POLO PRESIDENTE E POR TODOS OS PRESENTES A ESTA ASSSEMBLEIA.

- 01- Emerson Costa Souza - *Emerson C. Souza*
- 02- Anarolino Silveira Neto - *Anarolino*
- 03- Paulo Giovanni Amâncio - *Paulo Giovanni Amâncio*
- 04- Neffton Paulo Amâncio Gó - *Neffton Paulo Amâncio Gó*
- 05- Renata Fagundes Fagundes - *Renata F. Fagundes*

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
 EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 10 de Janeiro de 2008

Emolun. R\$ 2,30
 Berthaldo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.09364
 VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDEP:
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

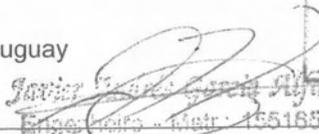
Identificação do Processo

Número: 53000.093839/06 Localidade/UF: Arroio Grande/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	32S1107	32S1415
Longitude	53W0242	53W0513

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.02

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100 ✓
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Bento Gonçalves, 156
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Indeterminado
12.	Conclusão da Análise SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. 24 JUN 2011	
***** ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA***** 50 km da fronteira com Uruguay <div style="text-align: right;">  JAVIER [Signature] Eng.º [Signature] - Matr. 1551653 SSCERADCOM </div>	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.093839/06
LOCALIDADE: Arroio Grande /UF: RS
ENTIDADE: Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ratália Roemming

Analista Responsável / Stape 1581465
Matricula 1381465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.093839/06 Localidade/UF: Arroio Grande/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls.27		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Ata de Fundação e Eleição (fls.32), datada de 05/07/2006 e Estatuto Social (fls.39 a 44) não estão devidamente registrados no livro "A" do RPJ.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls.53 (Rádio Simpatia FM)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls.53		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls.53		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls.30 (nº 08.304.281/0001-88) - ATIVO		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos (art.12) Validade: 05/07/2009
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	EMERSON COSTA SOUZA	935.692.110-53
	Diretor- Presidente	Sim
	RENATA FERREIRA FAGUNDES	024.599.479-33
	Diretora Administrativa	Sim
	NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ	113.945.790-04
	Diretor de Patrimônio	Sim
	PAULO GIOVANI ARAÚJO	909.383.300-63
	Diretor de Operações	Sim
Sede (fls.51) - Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100		
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls.59		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

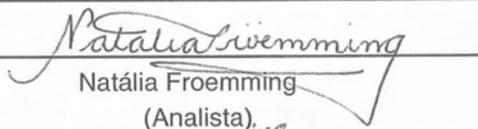
Identificação do Processo

Número: 53000.093839/06 Localidade/UF: Arroio Grande/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



Fiel Cumprimento - Não tem
Declaração de vínculo - Fls.53
Relação de associados - Não tem

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
a) registro das atas e do estatuto;	
b) declaração de fiel cumprimento;	
c) relação de associados;	
d) adequação dos cargos da ata de eleição e do estatuto;	
e) documentação para assentimento prévio;	
f) alterações estatutárias.	
É o Relatório.	
À Consideração Superior.	


Natália Froemming
(Analista)

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5833 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ao Senhor
EMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Dr. Dionísio Magalhães, 487
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) inclusão de dispositivo constando endereço da sede;

OBS: O endereço que consta na declaração de sede não é o mesmo que aparece no art.1º do Estatuto Social; *OK*

2) inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto"; *OK*

3) Por se localizar em faixa de fronteira, a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que:

- a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

- o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores *OK* brasileiros;

- a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

NF - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
24 JUN 2011

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 05/07/2006 e o Estatuto Social foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: Consta na documentação enviada pela entidade o registro do Extrato do Estatuto, o que não supre a exigência. Costa carimbo de registro do Estatuto e da Ata de Fundação no Livro "A" do Registro de Títulos e Documentos, o que também não supre a exigência, já que eles devem ser registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

e) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será pensado ao processo acima indicado.

f) Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, cargos que variam uns dos outros, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Eleição, datada de 05/07/2006, constam os seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor de Patrimônio;
- No Estatuto Social encaminhado consta no art. 12 os seguintes cargos: Diretor Presidente e Diretor Administrativo, sendo que o Diretor de Operações será contratado para prestar seus serviços;

Desta forma a Entidade **deverá adequar os cargos do Estatuto Social e da Ata de Eleição, de forma que constem os mesmos cargos nos dois documentos e que todos sejam eleitos em AG (não poderão ser contratados).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



Assunto: **Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio**

a) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

b) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

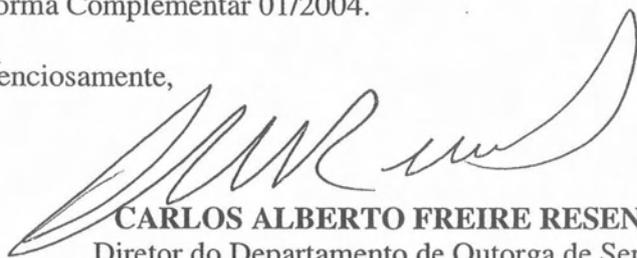
c) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME / NOM		f. 5833/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC EMERSON COSTA SOUZA	
ENDEREÇO / ENDRECE		ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL RUA DR. DIONÍSIO MAGALHÃES, 487 36330-000 ARROIO GRANDE/RS	
CEP / CI	PAÍS / PAYS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	DATA DE ENTREGA / DATE DE DÉLIVRACION
<i>Emerson Costa Souza</i>		14/08/08	14 AGO 2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		AGARRIOGRANDENSE 14 AGO 2008 ECTURRS	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
059899184		<i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RC 595670069 BR
	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
08 AGO 2008	17/08/08	/ /	/ /
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	14 : 06 h	:	:
AGÊNCIA MINICOM	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITE	70044-900	Brasília-DF	UF BRASIL



**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO
PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de
Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.281/0001-88, com sede na Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, na cidade de **ARROIO GRANDE**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, CEP 96330-000, caixa postal nº. 135, telefone 053-91265135, correio eletrônico: emersoncsag@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100. Coordenadas: 32S1107 53W0242.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Arroio Grande, 11 de agosto de 2008.



EMERSON COSTA SOUZA
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040231/2009-69
SEAPA/SCE
24/08/2009-11:09

CPF: 935.692110-53
Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves nº 156, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96330-000
Telefone para contato: cel. 053-91265135 ou fone: 0XX-53-3262.1001
Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011


RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

São associados a Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da norma complementar 01/2004, as pessoas abaixo relacionadas:

Pessoas naturais

1) Êmerson Costa Souza

CPF 93569211053

CI 8059699184

Órgão Expedidor: SSP-RS - POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Residente e domiciliado no endereço: Rua Bento Gonçalves, 156, Cidade: Arroio Grande, Estado: Rio Grande do Sul.

2) Renata Ferreira Fagundes

CPF 02459947933

CI 4.021.499

Órgão Expedidor: SSP-SC, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Residente e domiciliado no endereço: Rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656 Cidade: Arroio Grande, Estado: Rio Grande do Sul.

3) José Luiz Machado

CPF 27026400010

CI 4009812233

Órgão Expedidor: SSP-RS - POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Residente e domiciliado no endereço: Rua Dr Campos, 143 Cidade: Arroio Grande, Estado: Rio Grande do Sul.

4) Anarolino Silveira Neto

CPF 02253577049

CI 9017662538

Órgão Expedidor: SSP-RS - POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Residente e domiciliado no endereço: Rua Dr. Dionísio de Magalhães, 487 Cidade: Arroio Grande, Estado: Rio Grande do Sul.

5) Paulo Giovani Araújo

CPF 90938330053

CI 8062448801

Órgão Expedidor: SSP-RS - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA-INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Residente e domiciliado no endereço: Rua Joaquim Manoel Soares Carricone, 328 Cidade: Arroio Grande, Estado: Rio Grande do Sul.

Arroio Grande, 11 de agosto de 2008.


EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente





DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.

Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza
Diretor Presidente
CPF 93569211053

Renata Ferreira Fagundes Araújo
Renata Ferreira Fagundes
Diretor Administrativo
CPF 02459947933

Paulo Giovanni Araújo
Paulo Giovanni Araújo
Diretor de Operações
CPF 90938330063

José Luis Machado
José Luis Machado
Diretor de Patrimônio
CPF 27026400010

Endereço para correspondência:

Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100, na cidade de Arroio Grande, Estado Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 - Caixa Postal nº. 135

Telefone para contato: 0XX-53-91265135 ou 0xx-53.3262.1001(para recados)

Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.303 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1628
BEL. ANÍTOLEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 14 de Agosto de 2008

Emolium R\$ 2,30
Selo Digital: 0015.01.0700003.17363
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bertholdo Pereira Soares
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Signature]

ASADIC - ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural utilizará como denominação fantasia ASADIC, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o laser, a cultura, e o convívio social;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da educação e cultura, bem como jornalismo de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3562-1828
BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

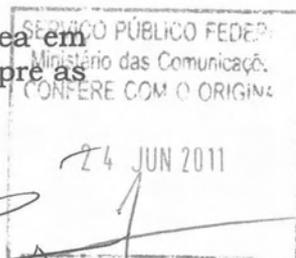
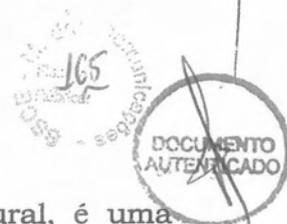
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE, Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.

Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008
Emolun. R\$ 4,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.17884/17885
"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



Handwritten signature and scribbles.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 4º - A receita da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

ARTIGO 6º - A ASADIC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos admitidos na forma do Artigo 5º

ARTIGO 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

ARTIGO 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com sua mensalidade junto a tesouraria e atendam ao disposto no §2º do Artigo 12º;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade através de convênios.

ARTIGO 9º - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 95.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMARDEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fideis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-

Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0015.01.0700003.17886/17887

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elódio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

~~DOCUMENTO
AUTENTICO~~

c) Conselho Comunitário

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASADIC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada triênio para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados contribuintes ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASADIC, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local, e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

ARTIGO 12º - A diretoria da ASADIC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo estes eleitos em AG para mandato de três anos, permitida a reeleição e um diretor de Operações este com habilitação para atuar na área o qual será **contratado** para prestar seus serviços.

§1º - A diretoria da ASADIC, órgão executivo poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º

§2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 13º - São atribuições:

I - da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.303 - Arroio Grande (RS) - CEP: 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido. - - - - -
EM TESTE DA VERDADE. - Bernhaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0615.01.0700003.17866/17869

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bernhaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
SISTEMA DE REGISTRO ORIGINAL
24 JUN 2011



- c)representar a ASADIC em atos públicos ou internos;
- d)realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASADIC;
- e)apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f)prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i)alienar,decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis.

II – De cada Dirigente:

a)Ao Presidente compete: representar a ASADIC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;

b)Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASADIC; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade;

c)Ao diretor de Operações compete:implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, convênios com órgãos públicos na esfera federal,estadual ou municipal; convênios com entidades privadas afins aos objetivos da entidade, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais departamentos como o de educação e cultura, social e o departamento de eventos da ASADIC; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO 14º - O conselho comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

PARAGRAFO ÚNICO – O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discriminação da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 93.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 29 de Agosto de 2006

Emolum. R\$ 4,60

Selo Digital:0015.01.0700003.1769047691

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Handwritten signatures and initials]

1950

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eládio S. de Barros
Cédula
Guilherme B. de Barros
1ª Ajd. Substitua
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substitua
ARBUJO GRANDE - ES

ARTIGO 15° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de , no mínimo, um décimo de associados após a votar.

\$1° - É vedada a participação de associado em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

\$2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 16° - A Programação da emissora,deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

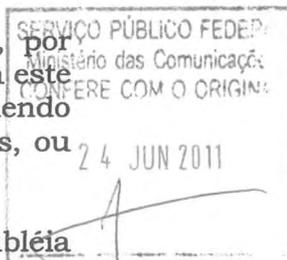
ARTIGO 17° - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral,pelas doações, auxílios e subvenções, pelos verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro,anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

PARAGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19° - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na assembléia geral.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008

Emolum. R\$ 4,60
Selo Digital 0015.01.0700003.17692/17693
"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elidio S. de Barros
Oficial
Guilherme S. de Barros
1º Adj. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Adj. Substituto
ARROIO GRANDE - RS

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

ANAROLINO SILVEIRA NETO
Assessor Jurídico OABRS nº 5841

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montello, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e
EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolum. R\$ 14,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -
18522-RAUCM 11/07/2006 13:52:32

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montello 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008
Emolum. R\$ 4,60
Selo Digital 0015.01.0700003.17894/17895
VALIDA SOMENTE SEM EMELAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

N.º 8577 do Protocolo A n.º 4
Folhas 088 Apresentado e registrado na mesma data
às 08/09/06 do livro A-1
do Rg. resumida sob
n.º de ordem 126
A Grande 14 de julho de 2006

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta



DOCUMENTO
AUTENTICADO

EMOL. R\$ 18,80
7,90
26,70

Reunião Extraordinária para alteração e adequação do Estatuto Social da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, conforme a ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 11 de agosto de 2008, a qual alterou e acrescentou os seguintes artigos:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede à **Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº. 100**, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul. CEP 96330-000 Caixa Postal nº 135. *(nova redação)*
(...)

II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto.

§ 1º. Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; *(acrescentado)*.

§ 2º. Por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. *(acrescentado)*
(...)

III - DOS ÓRGÃOS E SEUS FUNCIONAMENTOS

Artigo 12º - A diretoria da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes todos eleitos em Assembléia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição. *(nova redação)*

§ 1º. Em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a sua exclusão da entidade. Caberá neste caso ao Diretor Presidente convocar Assembléia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que este dependerá da aprovação da maioria absoluta dos associados.
(...)

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19º - Em caso de extinção/dissolução da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita no CNPJ nº. 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos. *(nova redação)*
(...)

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. *(acrescentado)*

Artigo 23º - As reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2008 e entram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar. *(acrescentado)*
(...)

Arroio Grande-RS, 11 de agosto de 2008.

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

Renata F. Fagundes Araujo
RENATA F. FAGUNDES ARAUJO
Diretor Administrativo

Airton Cleo Barbosa da Costa
AIRTON CLEO BARBOSA DA COSTA
Advogado Inscrito OAB/RS 66.138

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 14 de Agosto de 2008

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 8015.01.0700003.17371
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado o "ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CUTURAL ASADIC" sob nº 126 Av-1, às fls. 022v/023, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 21 de agosto de 2008.



Elvídio Sidnei de Barros - O Oficial



EMOL. R\$ 17,40
2,30
0,60

20,30

0014.03.0800001.01833

0014.01.0800004.01047





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Elúidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, anexado ao Registro Especial de Títulos e Documentos, verifiquei constar averbado sob Av-1, às fls. sobre nº 126, nesta data, a averbação da alteração do Estatuto Social Arroio - grandense de Difusão Cultural passa a ter a seguinte redação:" I - Da Denominação, Sede e Fins Artigo 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural é uma civil, de direito privado, se, fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2.006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidade da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede à Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 Caixa Postal nº 135 (nova redação) (...) II - Dos Associados Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto. § 1º Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio - grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ; (acrescentando) § 2º por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. (acrescentado) (...) III- Dos Órgãos e seus Funcionamentos Artigo 12º - A diretoria da ASADIC, Associação Arroio - grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será por um Diretor Presidente, u Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes todos eleitos em Assembléia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição. (nova redação) § 1º Em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a



sua exclusão da entidade. Caberá neste ao Diretor Presidente convocar Assembléia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que dependerá da aprovação da maioria dos associados.(...) VII - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução Artigo 19 ° - Em caso de extinção/ dissolução da ASADIC, Associação Arroio- grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita nº 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos. (nova redação) (...) VIII - das Disposições Finais Artigo 22° - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacinal. (acrescentado) Artigo 23° - as reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Gerl Extraordin'aria de 11 de agosto de 2008 e entram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbadondo-se a este todas as alteração por que passar. (acrescentado). Arroio Grande-RS, 11 de agsoto de 2.008.

Arroio Grande, 21 de agosto de 2.008..

Elvidio Sidnei de Barros
Oficial

0014.01.0800004.01048

0014.01.0800004.01049

0014.01.0800004.01050



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP nº. 930-000 - Fone/Fax (51) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-

Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.17882/17883

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

113
M. Des. Certificada
o Registro

OTENUCION
DIACHISTUA

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

DOCUMENTO
AUTENTICADO

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na rua Dr. Dionísio Magalhães numero 487, na cidade de Arroio Grande(RS), sede provisória da ASADIC, reuniram-se os abaixo listados para fundarem a Associação Arroio-grândense de Difusão Cultural, idéia que vinha sido debatida e conversada pelos moradores locais, hoje concretizada. Os Sócios "Fundadores", decidiram aprovar na mesma reunião os estatutos da entidade, eleger a diretoria executiva da ASADIC com mandato de três anos, o estatutos foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes, entrando em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos legais, logo após foi realizada a eleição da diretoria executiva, por aclamação dos presentes, que ficou assim constituída:

- DIRETOR-PRESIDENTE: **EMERSON COSTA SOUZA**
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**
- DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PAULO GIOVANI ARAÚJO**
- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ**
- ASSESSOR JURÍDICO: **ANAROLINO SILVEIRA NETO**

Assumi a presidência da Assembléia e dos trabalhos o Primeiro Diretor-Presidente da Associação Arroio-grândense de Difusão Cultural, senhor EMERSON COSTA SOUZA, que tomou posse e imediatamente empossou os demais membros da diretoria executiva que, em reunião, deliberaram o seguinte: a) que fosse efetuado o registro dos estatutos e da ata de fundação, na forma da lei; b) levantar custos e documentos necessários para a ASADIC ter seu CNPJ e demais documentos necessários; formar o conselho comunitário; nada mais havendo a tratar, eu Renata Ferreira Fagundes, dou por encerrada a presente ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria executiva da ASADIC, que vai por mim, pelo presidente, e por todos os presentes a esta Assembléia.

"CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO"

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE

Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de **ANAROLINO SILVEIRA NETO** e **EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 11 de Julho de 2008

Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16519-RAUCM 11/07/2006 13:52:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 29 de Agosto de 2008
Emolun. R\$ 1,50
Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado.
Sejo Digital: 0015.01.0700003.1788017881
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS
N.º 8580 do Protocolo A n.º 4
Folhas 088 Apresentado e registrado na mesma data
às fls. 014 do livro B-31
do Reg. integral sob
n.º de ordem 243
A. Grande, 17 de julho de 2006

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta



EMOL. R\$ 25,20

Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado da "ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL - ASADIC" sob nº145, às fls. 023, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 28 de agosto de 2008.

Elvídio Sidnei de Barros - O Oficial



EMOL. R\$ 29,80
9,40
30,20

0014.03.0800001.01852

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL
INSPETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Emerson Costa Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8059699184 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/1993

NOME: EMERSON COSTA SOUZA

FILIAÇÃO: HERMES SOUZA
MARIA LUCIA COSTA SOUZA

NATURALIDADE: ARROIO GRANDE RS DATA DO NASCIMENTO: 28/05/1979

CCC ORIGEM: C NASC 1503 ARROIO GRANDE RS

LV: A 4 FL 190

CPF: *****/****

PORTO ALEGRE, RS: 150984

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LE Nº 7118 DE 09/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTADA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 06 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,80

Selo Digital: 0015.01.0700003.17091/17092

VALIDA SOMENTE SEM EMOLENTOS EM PESSOAS

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

DOCUMENTO AUTENTICADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Emerson Costa Souza

EMERSON COSTA SOUZA

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

DOCUMENTO AUTENTICADO

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EMERSON COSTA SOUZA

Nº de Inscrição

935692110-53

Data do Nascimento

28/05/79



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTADA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 06 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0015.01.0700003.17100/17101

VALIDA SOMENTE SEM EMOLENTOS EM PESSOAS

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Fl. 115
S.C. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado/Território de RIO GRANDE DO SUL
Comarca de ARROIO GRANDE
Município de ARROIO GRANDE
Distrito de SEDE

DOCUMENTO
AUTENTICADO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
JOÃO ADÃO DOMINGUES
ARROIO GRANDE - RS

NASCIMENTO N.º 1.503

CERTIFIÇO que às folhas 190 do livro N.º A-4, do Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de EMERSON COSTA SOUZA

nascido aos vinte e oito dias de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 11:00 horas e --- minutos em Santa Casa de Misericórdia nesta cidade, do sexo masculino de cor branca filho de HERMES SOUZA natural deste Estado e de Dona MARIA LÚCIA COSTA SOUZA natural deste Estado

São avós paternos MARINA SOUZA e PEDRO COSTA e avós maternos JUSTA PACHECO COSTA

Foi declarante O PAI e serviram de testemunhas UBALDINO FEIJÓ LEITE DA SILVA e FLÁVIO LUCAS MACHADO, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

Observações: Termo lavrado na data de hoje.

O referido é verdade e dou fé.
ARROIO GRANDE, 30 de MAIO de 1979

João Adão Domingues
OFICIAL
João Adão Domingues

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3762-1828
BEL YAMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFIÇO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTEMUNHA DA VERDADE: Bernaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 09 de Agosto de 2008

Empium, R\$ 4,60
Bernaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.17084.17085





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EMERSON COSTA SOUZA**

Inscrição: **069038510418** Zona: 92 Seção: 46

Município: 85251 - ARROIO GRANDE UF: RS

Data de Nascimento: 28/05/1979 Domiciliado desde: 06/06/1995

Filiação: MARIA LUCIA COSTA SOUZA
HERMES SOUZA

Certidão emitida às 15:42 de 06/08/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **YV5J.ODSO.WOEN.CX6D**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RCSM
RA - 03.064.30137-9

Nome: **EMERSON COSTA SOUZA**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Nº 811541

Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS MILITARES

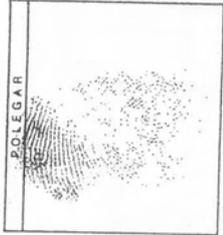
FILIAÇÃO: P. A. J. **HERNANDES SOUZA**

MÃE: **MARIA LUCIA COSTA SOUZA**

DATA NASC: **8 MAI 79** NATURALIDADE: **ARROIO GRANDE - RS**

USADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM: **1982**
PORQUE SE FOI INCLUI DO NO EXAME DE: **SELEÇÃO DE CONJUNTE**

Bernthaldo Pereira Soares
Bertaldo Pereira Soares - Chefe
FELICIDADE COSTA - 7.8 Ten



Emerson Costa Souza
DISPENSADO

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP: 96.319-900 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Bernthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 05 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,50

Selo Digital 2015.01.0700003.17076/17077
VÁLIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bernthaldo Pereira Soares
Bernthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Signature]

DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8062448801 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2005

NOME PAULO GIOVANI ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO

TANIA CLEONICK ARAUJO

NACIONALIDADE ARROIO GRANDE RS DATA DE NASCIMENTO 06/04/1978

C NASC 1010 ARROIO GRANDE RS

LV A3 FL 241V

909383300/63 *****

0010330803 152081

ASSINATURA DO DETENTOR DO DOCUMENTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA

INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroyo Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3252-1828

BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Bernaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-

Arroyo Grande, 08 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Bernaldo Pereira Soares

Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.17201/17202

VÁLIDA SOMENTE SE FIRMADA EM UM COMPUTADOR

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome PAULO GIOVANI ARAUJO

Nº de inscrição 909383300-63 Data do Nascimento 06/04/78

DOCUMENTO AUTENTICADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Paulo Giovanni Araujo

PAULO GIOVANI ARAUJO

S E R V I Ç O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/08/94



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroyo Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3252-1828

BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Bernaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-

Arroyo Grande, 08 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Bernaldo Pereira Soares

Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.17203/17204

VÁLIDA SOMENTE SE FIRMADA EM UM COMPUTADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

DOCUMENTO
AUTENTICADO

3º CSM
RA - 08084201160 - 5

NOME
PAULO GIOVANI ARAÚJO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
P A I N / DECLARADO
MÃE: TÂNIA CLEONICE ARAÚJO

DATA NASC. NATURALIDADE
06 ABR 78 ARROIO GRANDE (RS) ...

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1996,
POR TER SIDO INCLUIDO NO QUOCES
SO DE CONTINGENTE...

Bertholdo Pereira Soares
COMANDANTE DO CHEFE

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montello 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-900 - Fone/Fax (53) 3.092-1828
BEL AMADEU E WALDIR DA SILVA - TABELIÃO

ALIMENTAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiel do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE: Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 08 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60
Selo DIB 08.0015.01.0700003.17199/17200

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO DE ORIGINALIDADE
24 JUN 2011

Nº 729718 - P

DOCUMENTO
AUTENTICADO



[Handwritten signature]

DISPENSADO



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **PAULO GIOVANI ARAUJO**

Inscrição: **065630540485** Zona: 92 Seção: 49

Município: 85251 - ARROIO GRANDE UF: RS

Data de Nascimento: 06/04/1978 Domiciliado desde: 18/05/1994

Filiação: TANIA CLEONICE ARAUJO
NAO CONSTA

Certidão emitida às 16:30 de 06/08/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **IPUQ.ZT1V.UM2T.ONGO**



Ofício de Registros Públicos de
Arroio Grande - RS

Elvídio Sidnei de Barros
Oficial do Registro Civil



Certidão de Casamento

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no Livro de Registro de Casamento de nº. B-11, Folha -082v, sob nº.2507, o assento de:

PAULO GIOVANI ARAÚJO

RENATA FERREIRA FAGUNDES

O casamento se realizou no dia trinta e um de julho de dois mil e sete (31/07/2007), às 10:30 horas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, perante o Juiz de Paz Sr. Ronaldo Brum de Avila, contraíram matrimônio pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, por livre e espontânea vontade, serviram de testemunhas: Mário Fernando Muñoz Oliveira, agropecuarista e Paulo Eduardo Gonçalves, agropecuarista, naturais deste Estado, residentes e domiciliados nesta cidade.

I - O CONTRAENTE - é solteiro, de profissão jornalista, natural do Rio Grande do Sul, nascido em Arroio Grande, no dia 06 de abril de 1978, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Tânia Cleonice Araújo, natural deste Estado.

II - A CONTRAENTE - é solteira, de profissão comerciária, natural de Rio Grande do Sul, nascida em Jaguarão, no dia 13 de agosto de 1978, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Osmar Fagundes e Maria Dorni Ferreira Fagundes, naturais deste Estado.

O CONTRAENTE EM VIRTUDE DO CASAMENTO continua a usar o nome de solteiro

PAULO GIOVANI ARAÚJO

A CONTRAENTE EM VIRTUDE DO CASAMENTO adotará o nome de

RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO

Observações: Não há.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Arroio Grande, 31 de agosto de 2007.



Elvídio S. de Barros
Oficial
Bel. Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto

Elvídio Sidnei de Barros
Oficial

0014.03.0700006.00032



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande, (RS) | CEP: 96.330-200 - Fone/Fax (53) 3252-1628
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia lançada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE, Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 08 de Agosto de 2008

Bertholdo Pereira Soares R\$ 2,30

DOCUMENTO AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.021.499 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-06-1996

NOME RENATA FERREIRA FAGUNDES

FILIAÇÃO Osmar Fagundes Maria Berni Ferreira Fagundes

NATURALIDADE JAGUARÃO=RS DATA DE NASCIMENTO 13-08-1978

DOC ORIGEM Cert.Nas.N.1722-L.A4-Fls.37

CPF Cart. Valle- Jaguarão RS

Dr. Edson Rebelo Pôrneroli
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 4/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Renata Ferreira Fagundes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828

BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado. Arroio Grande, 08 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,50

Selo Digital 0015.01.0700003.17195/17196

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares Escrevente Autorizado

DOCUMENTO AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RENATA FERREIRA FAGUNDES

Ng de inscrição 024599479-33 Date do Nascimento 13/08/78



DOCUMENTO AUTENTICADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Renata Ferreira Fagundes*

RENATA FERREIRA FAGUNDES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/07/96

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE

Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828

BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado. Arroio Grande, 08 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,50

Selo Digital 0015.01.0700003.17197/17198

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITÉ com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**

Inscrição: **074531530400** Zona: 92 Seção: 47

Município: 85251 - ARROIO GRANDE UF: RS

Data de Nascimento: 13/08/1978 Domiciliada desde: 16/10/1997

Filiação: MARIA DERNI FERREIRA FAGUNDES

OSMAR FAGUNDES

Certidão emitida às 11:31 de 07/08/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **6AAE.BENO.HYXO.IQGU**



184
Ministério das Comunicações

DOCUMENTO AUTENTICADO

DOCUMENTO AUTENTICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4009812233 DATA DE EXPEDICAO 19/10/1993

NOME JOSE LUIZ MACHADO

FILIAÇÃO
SEGUNDO PANTALEAO MACHADO
ALTINA MENDES MACHADO

NATURALIDADE JAGUARAO RS DATA DE NASCIMENTO 11/03/1955

DOC ORIGEM C CAS 5572 JAGUARAO RS
LU B 24 FL 112 AV SEPARACAO

CPF 002702640/06 *****

PORTO ALEGRE, RS: 150984

DR. ANTONIO C. SILVA DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 95.330-000 - Fone/Fax (53) 262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICACAO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0075.01.0700003.17128/17129

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SOLOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

185
SECRETARIA DE RECEITAS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

DOCUMENTO
AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
270.264.000-10

Nome
JOSE LUIZ MACHADO

Nascimento
11/03/1955



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

BANCO DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1028
BEL AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.

Arroio Grande, 07 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Selo Digital: 0015.01.0700003.17107/17108

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado.

CONFIRMAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL

24 JUN 2011





JUSTIÇA ELEITORAL
92ª ZONA ELEITORAL DE ARROIO GRANDE - RS
RUA JULIO DE CASTILHOS, 658 Telefone 5332621456

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE LUIZ MACHADO
Inscrição: 047573980485 Zona: 92 Seção: 16
Município: 85251 - ARROIO GRANDE UF: RS
Data de nascimento: 11/03/1955 Domiciliado desde: 11/06/1990
Filiação: ALTINA MENDÉS MACHADO
SUGUNDO PANTALEAO MACHADO

Em 7 de agosto de 2008.


MARIA DA GLÓRIA MACKMILLAN PORTO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE



COMARCA DE ARROIO GRANDE
DISTRITO DE SEDE

REGISTRO CIVIL

ELVIDIO SIDNEI DE BARROS
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 2085 a fl. 171 do livro Nº B-10 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 07 de janeiro do ano de 1998, foi realizado o casamento de JOSÉ LUIZ MACHADO e ROSA MARIA CAETANO MARTINS.

contraído perante o Sr. Alcindo Pereira de Ávila Rodrigues, M.D. Juiz de Paz e as testemunhas Ieda Marisa Garcia Furtado, de lides domésticas e Cléia Fernanda Martins Gonçalves, estudante, brasileiras, naturais deste Estado, residentes e domiciliadas nesta cidade.

ELE, nascido em JAGUARÃO - RS, aos 11 de março de 1955 - profissão motorista, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade, filho de SEGUNDO PANTALEÃO MACHADO e de dona ALTINA MENDES MACHADO, naturais deste Estado;

ELA, nascida em ARROIO GRANDE - RS, aos 02 de julho de 1969 - profissão estudante, domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade, filha de NICOLAU MARTINS e de dona VALMIRA CAETANO MARTINS, naturais deste Estado.

a qual passou a assinar-se ROSA MARIA MARTINS MACHADO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 2.3.4. do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão Parcial de Bens.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

ARROIO GRANDE, 07 de JANEIRO de 1998

Oficial do Registro Civil

Mariz Geni L. dos Santos
Ajudante



ODORIZZ REF. 29





TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande, RS - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3362-1028
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
que me foi exibido.....

EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-

Arroio Grande, 07 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 2,30

Selo Digital: 0015.01.0700003.17122

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5833 /08/SSR/DOUL -MC de 29 / 07 / 08

Processo, nº 53000.093339/06 Localidade: Arvore Grande - RS

Entidade: Assoc. Arvore - Grandense de Difusão Cultural

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Ver fls. 154

Brasília, 1 / 2008 Analista responsável: _____

FANTASIA: Rádio Simpatia FM SIAPE: _____
Fls. 53

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100
Fls. 51

Observações:

- * relação de associados
* documentação de alguns dirigentes
* registro do Estatuto Social
* ata de substituições do Diretor de Patrimônio

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 173), datada de 05/07/2006,
mandato de 3 anos (art. 12), válido até 05/07/2009 - registrada
Estatuto Social (fls. 165 a 170), alterações do
trados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Brasília, 12 / 09 / 2008

Analista responsável: Patricia Froenking

SIAPE: Froenking
Matrícula: 1581485
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6754 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Ao Senhor
EMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: A entidade comprovou o registro da Ata de Fundação e da ata de alteração do Estatuto Social. Não foi comprovado o registro do Estatuto Social. OK

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

OBS: Foi enviada pela entidade a relação de dirigentes, e não a relação de associados.

c) cópia da ata de substituição do Senhor Neffton Paulo Araújo Góz pelo Senhor José Luiz Machado no cargo de Diretor de Patrimônio, devidamente registrada. OK

d) prova de que o Senhor José Luiz Machado (Diretor de Patrimônio) **está em dia** com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

NF - DOS/SSCE-MC

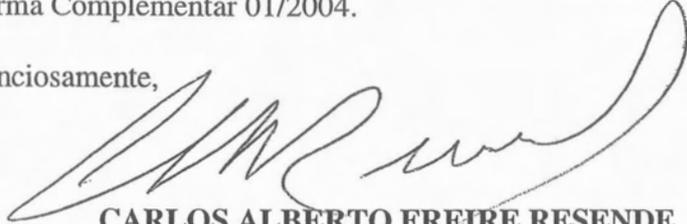


das Comin
190
ser

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

25 EXIG

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

URGENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046972/2008-72

SEAPA/SC

21/10/2008-08:54

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
Carlos Alberto Freire Resende

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6754 de 12/ Setembro/2008.

Processo nº: 53000.093839/06

Local: Arroio Grande UF: RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, solicito prorrogação de prazo por mais de 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências. Porém informo ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços, que estou enviando os documentos solicitados, ficando faltando somente a comprovação de que o associado José Luiz Machado está em dia com as obrigações do Serviço Militar, pois o mesmo perdeu seu certificado de reservista e teve que solicitar 2ª via o que demanda mais tempo pois o órgão Militar competente demora para expedir tal documento, tão logo tenhamos recebido este documento estaremos enviando ao sr Diretor de outorga de Serviços conforme o solicitado.

A comprovação que o sr. José Luiz está em dia com as obrigações militares, embora o mesmo não tenha obrigação legal de apresentar tal documento uma vez que a Lei nº 4.375 artigo 170, diz que "não caberá fornecimento de nenhum certificado militar aos brasileiros que tenham mais de 46 anos de idade", como o sr. José Luiz Machado tem mais de 53 anos não tem porque apresentar tal documento. Fato este que nos causou dúvidas sob como proceder, por esta razão solicitamos que o Sr Diretor de Outorga de Serviços entre em contato conosco para prestar esclarecimentos sobre tal exigência. Fone: 0xx 53 3262.1001 ou cel. 5391265135

Sem mais para o momento, aguardo resposta.

Arroio Grande - RS, 18 de outubro de 2008.


Emerson Costa Souza
Diretor-Presidente



Nome do representante da entidade: **Emerson Costa Souza**
CPF: 935692110-53

Endereço para correspondência: **rua Bento Gonçalves, 156**, na cidade de Arroio Grande,
Estado Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 – Caixa Postal 135
Telefone para contato: **0XX-53-91265135** ou 053 3262.1001
Correio eletrônico (e-mail): **emersones ag@hotmail.com**

SEADP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Elvídio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direiro que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Civis), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e vinte e seis (126), às fls. 009/010, em data de 14 de julho de 2.006, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC), com sede nesta cidade a rua Dr. Dionisio de Magalhães, 487, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 15 de outubro de 2008.

Maria Claudia N. dos Santos
Maria Claudia N. dos Santos.
Escrevente Autorizada

0014.01.0800006.00494

0000006 00495





TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Mosteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
que me foi exibido.-----

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 16 de Outubro de 2008

Emolun. R\$ 2,30

Selo Digital: 0015.01.0700003.19572

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Min. das Comunicações
193
2
2008 - 084



Aos onze dias do mês de agosto de 2008, na rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sede da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, realizou-se, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, a presente Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da Exclusão do sr. Neffton paulo Araújo Góz, em atendimento ao ofício remetido pelo mesmo a diretoria desta entidade solicitando sua exclusão em caráter irrevogável, por motivos de ordem particular e familiar alegadas pelo associado. Tratou-se ainda da inclusão no quadro de sócios desta entidade, o nome do sr. José Luiz Machado, que imediatamente foi empossado pelo presidente ao cargo de Diretor de Patrimônio em substituição ao sr. Neffton Paulo Araújo Góz, após o seu nome ter sido apreciado e aprovado pela maioria absoluta dos associados. E ainda foi tratado e aprovado por todos os presentes, a criação dos artigos 22º e 23º nas Disposições Finais e as reformas dos artigos 1º, 5º, 12º do Estatuto Social desta entidade conforme determinação do Ministério das Comunicações. Abrindo os trabalhos, o presidente Êmerson Costa Souza, que solicitou e foi atendido pelo associado Paulo Giovanni Araújo que proferiu uma prece, após o que todos os presentes ouviram a leitura do respectivo edital de convocação, o qual havia sido afixado na sede da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural e em seguida foi colocado em discussão e apreciação dos associados, a ordem do dia do referido edital. Em seguida o sr. Presidente confiou a mim, Renata Ferreira Fagundes Araújo, para secretariar os trabalhos. Indagados pela presidência, todos os associados presentes afirmaram conhecer plenamente os termos da proposta da nova redação (reforma) do estatuto, através da cópia que lhes foi remetida durante esta assembléia.

Nada mais havendo para tratar, eu Renata Ferreira Fagundes Araújo, dou por encerrada a presente ata, que vai por mim e pelo presidente e por todos os presentes a esta assembléia.

Renata Ferreira Fagundes Araújo
Renata Ferreira Fagundes Araújo
Diretora Administrativa

Êmerson Costa Souza
Êmerson Costa Souza
Diretor Presidente



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.

Arroio Grande, 16 de Outubro de 2008

Emolun. R\$ 4,60

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.19573/19574

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA ORIGINAL
24 JUN 2011

Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado da "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CUTURAL ASADIC" sob nº 146, às fls. 023/023v, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 15 de outubro de 2008.

M. Santos
Maria Cláudia N. dos Santos - Escrevente Autorizada



EMOL. R\$ 29,80
 0,40
 30,20

0014.03.0800005.00462

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

CNPJ 08.304.281/0001-88



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, 156, Arroio Grande-RS

ANAROLINO SILVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI 9017662538 SSP-RS, inscrito no CPF 022535770-49, residente e domiciliado na rua Dr. Dionísio de Magalhães, 487, Arroio Grande-RS

RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO, brasileira, casada, secretária, portadora da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF 024599479-33, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande-RS

JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 4009812233 SSP-RS, inscrito no CPF 270264000-10, residente e domiciliado na rua Dr. Campos, 143, Arroio Grande-RS

PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF 909383300-63, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande-RS

Arroio Grande-RS 26 de setembro de 2008.


EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7652 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2008.

Ao Senhor
ÉMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, que pode ser conseguida junto à Junta de Serviço Militar da cidade de Arroio Grande, comprovando que o Senhor José Luiz Machado (Diretor de Patrimônio) se encontra impossibilitado de retirar seu certificado militar, tendo em vista que tem mais de 46 (quarenta e seis) anos de idade.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação ~~disposta no~~ subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25° EXIG 06

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

CNPJ: 08.304.281/0001-88

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

197
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051509/2008-42

SEAPA/SC

17/11/2008-08:52

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Tendo em vista a análise do processo nº 53000.093839/06, na localidade de Arroio Grande-RS, no qual a ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a vossa solicitação de documentos, feita pelo **Ofício nº 7652 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, estamos lhe enviando a referida documentação solicitada. Vai em anexo a declaração da Junta de Serviço Militar da cidade de Arroio Grande, comprovando que o Senhor José Luiz Machado (Diretor de Patrimônio) se encontra impossibilitado de retirar seu certificado militar, tendo em vista que tem mais de 46 anos de idade, o que o desobriga de tal procedimento conforme consta na Lei do Serviço Militar. Vai ainda em anexo, uma cópia da referida Lei fornecida pela Junta de Serviço Militar desta comarca.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno e nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos e demais procedimentos que nos forem solicitados.

Arroio Grande, 10 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

Emerson Costa Souza

ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

Nome do representante da entidade: ÉMERSON COSTA SOUZA
CPF: 935692110-53
Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156
Bairro São José, cidade de Arroio Grande, RS CEP 96.330-000
Fones: 53 3262.1001 ou cel. 53 91265135
E-mail: emersoncs.ag@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7652 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2008.

Ao Senhor
EMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de Arroio Grande - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

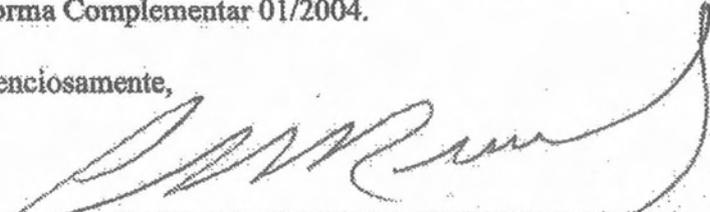
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) declaração, que pode ser conseguida junto à Junta de Serviço Militar da cidade de Arroio Grande, comprovando que o Senhor José Luiz Machado (Diretor de Patrimônio) se encontra impossibilitado de retirar seu certificado militar, tendo em vista que tem mais de 46 (quarenta e seis) anos de idade.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



199
Município de Arroio Grande



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO. MIL. DO SUL - 3ª RM
8ª C S M. - 10ª DEL. SV. MILITAR
84ª JUNTA DE SV. MIL. - A. GRANDE (RS).-

ATESTADO DE SOBRIÇÃO

À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ARROIO GRANDE(RS), vem por este meio atestar que o cidadão, JOSE LUIZ MACHADO, nascido em Jaguarão (RS), aos 11/ 03/ 1.955, filho de SEGUNDO PANTALEÃO MACHADO, e de ALTINA MENDES MACHADO; está desobrigado da apresentação de sua situação militar de acordo com o que prescreve o Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar "não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros a partir de 01 de Janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade".-

Arroio Grande (RS), 12 de Novembro de 2008.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

LEI DO SERVIÇO MILITAR

LEI N.º 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Natureza, Obrigatoriedade e Duração do Serviço Militar

CAPÍTULO I

Da Natureza e Obrigatoriedade do Serviço Militar

Art. 1.º O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica — e compreenderá, na mobilização, todos os encargos relacionados com a defesa nacional.

Art. 2.º Todos os brasileiros são obrigados ao Serviço Militar, na forma da presente Lei e sua regulamentação.

§ 1.º A obrigatoriedade do Serviço Militar dos brasileiros naturalizados ou por opção será definida na regulamentação da presente Lei.

§ 2.º As mulheres ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e, de acordo com suas aptidões, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

Art. 3.º O Serviço Militar inicial será prestado por classes constituídas de brasileiros nascidos entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro, no ano em que completarem 19 (dezenove) anos de idade.

§ 1.º A classe será designada pelo ano de nascimento dos cidadãos que a constituem.

§ 2.º A prestação do Serviço Militar dos brasileiros compreendidos no § 1.º deste artigo será fixada na regulamentação da presente Lei.

Art. 4.º Os brasileiros nas condições previstas nesta Lei prestarão o Serviço Militar incorporados em Organizações da Ativa das Forças Armadas ou matriculados em Órgãos de Formação de Reserva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

§ 3.º Nos Certificados Militares, logo abaixo da assinatura da autoridade expedidora, deverão ser escritos, à máquina, o nome, posto e função dessa autoridade.

§ 4.º Somente os Consulados poderão fazer anotações nos Certificados de Alistamento Militar, sem utilizar carimbos. Estas anotações são relativas a pagamento de multa (ou Taxa Militar) ao chegar ao Brasil, situação de residência no exterior, apresentação e partida ou regresso de viagens ao Brasil.

§ 5.º Desde que não haja possibilidade de obtenção do tipo sanguíneo, os Certificados Militares serão fornecidos sem o seu registro.

Art. 169. Na ocasião da lavratura do CAM, será registrado, como limite do prazo de validade, a data de 31 de dezembro do ano que anteceder o da incorporação da classe a que pertencer o alistado ou daquela com a qual deva prestar o Serviço Militar.

Parágrafo único. Terminado o prazo estabelecido e continuando o alistado em dia com as obrigações militares, a validade do CAM será prorrogada nas condições seguintes:

- 1) até a data da incorporação ou matrícula do convocado;
- 2) até a data de 31 de dezembro do ano de incorporação da classe, quanto aos componentes do excesso do contingente, para cumprimento do prescrito no art. 95, deste Regulamento, ressalvados os abrangidos pelo parágrafo único do mesmo artigo;
- 3) de acordo com as condições de adiamento de incorporação que for concedido ao possuidor do CAM.

Art. 170. Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1.º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no art. 19 deste Regulamento.

Parágrafo único. Por solicitação, as autoridades responsáveis pela expedição de Certificados, enumeradas nos n.ºs 1 e 3, do § 4.º do art. 164 do presente Regulamento, fornecerão aos interessados um Atestado, de acordo com os Modelos nos Anexos F1 e F2.

Art. 171. Em caso de alteração, inutilização ou extravio de Certificado Militar, o interessado deverá requerer uma 2.ª Via, anexando o comprovante do pagamento da multa cabível.

Art. 172. É vedado, a quem quer que seja, reter o Certificado de Alistamento, de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação, ou incluí-los em processo burocrático, ressalvados os casos de suspeita de fraude de pessoa ou de coisa e o que dispõem o art. 187, deste Regulamento e o § 2.º deste artigo.



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

202
a

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7652 /08/SSR/DOUL-MC. de 23 / 10 /08

Processo nº 53000.093839/06. Localidade: Arroio Grande / RS

Entidade: Associação Arroio - Grandense de Difusão Cultural

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico.

Brasília, 15 / 12 /2008 Analista responsável: Javier Andrés García Alfaro

Engenheiro - Matr.: 1581853
SSCE/RADCOM
SIAPE: _____

FANTASIA: Rádio Simpatia Fm
Fls. 53

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100
Fls. 51

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 173), datada de 05/07/2006,
mandato de 3 anos (art. 12), válido até 05/07/2009 - registrada.
Estatuto Social (fls. 165 a 170), alterações às fls. 171 - registrado.

Brasília, 18 / 11 /2008

Analista responsável: Patalia Froemming

SIAPE: _____
Matrícula 1591465
Analista/Economista

203
e

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8541 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
ÉMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 – Arroio Grande – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

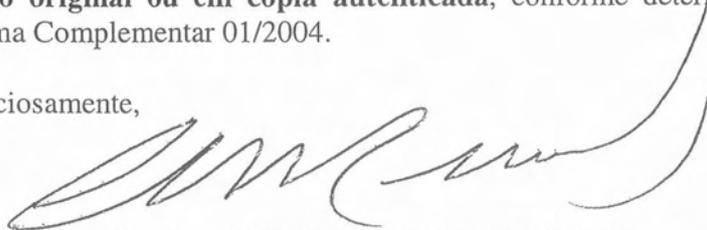
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

SSCE
204
e

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 24 JUN 2011</p>

25-EX16.

SSCE
2009
4

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

URGENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

53000 004778/2009-09

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8541 de 15/ Dezembro/2008 09-08:53

SEAPA/SC

Processo nº: 53000.093839/06

Local: Arroio Grande UF: RS

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para apresentação de PROJETO TÉCNICO da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir a elaboração do projeto técnico. Lembramos que o referido ofício nos chegou no dia 14 de janeiro de 2009, ficando pouco tempo para a elaboração do projeto técnico, por isto solicito encarecidamente a prorrogação de prazo por mais 30 dias.

Sem mais para o momento, aguardo resposta.

Arroio Grande - RS, 28 de janeiro de 2009.

Emerson Costa Souza

Emerson Costa Souza
Diretor-Presidente

Nome do representante da entidade: **Emerson Costa Souza**
CPF: 935692110-53

Endereço para correspondência: **rua Bento Gonçalves, 156**, na cidade de Arroio Grande,
Estado Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 – Caixa Postal 135
Telefone para contato: **0XX-53-91265135** ou 053 3262.1001
Correio eletrônico (e-mail): **emersoncs.ag@hotmail.com**



8016X

EXIG 25°

206
a

Arroio Grande, RS, 26 de janeiro de 2009.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria dos Serviços de Comunic. Social Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo - Sala 300
70044- 900 - Brasília - DF

Ref. : Processo 53000.093839/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008120/2009-68

SEAPA/SCE

02/03/2009-16:05

Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.304.281/0001-88, com sede na localidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender a exigência formulada através do ofício nº 8541/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC para o que apresenta, em anexo, Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado.

N. Termos
E. Deferimento

Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza
CPF 935.692.110-53
Presidente



202

DECLARAÇÃO

Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.304.281/0001-88, com sede na localidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente abaixo firmado, DECLARA :

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Arroio Grande, RS, 26 de janeiro de 2009.

Emerson Costa Souza
Émerson Costa Souza
CPF 935.692.110-53
Presidente



209

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	N	T	R	O	N	I	N	D.	E	C	O	M.	A	N	T	E	N	A	S
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE											
0,0 dBd				15,0 m				0015,0 m											

MODELO

A	D	1	/	2	R	C
ALTITUDE DO LOCAL						
0098,0 M						

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	-	P	I	R	E	L	L	I
COMPRIMENTO(L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (Pl)				
30,0 M			4,61 dB			1,383 dB				

MODELO

R	G	C	-	2	1	3
EFICIÊNCIA DA LINHA						
0,73						

-(PL)

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

10
linha (Ef) = 10

Eficiência da

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,008 x 1,00 x 1,00 x 0,73) = - 22,34 dBk (5,8 Watts)

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP [] potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 22,34) - 20 log 1,0 = 84,66 dBu

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O local de instalação é fora da área urbana para o qual inexistem mapas de arruamento onde termos utilizado mapa na escala 1: 50.000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

H	I	G	I	N	O	I	T	A	L	O	G	E	R	M	A	N	I	24 JUN 2011
REG.CREA			ENDEREÇO			BAIRRO			UF									
686 - DF			RUA EUCLIDES ALVES DA SILVA			MORUNGAVA			RS									
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)			CIDADE			TELEFONE			FAX									
VA 155			GRAVATAÍ			51 - 34861234			51 - 34861234									
E-MAIL			LOCAL			DATA												
higino_germani@uol.com.br			PORTO ALEGRE			20 / 02 / 2009												
ASSINATURA																		

Higino Germani

GEOREFERENCIAMENTO

Cliente: Associação Arrolo-Grandense de Difusão Cultural - ASADIC
Georeferenciamento: Garmim GPS 12 XL



Estrada de Acesso

ANTENA

Coordenadas:
Lat: 32 11' 07"
Lon: 53 02' 42"

4

ANTIGA ESTRADA AGRANDE/POSGRIO Nº 100

escala?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Eng. Flávio Augusto Sallaberry Pereira
Crea nº 77052

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-200 - Fone/Fax: (53) 3262-1428
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de FLÁVIO AUGUSTO SALLABERRY PEREIRA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE - Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 13 de Fevereiro de 2009

Emolun. Fz 3,80

Selo Digital: 0015.01.0700003.23647

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item 12.1.e da Norma N-01/2004, que a instalação do sistema irradiante da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural em Arroio Grande, RS, enquadra-se no previsto no item 18.2.7.1.1 da mesma Norma, resultando em operação com potência efetiva reduzida para 6,0 Watts e altura de antena de 15 metros.

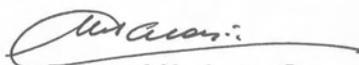
Local : Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100

Coordenadas geográficas :

Latitude : 32° S 11' 07"

Longitude : 53° W 02' 42"

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2009.


Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0



12

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.f" da Norma Complementar N-01/2004, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da **Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural**, em Arroio Grande, RS, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Local : Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100

Coordenadas geográficas :

Latitude : 32° S 11' 07"

Longitude : 53° W 02' 42"

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2009.

Higino Germani

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0



Considerações a respeito do local de instalação

Foram levantadas 12 radiais (com o SIGAnatel) a partir do local de coordenadas geográficas 32° S 11' 07" e 53° W 02' 42" e obteve-se os seguintes valores de cotas a 1,0 km :

Cota da base da torre : 98 m

Radial	Cota a 1,0 km (m)	Desnível em relação à torre (m)
0°	59	+ 39
30°	68	+ 30
60°	72	+ 26
90°	72	+ 26
120°	65	+ 33
150°	62	+ 36
180°	74	+ 24
210°	100	- 2
240°	93	+ 5
270°	117	- 19
300°	78	+ 20
330°	80	+ 18

Da Tabela acima, constatamos que o pior caso ocorre na Radial 0° na qual temos um excesso de 9 m em relação ao desnível máximo permitido (30 m).

A seguir, apresentamos uma análise nos termos do item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar N-01/2004:



Entrando nas curvas F(50,50) com os valores teóricos máximos permitidos para as RadCom's: 25 Watts ERP, H/NMT = 60 m (30 m de torre + 30 m de desnível máximo) e uma distância de 4,0 km resulta um campo de 66 dBu, ou seja, o campo não pode ultrapassar este valor para que a emissora não venha a exceder os limites impostos nas Normas em vigor.

Com estes dados, obtivemos, nas cartas digitalizadas do SIGAnatel, o perfil anexo referente à Radial 0º, com a adoção dos seguintes parâmetros :

$$d = 4 \text{ km}$$

$$\text{altura da antena transmissora} = 30 \text{ m}$$

$$\text{altura da antena receptora} = 10 \text{ m (convencionado)}$$

$$K = 4/3$$

$$f = 104,9 \text{ MHz}$$

O campo resultante a 4 km foi de 74 dBu, ou seja, 8 dB acima do máximo permitido.

Utilizando-se novamente o SigAnatel para a previsão do campo a 4,0 km na Radial 0º e, por tentativas, variando a altura da antena e a potência efetiva até que o campo indique 66 dBu, resultou uma altura final de 15 m e potência de 6 Watts.

Aplicando-se estes fatores na fórmula abaixo, resulta:

$$E = 107 + P \text{ ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

$$\text{Campo máximo a 1,0 km} = 91 \text{ dBu}$$



$$E = 107 - 22,34 - 20 \log 1$$

$$E = 107 - 22,34 - 0$$

$$E = 84,66 \text{ dBu} < 91 \text{ dBu}$$

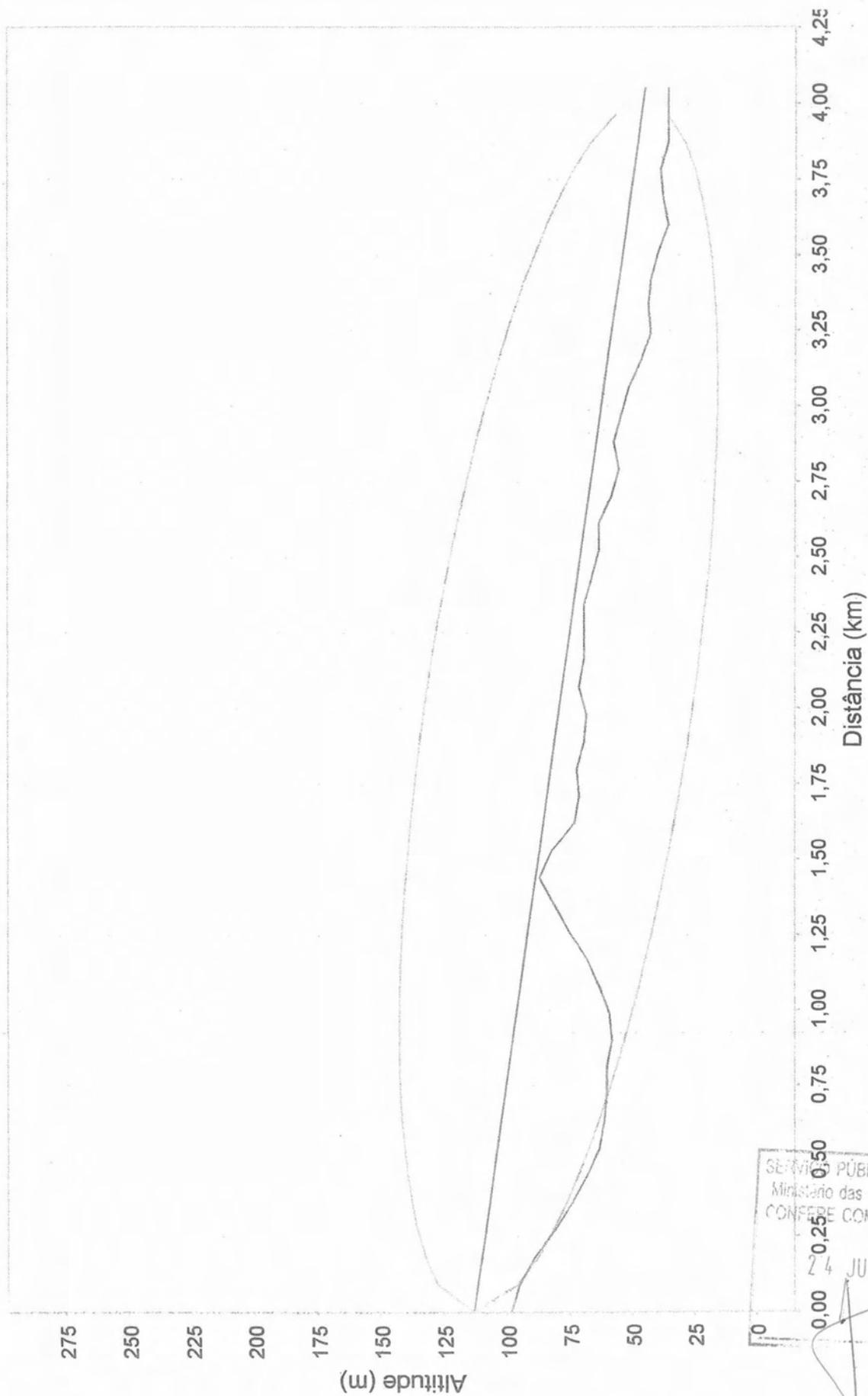
Conclusão : A emissora de RadCom para se instalar no local de coordenadas geográficas 32° 11' 07" S e 53° 02' 42" W, correspondentes ao endereço Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, Arroio Grande, RS, deverá operar com 6,0 Watts de potência efetiva e altura de antena de 15,0 m na cota 98 m.

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2009.


Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

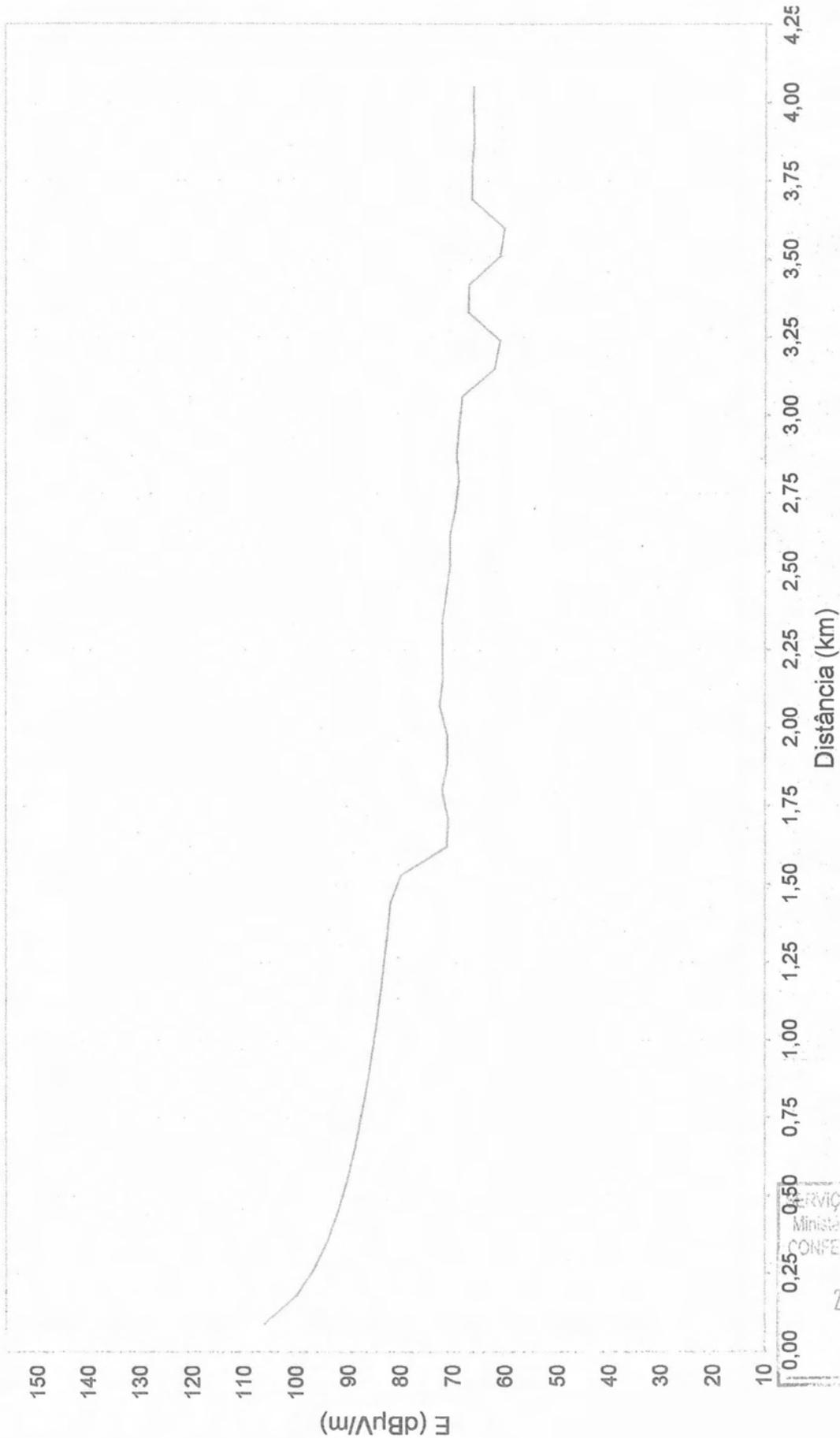


Radial 0° - d= 4 km



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Radial 0° - Potência ERP 6 W e ht = 15 m

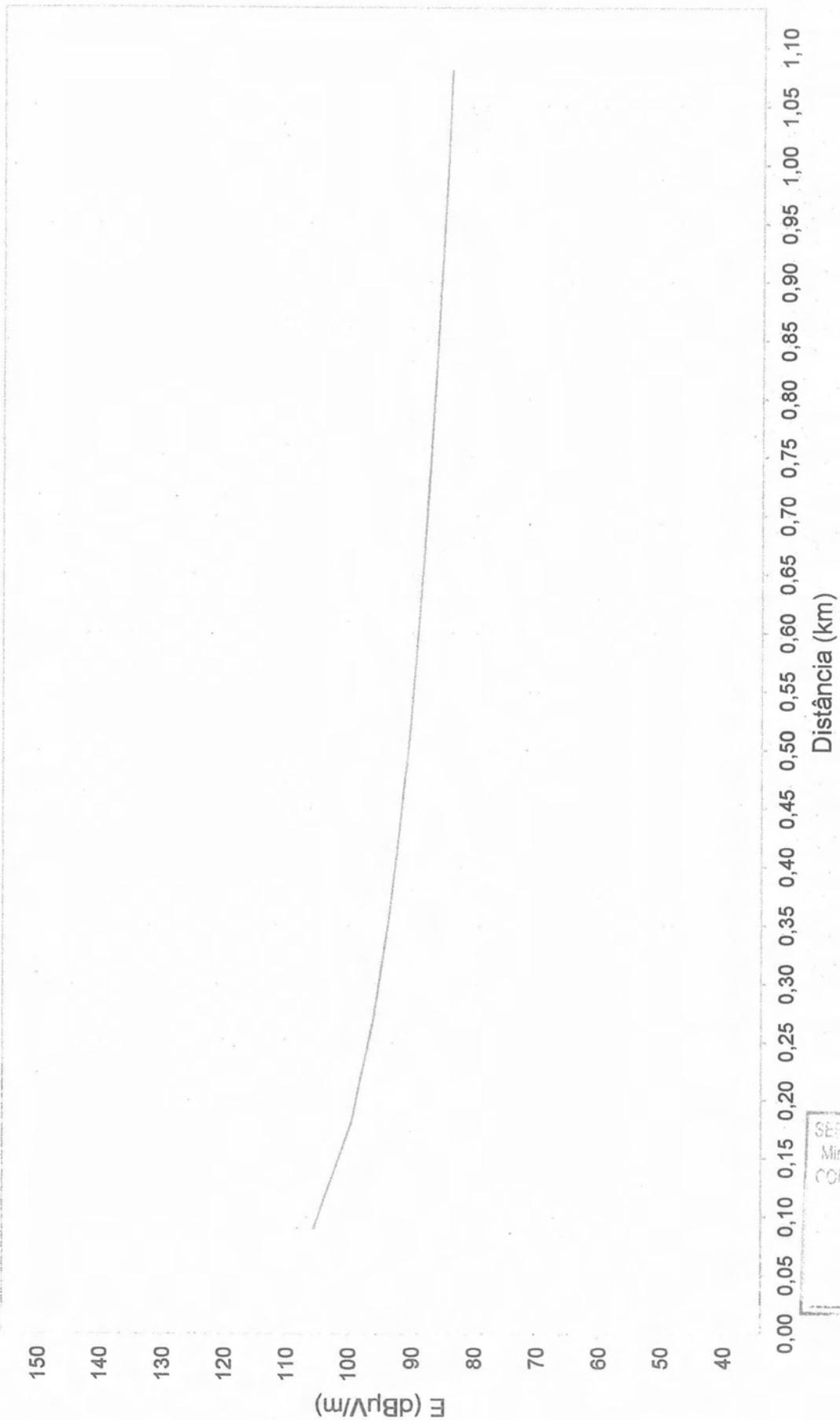


— E (dBµV/m) Perfil do Terreno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

217
α

Radial 0° - Campo a 1,0 km corrigido



— E (dBµV/m) Perfil do Terreno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

28

Parecer Conclusivo

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade de instalação de Rádio Comunitária no endereço abaixo indicado da **Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural**, em Arroio Grande, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma Complementar N-01/2004 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

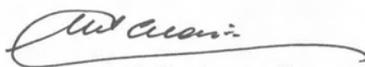
Local : Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100

Coordenadas geográficas :

Latitude : 32° S 11' 07"

Longitude : 53° W 02' 42"

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2009.


Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0



Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

Localização proposta para o sistema de transmissão e estúdio

Local : Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100

Latitude : 32° S 11' 07"

Longitude : 53° W 02' 42"

Contorno de raio de 1,0 km

(Alcance máximo do Contorno de 91 dBu)

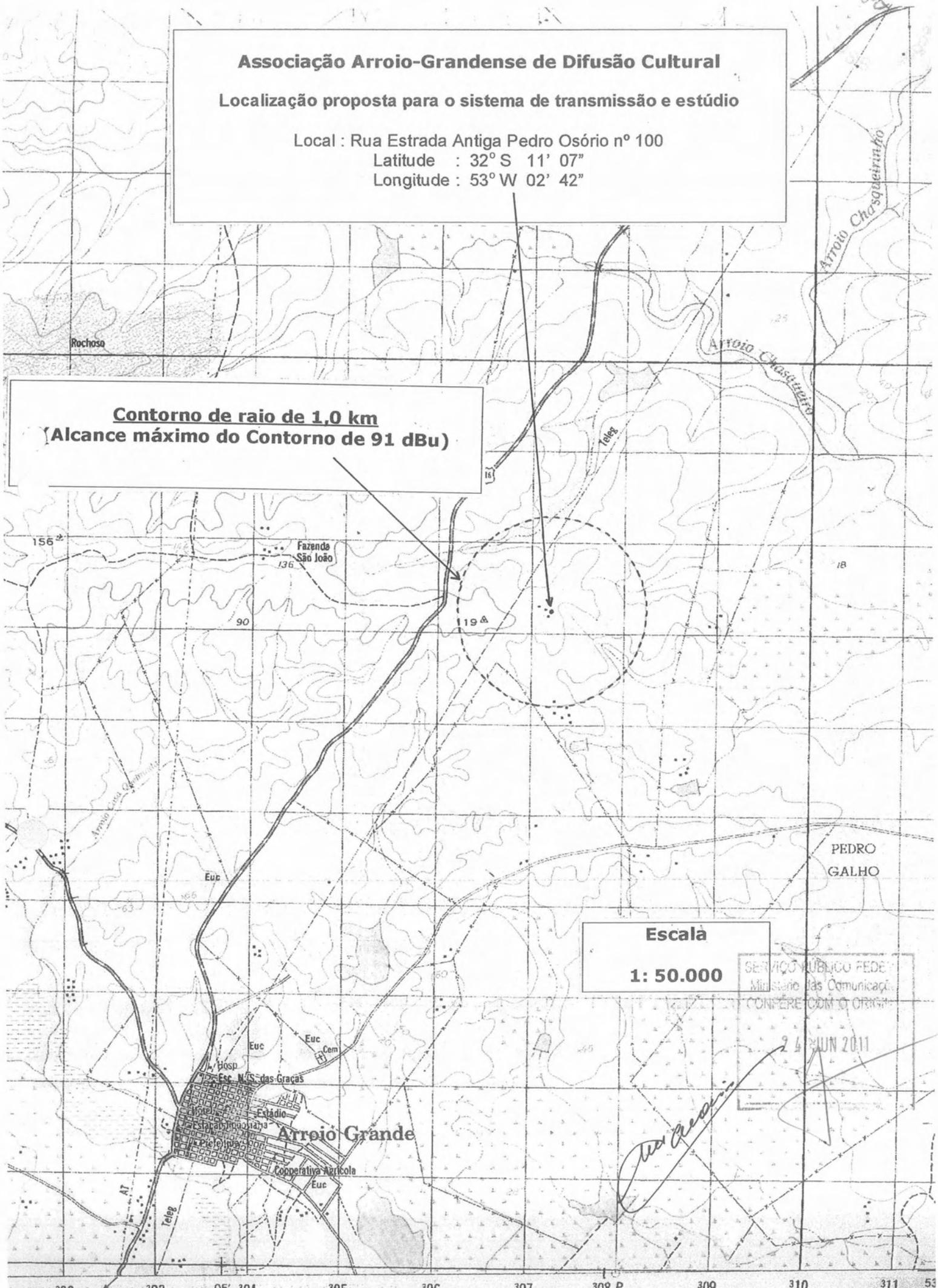
Escala

1: 50.000

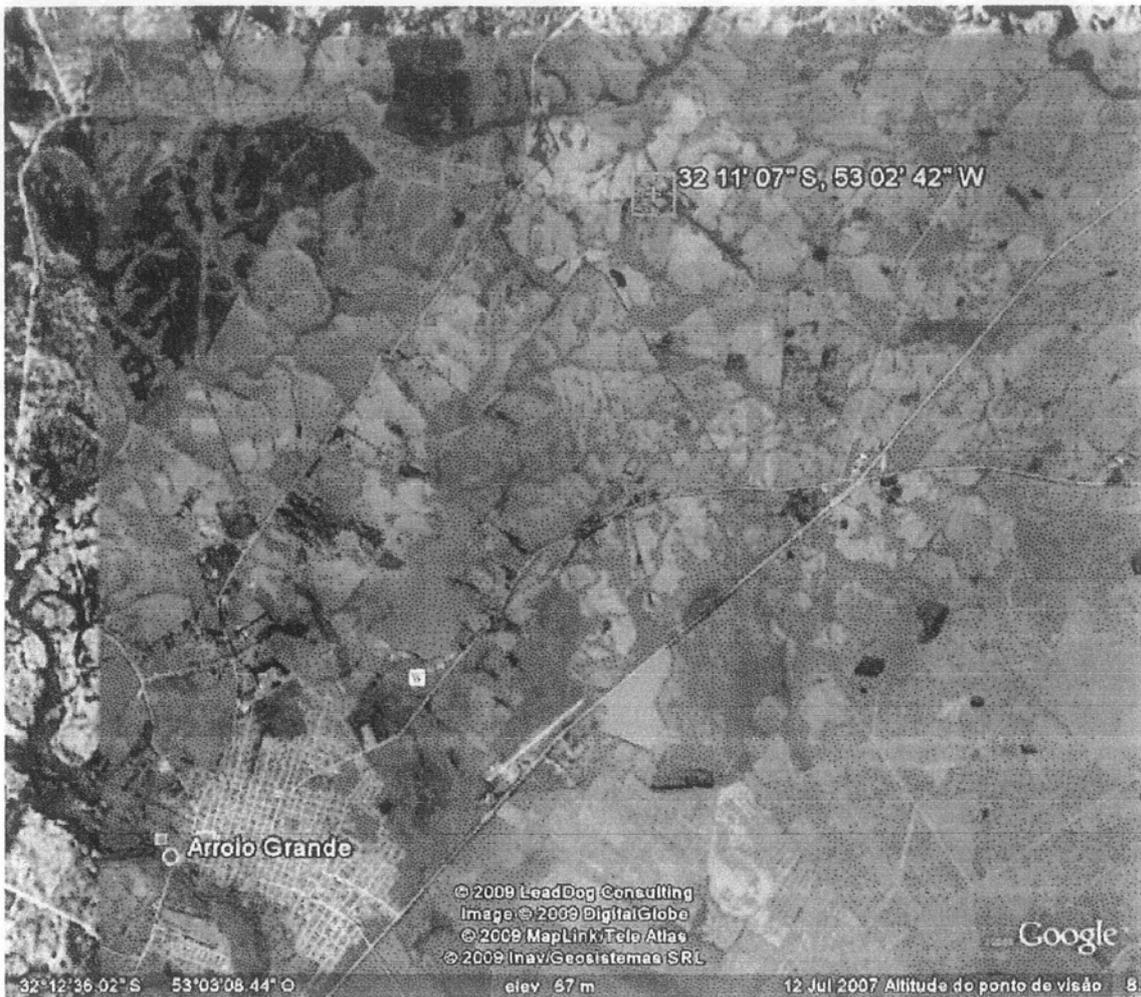
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Ass. Arroio



1305
Joh



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

JL
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0680-03-0528**

Validade: *Indeterminada*

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCF - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

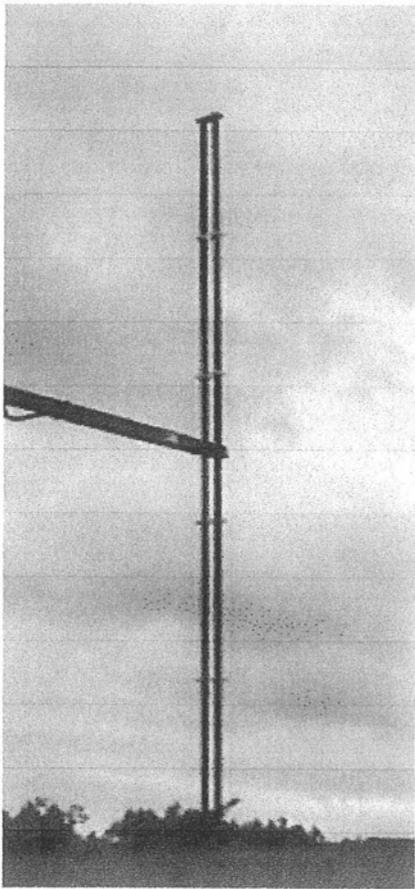
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



203



Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

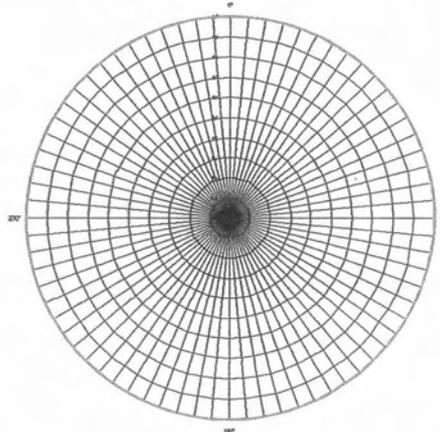
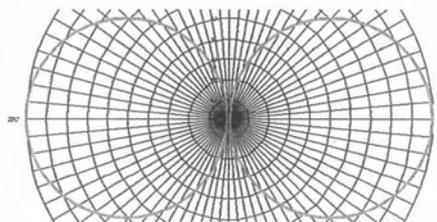


Diagrama de Irradiação Vertical



CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Faixa de Operação:	88 - 108 MHz
Ganho na Faixa:	Cortada para cada canal
Potência Máxima:	0 dBd
R.O.E.:	1 KW
Impedância:	Menor que 1,20
Conector:	50 Ohms desbalanceados
	Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dipolo:	Tubo de Latão
Gôndola:	Tubo de Alumínio
Isoladores:	Teflon
Soldagem:	A união dos tubos de latão é feita com solda prata
Peso Total:	7 Kg

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 JUN 2011

Anttron

	especificação técnica	código: 401.041	data: 03/07/97
	RGC 213 CELULAR 50 ohms		revisão F
			respons. S.A.T.
			aprov. P.F.S.R.

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, telexinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu, \varnothing 2,61 mm
 Isolamento: PE expando, \varnothing 7,25 mm
 Condutor externo: Fita de poliéster aluminizada e trança de cobre estanhado, \varnothing 8,14 mm
 Capa: PE, \varnothing 10,34 mm
 Peso: 150 kg/km

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
 Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 8,0 \Omega/\text{km}$
 Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega \cdot \text{km}$
 Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
 Teste de tensão: 1 kV (CA/1 min.)
 Capacitância nominal: 82 pF/m
 Velocidade de propagação relativa: 82 %
 Impedância característica: $50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	30	50	100	200	400	500	800	1000
Atenuação (dB/100m)	2,42	3,2	4,5	6,7	9,9	11,7	15	16,9

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
 205 mm para dobramento seguidos
 Temperatura ambiente: máx. 80°C

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.



Sujeito a alterações sem prévio aviso

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
RFS Brasil - kmP

BR 116/ km 25,6x Postal 146
 06816 - 900 Embu, SP, Brasil
 Tel.: 011/4942433
 Fax.: 011/4942907

Dados da ART Agência /Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 90000000004686443-7 Web Bol Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
Nr.Carteira: DF000686 Profissional: HIGINO ITALO GERMANI
Nr. RNP: 701358050 Título: * Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 0

Contratante
Nome: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL Telefone: 5332621001
Endereço: ESTRADA ANTIGA PEDRO OSÓRIO 100 CPF/CNPJ: 08304281000188
Cidade: ARROIO GRANDE Bairro: CEP: 96330000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL Telefone: -
Endereço: ESTRADA ANTIGA PEDRO OSÓRIO 100 CPF/CNPJ: 08304281000188
Cidade: ARROIO GRANDE Bairro: CEP: 96330000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 2.000,00 Honorários: 0,00
Data Início: 24/01/2009 Prev.Fim: 15/02/2009 Ent.Classe: 3 Vencimento: 23/02/09 Valor ART: 30,00

Ite Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Projeto	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA COMUNITÁRIA	0,00	IND.

Autenticação Mecânica

<i>P. Arcoz 24/01/2009</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Assinatura]</i> Profissional	De acordo <i>[Assinatura]</i> Contratante
--	---	---

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00046.864435 1 41570000003000

Local de Pagamento PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento	23/02/09
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acceite	Data Processamento	Nosso Número	90000000004686443-7
24/01/2009	4686443	DM	NÃO	24/01/2009	(=) Valor do Documento	30,00
Usr Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	RS			(-) Outras Deduções	
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
					Sacado: HIGINO ITALO GERMANI	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2009

**Recibo de Pagamento**

Número: 00040265446/00000000293645/299710
Data: 20/02/2009
Hora: 16:20:06

LJL
&

Canal: Home Banking
Ag./Conta Débito: 0030-35.029393.0-7-HIGINO ITALO GERMANI
Data Débito: 20/02/2009
Valor: 30,00
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 1049105016.05900000000.00046864435.1.41570000003000
Cedente/Favorecido: CREA-RS
Data Vencimento: 23/02/2009

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.



M. das Com.
207
An
SSC
SSC - 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8541 /0 /SSR/DOUL -MC. de 15 / 12 /08

Processo nº 53000.093839/06 Localidade: ARROIO GRANDE

Entidade: Associação Arroio - Grandense de Defesa Cultural

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado novo FIT. e nova planta

Brasília, 10 / 10 /2009 Analista responsável: Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
SSCE/RADCOM

FANTASIA: SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE:

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Brasília, / /200 Analista responsável:

SIAPE:

M. das Com.
228
JAG - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1125 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de março de 2009.

Ao Senhor
ÉMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a". Dado que nos cálculos foi empregada uma potencia de 6W e não de 25W. Caso a entidade queira usar apenas 6W de potencia no transmissor, esta deverá informar a este Departamento.

2) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Dado que na planta enviada a escala empregada não permite a visualização das ruas do local de instalação ou conferir o endereço indicado do formulário.

Por outra parte, na planta se indica que o contorno de 1 quilometro corresponde a 91dBµ e nos cálculos aparece 84,66dBµ.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

93839/06 EXIG 25

SSCE - M. das Com. 230
Am
SS - 39906

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ/ 08.304.281/0001-88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019643/2009-30

SEAPA/SCE

12/05/2009-08:47

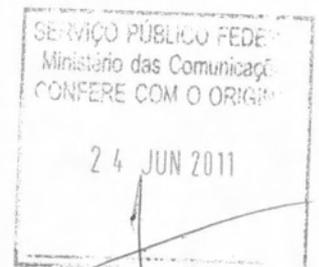
Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300
CEP 70044-900-Brasília/DF

Em atendimento ao Ofício nº 1125/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.304.281/0001-88, com sede na localidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, vem por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos solicitados pelo ofício nº 1125/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, devido a dificuldades encontradas para atender as exigências dentro de 30 (trinta dias). Sendo que recebemos o referido ofício em 15 de abril de 2009.

N. Termos
E. Deferimento

Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza
CPF 935.692.110-53
Presidente



SEBICO

CAD. ELETRÔNICA
DA VIGOS

- 3º ANDAR



FC0928/38 75240375-6



SEDEX

AR MP PESO (kg) 0,18

MANDOU, CHEGOU.

SO 77534721 2 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



25. EXIG

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

CNPJ: 08.304.281/0001-88



Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022350/2009-30

SEAPASCE

26.05.2009-08:08

Prezado Dr. Freire

Solicito escusas antecipadas por importuná-lo com o assunto que passo a relatar.
Trata-se de exigência formulada através do ofício nº 1125/2009 dirigido à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural de Arroio Grande - RS (processo 53000.093839/2006).
No referido ofício foram feitas duas exigências:

1. Potência do transmissor: proposta de 6 Watts e, no ofício, consta que deveria ser de 25 Watts.

Aparentemente, quem examinou o processo não chegou a ler uma memória de cálculo anexa, na qual detalhamos que, devido ao fato do desnível do terreno exceder os 30 m estabelecidos em Norma, propomos redução de potência e de altura de antena de maneira que o contorno de 91 dBu não exceda 1,0 km (ou 66 dBu a 4 km). Este procedimento já foi adotado em vários outros casos, todos aprovados, sem nenhuma exigência.

2. Planta de arruamento: na documentação apresentada, foi explicado que o local de instalação é fora da área urbana e não existe planta de arruamento. De qualquer forma, as coordenadas geográficas possibilitam conferir a localização proposta.

Da mesma forma, o contorno a 1,0 km é, na realidade, de 84,66 dBu em virtude do explicado no item 1, acima (justamente para atender ao exigido em Norma).

Em anexo vai os mapas disponibilizados pela prefeitura, bem como a declaração da mesma indicando a não existência de mapa de arruamento no local objeto de outorga.

Do exposto, solicitamos que as exigências sejam revistas e o processo prossiga seu andamento normal.

Respeitosas saudações

Arroio Grande, 20 de maio de 2009.

RS

Atenciosamente,



ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

Nome do representante da entidade: ÉMERSON COSTA SOUZA
CPF: 935692110-53
Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156
Bairro São José, cidade de Arroio Grande, RS CEP 96.330-000
Fones: 53 3262.1001 ou cel. 53 91265135 - E-mail: emersoncs.ag@hotmail.com



Considerações a respeito do local de instalação

Foram levantadas 12 radiais (com o SIGAnatel) a partir do local de coordenadas geográficas 32° S 11' 07" e 53° W 02' 42" e obteve-se os seguintes valores de cotas a 1,0 km :

Cota da base da torre : 98 m

Radial	Cota a 1,0 km (m)	Desnível em relação à torre (m)
0°	59	+ 39
30°	68	+ 30
60°	72	+ 26
90°	72	+ 26
120°	65	+ 33
150°	62	+ 36
180°	74	+ 24
210°	100	- 2
240°	93	+ 5
270°	117	- 19
300°	78	+ 20
330°	80	+ 18

Da Tabela acima, constatamos que o pior caso ocorre na Radial 0° na qual temos um excesso de 9 m em relação ao desnível máximo permitido (30 m).

A seguir, apresentamos uma análise nos termos do item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar N-01/2004:





Entrando nas curvas F(50,50) com os valores teóricos máximos permitidos para as RadCom's: 25 Watts ERP, H/NMT = 60 m (30 m de torre + 30 m de desnível máximo) e uma distância de 4,0 km resulta um campo de 66 dBu, ou seja, o campo não pode ultrapassar este valor para que a emissora não venha a exceder os limites impostos nas Normas em vigor.

Com estes dados, obtivemos, nas cartas digitalizadas do SIGAnatel, o perfil anexo referente à Radial 0º, com a adoção dos seguintes parâmetros :

$d = 4 \text{ km}$

altura da antena transmissora = 30 m

altura da antena receptora = 10 m (convencionado)

$K = 4/3$

$f = 104,9 \text{ MHz}$

O campo resultante a 4 km foi de 74 dBu, ou seja, 8 dB acima do máximo permitido.

Utilizando-se novamente o SigAnatel para a previsão do campo a 4,0 km na Radial 0º e, por tentativas, variando a altura da antena e a potência efetiva até que o campo indique 66 dBu, resultou uma altura final de 15 m e potência de 6 Watts.

Aplicando-se estes fatores na fórmula abaixo, resulta :

$$E = 107 + P \text{ ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

Campo máximo a 1,0 km = 91 dBu



HIGINO ITALO GERMANI
Engenheiro Eletrônico



$$E = 107 - 22,34 - 20 \log 1$$

$$E = 107 - 22,34 - 0$$

$$E = 84,66 \text{ dBu} < 91 \text{ dBu}$$

Conclusão : A emissora de RadCom para se instalar no local de coordenadas geográficas 32° 11' 07" S e 53° 02' 42" W, correspondentes ao endereço Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, Arroio Grande, RS, deverá operar com 6,0 Watts de potência efetiva e altura de antena de 15,0 m na cota 98 m.

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2009.

Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo



DECLARAÇÃO

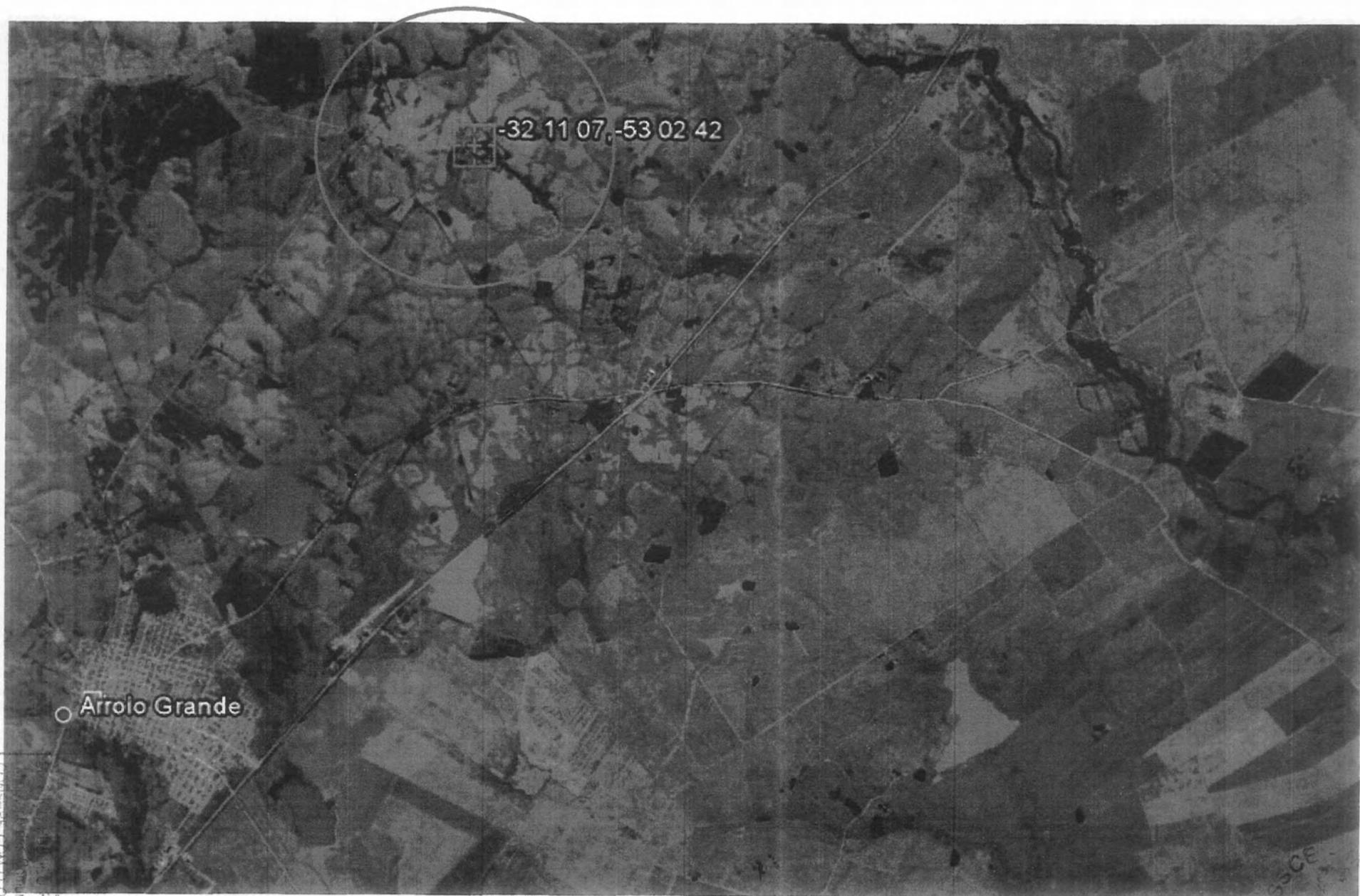
Declaramos, para os devidos fins, que conforme plantas e fotografia em anexo, no local de coordenadas geográficas 32° 11' 07" e 53° 02' 42", Município de Arroio Grande, não há mapa de arruamento pois o mesmo localiza-se em área de propriedade rural no distrito de Pedreiras, distando aproximadamente 8,0 km do perímetro urbano de Arroio Grande.

Arroio Grande, 18 de Maio de 2009.


Juarez Rodrigues de Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



Localização do local conforme coordenadas geográficas



Arroio Grande

-32 11 07, -53 02 42

24 JUN 2011
CONFERE COM O ORIGINAL

Des. Comunicação
197



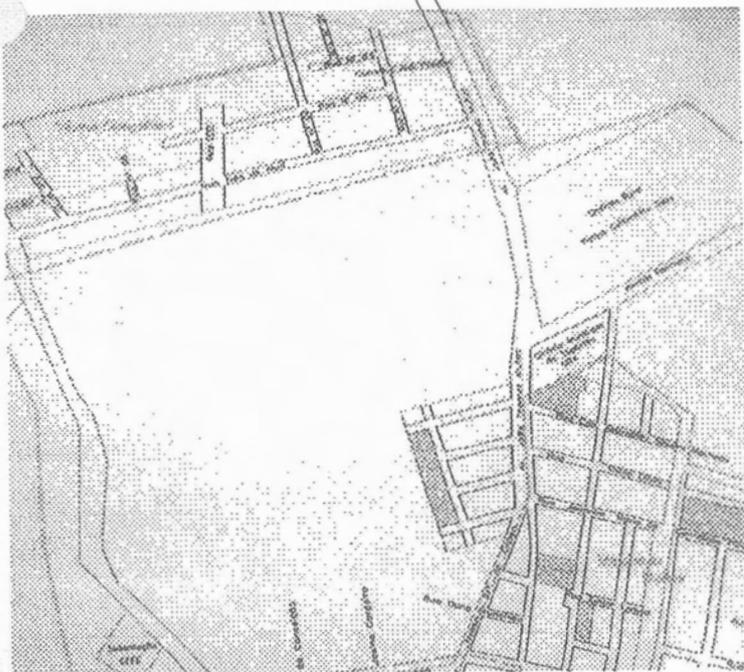
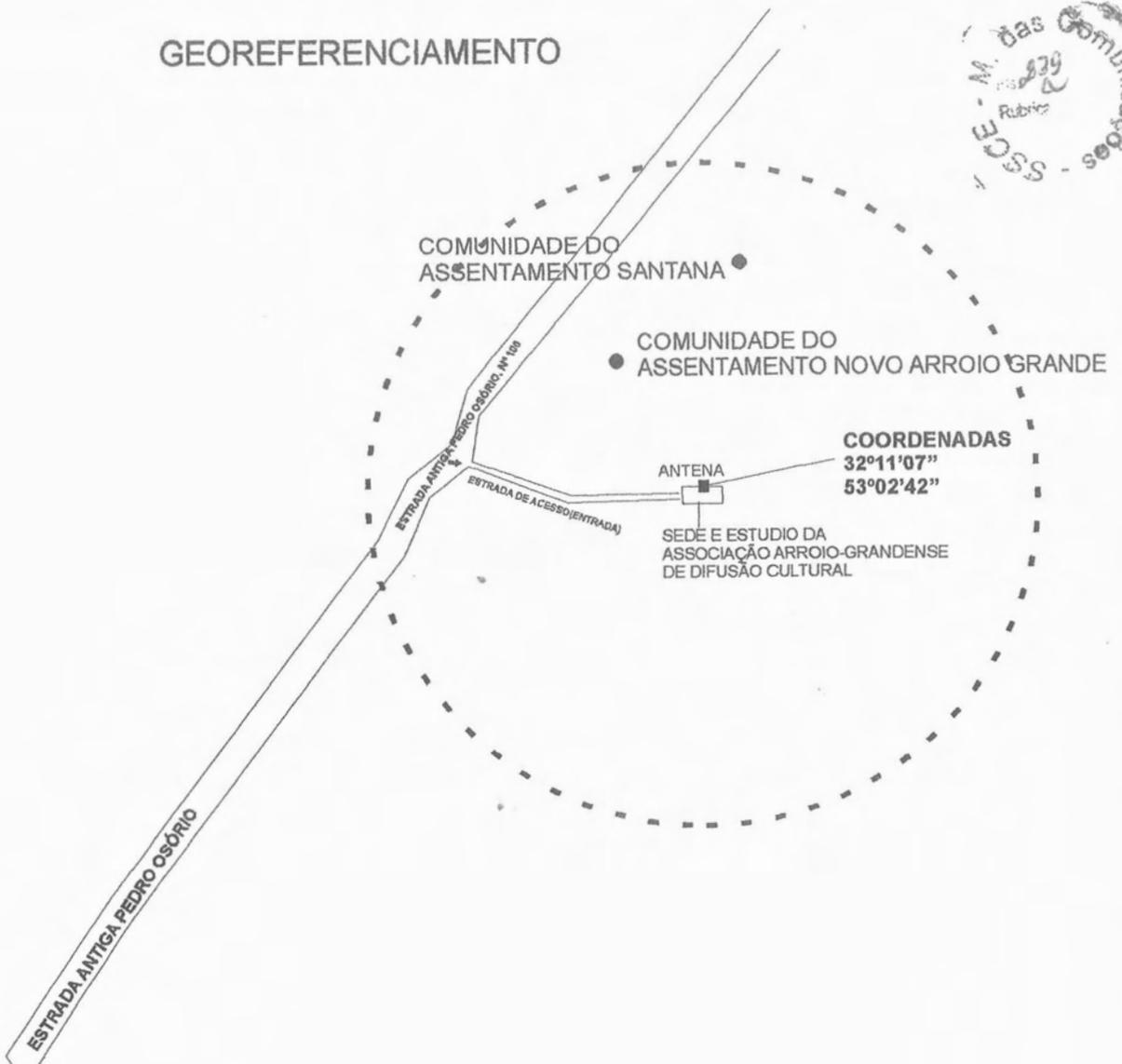
M. das Comunicações
Fls. 238
Fabrica
32 11' 07"
58 02' 42"

Arrolo Grande

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

GEOREFERENCIAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



LEI MUNICIPAL N.º 1.200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano da sede do Município de Arroio Grande e dá outras providências.

FLÁVIO DUTRA LISBÔA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Esta Lei delimita a(s) área(s) urbana (da sede) do Município de Arroio Grande, regula o zoneamento de usos e ocupação e estabelece a hierarquia viária, a fim de orientar seu desenvolvimento.

Art. 2º – Os Alvarás de Licença para localização e funcionamento de qualquer atividade, somente poderão ser expedidos observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º – Nenhuma obra de construção, reconstrução, reforma ou acréscimo de edificações será feito na(s) área(s) urbana(s) do Município sem a prévia aprovação e licença da Prefeitura, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II
Do Perímetro Urbano

Art. 4º – A área urbana da sede de Arroio Grande fica determinada conforme prancha nº 01 integrante desta Lei.

Art. 5º – A descrição técnica da Área Urbana da sede de Arroio Grande será feita através de Decreto, no prazo máximo de 120 dias a contar da data da publicação da presente Lei.

§ 1º – Os vértices do polígono que delimita a área urbana da sede de Arroio Grande serão materializados no terreno por meio de marcos padronizados pela Prefeitura Municipal.

§ 2º – A descrição de que trata o presente artigo deverá ser executada profissionalmente habilitado pelo CREA e conterà o seguinte:

a) coordenadas dos vértices;





- b) rumo dos alinhamentos;
- c) comprimento dos alinhamentos;
- d) ângulos internos dos vértices.

CAPÍTULO III

Do uso e da ocupação do solo

Seção I

Das Zonas

Art. 6º – Para fins da presente Lei, considera-se zonas as parcelas da área urbana que apresentam características de ocupação diferenciada.

§ 1º – A delimitação das diversas zonas que constituem a área urbana será feita conforme prancha nº 01, integrante desta Lei.

§ 2º – As zonas serão constituídas de todos os lotes com frente para os logradouros públicos nela incluídos.

§ 3º – No caso de um lote ter frente para logradouros públicos compreendidos em zonas de usos diferentes, caberá ao órgão técnico municipal competente estabelecer o limite entre um e outro uso.

Art. 7º – Em cada zona ficam estabelecidos usos Incentivados e Proibidos, sendo permissíveis quaisquer outros usos, adotando-se para tal fim as seguintes definições:

I – USO INCENTIVADO: é o uso que deverá predominar na zona, caracterizando-a.

II – USO PERMISSÍVEL: é o uso capaz de se desenvolver na zona sem comprometer suas características básicas.

III – USO PROIBIDO: é o uso conflitante em relação às características estabelecidas para a zona.

Parágrafo Único – Nas edificações de uso proibido não serão permitidas ampliações, admitindo-se apenas reformas e reparos essenciais à segurança das edificações, instalações e equipamentos.

Art. 8º – Os usos incentivados e proibidos, segundo as diversas zonas, são estabelecidos no quadro I, dotando-se as seguintes definições:

- Comércio e Serviço I – Comércio e serviços em geral (e seus respectivos depósitos) cuja demanda tenha caráter diário ou ocasional e que não acarretem transtornos à população tais como: Estabelecimentos de venda de produtos alimentícios; farmácias e drogarias, tabacarias, bancas de jornais e revistas, armarinhos, agências lotéricas, bares, restaurantes e congêneres, lojas de: tecidos, venda de vestuário, artigos de couro e plástico, artigos de escritório, máquinas e aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de som, instrumentos musicais, discos e fitas, móveis, tapetes e demais artigos de decoração, artesanato, brinquedos, bijouterias,



Min. das Comunicações
242
Publ.
SSCS - SCS

artigos fotográficos, artigos desportivos, antiguidades, ferragens, bazares, livrarias e papelarias, joalherias, óticas, funerárias, floriculturas, vidraçarias, lavanderias, tinturarias, salões de beleza, barbearias, costureiras, alfaiates, fotógrafos, sapateiros, oficinas de consertos, inclusive de veículos automotores, oficinas de manufaturas, bancos, financeiras, agências de cadernetas de poupança, tabelionatos e cartórios, escritórios e consultórios em geral, imobiliárias, representações comerciais, agências de emprego e locação de mão-de-obra, de locação de veículos, de viagens, de publicação, laboratórios de análises clínicas e próteses e alojamentos em geral.

- Comércio e Serviços II – Comércio e serviços em geral que ofereçam algum risco à segurança e a saúde da população ou ocasionem demasiada movimentação de veículos de carga, bem como os depósitos que contenham produtos que ofereçam o mesmo tipo de risco, tais como: comércio de: veículos e implementos agrícolas, materiais de construção, fumo, têxteis, peles e couros, madeiras e metais, produtos químicos, gás engarrafado, resinas, plásticos, defensivos agrícolas, produtos para detetização e outras substâncias inflamáveis, tóxicas ou explosivos, transportadoras e garagens de veículos de transporte coletivo e de carga, serralherias, funilarias, tornearias, oficinas de galvanização, niquelagem, cromagem, esmaltação, pintura a pistola.
- Indústria I – Estabelecimento industrial que possua baixa potencialidade poluidora sonora, atmosférica e hídrica, que não cause incômodo à vizinhança pela movimentação demasiada de veículos de carga e que ocupe área igual ou inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados).
- Indústria II – Estabelecimento industrial que possua baixa potencialidade poluidora e hídrica mas produza ruídos incômodos ou movimentação demasiada de veículos de carga.
- Indústria III – Estabelecimento industrial que possua média ou alta potencialidade poluidora atmosférica ou hídrica.

Art. 9º – Todas as industrias deverão ser classificadas pela SSMA (Secretaria da Saúde e Meio Ambiente), quanto à sua potencialidade poluidora, o que determinará seu enquadramento nos tipos I, II e III.

Art. 10 – A localização das INDUSTRIAS do tipo III e do Comércio e Serviço que ofereça algum risco à segurança e a saúde da população, dependerá de liberação da SSMA (Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado).

Seção II Das Edificações

Subseção I Dos índices urbanísticos

Art. 11 – Para cada zona urbana serão estabelecidas as intensidades de ocupação do solo, através dos seguintes índices urbanísticos, conforme o quadro I:

I – Índice de Aproveitamento – IA – O quociente entre a área máxima construída e a área total do lote.

II – Taxa de Ocupação – TO – A relação entre a projeção horizontal máxima da

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



SECRETARIA DE
243
2011

edificação no lote e a área total do lote.

§ 1º – Nos condomínios a taxa de ocupação deve ser calculada sobre a área de uso privativo.

§ 2º – Nas edificações de uso misto (incentivado com permissível) o cálculo da área total a ser construída será feito com o índice do uso incentivado, e o uso permissível só poderá ocupar deste total o correspondente ao seu índice.

§ 3º – Nos acréscimos, a soma da área edificada existente com a área a ser construída, não poderá ultrapassar a área total permitida pelos índices urbanísticos.

Art. 12 – Na zona de construção residencial será permitida a ocupação de 100% da área do terreno no pavimento térreo, desde que esta tenha a destinação comercial ou de serviço respeitadas as normas técnicas de ventilação e iluminação.

Art. 13 – Não serão computados no cálculo da taxa de ocupação o índice de aproveitamento os terraços e sacadas de utilização exclusiva de cada unidade autônoma.

Subseção II
Das garagens

Art. 14 – Os prédios de habitação coletiva deverão ter área aberta ou fechada, com destinação específica de recreação, claramente definida, e dimensionada conforme o quadro abaixo:

ZONA	ÁREA RESIDENCIAL DO PRÉDIO	ÁREA DE RECREAÇÃO
ZC – Zona Comercial	___ 840 m2	10% da área residencial
ZRC – Zona Residencial Comercial	_____ 1.120 m2	8% da área residencial

§ 1º – As áreas de que trata o presente artigo não serão computadas no IA nem na TO.

§ 2º – Os acessos de veículos e pedestres não poderão ser consideradas áreas – destinadas á recreação.

Art. 15 - Nas edificações destinadas a habitação coletiva, serão exigidas garagens ou vagas para estacionamento, guardando a proporção de 01 (uma) para cada 70m2 do total da área residencial construída.

§ 1º – As vagas para estacionamento só poderão ocupar 50% da área livre garantida pela taxa de ocupação.

§ 2º – A disposição das vagas para estacionamento deverá permitir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

244
a

movimentação independente para cada veículo.

Art. 16 – Nas edificações destinadas a supermercados com área construída total superior a 500 m², será exigida a previsão de vagas para estacionamento na proporção de 01 (uma) para cada 25m² de área de vendas.

Subseção III

Das alturas e afastamentos.

Art. 17 – As edificações deverão observar a limitação de altura decorrente de normas relativas aos serviços de telecomunicações, aos serviços e instalações de energia elétrica, à navegação aérea e a proteção de monumentos históricos e de zonas de preservação, expedidas pelos órgãos ou entidades competentes.

CAPÍTULO IV

Do sistema viário

Art. 18 – A abertura de qualquer via urbana dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal e, deverá obedecer ao que estabelece a pranha nº 02 integrante desta Lei e a Lei Municipal nº 1199, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

CAPÍTULO V

Do Parcelamento

Art. 19 – Os loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e condomínios por unidades autônomas para fins urbanos somente serão permitidos dentro do perímetro urbano e deverão obedecer a Lei Municipal nº 1199, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

CAPÍTULO VI

Das Multas e Penalidades

Art. 20 – Constatada a infração a qualquer dispositivo desta Lei a Prefeitura Municipal notificará o interessado e o responsável técnico, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para a regularização da ocorrência, contado da data de expedição da notificação e prorrogável por igual tempo.

Art. 21 – Se não forem cumpridas as exigências constantes da notificação dentro do prazo concedido, será lavrado o competente Auto de Infração ou o Auto de Embargo das Obras, se estas estiverem em andamento, com a aplicação de multa em ambos os casos.

§ 1º – Provado o depósito da multa, o interessado poderá apresentar recurso à Prefeitura Municipal, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da





data de recebimento do Auto de Infração ou de Embargo.

§ 2º – Depois de lavrado o Auto de Embargo, ficará proibida a continuação dos trabalhos, que serão impedidos, se necessário, com o auxílio das autoridades judiciais do Estado.

Art. 22 – Pela infração das disposições da presente Lei Municipal, sem prejuízo de outras providências cabíveis, previstas no Código Administrativo, Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo Urbano e demais Leis Municipais pertinentes, serão aplicadas ao interessado as seguintes multas pagas em moeda corrente:

I – por infração a qualquer dispositivo desta Lei;

II – pelo prosseguimento da obra embargada por dia a partir da data do embargo.

§ único – Na reincidência da mesma infração as multas serão aplicadas em triplo.

CAPÍTULO VII

Das disposições finais

Art. 23 – O uso e a ocupação dos imóveis urbanos deverão obedecer, além do disposto nesta Lei Municipal, as demais legislações que lhes sejam pertinentes.

Art. 24 – Esta Lei deverá sofrer revisão após o prazo de 5 (cinco) anos, tendo como objetivo analisar as disposições urbanísticas em vigor, avaliando sua adequação e será procedida através de ampla participação da população.

Art. 25 – Os casos omissos nesta Lei Municipal serão resolvidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 26 – Integram a presente Lei Municipal as pranchas firmadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 27 – Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 16 de dezembro de 1985.

FLÁVIO DUTRA LISTBÔA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





ZONA	USOS		TO		TA	
	INCENTIVADOS	PROIBIDOS	INCENTIVADO	PERMISSÍVEL	INCENTIVADO	PERMISSÍVEL
ZR	Residências Comércio e Serviço I Equipamentos de ensino e saúde em geral	Industria II e II	75%	60%	1,5	0,6
ZCR	Residências Comércio e Serviço I Equipamentos de ensino e saúde em geral	Comércio e serviço II Indústria II e III	80%	60%	3,2	1,2
ZC	Comercio e Serviços I e II Indústria I	Creches e Escolas Hospitais e asilos	80%	60%	2,4	2,4
ZIC	Comércio e serviços I e II Indústria I, II e III	Hospitais e asilos	75%	75%	1,5	0,7



24 JUN 2011

ônica



00 - BRASÍLIA - DF

OID-RA

FC0928/08 752-40375-3



SEDEX

AR MP PESO (kg) 0,36 **MANDOU, CHEGOU.**

SO 77534985 9 BR



Serviço Público FIDE
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINÁRIO

24 JUN 2011



248

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1125 /0 /SSR/DOUL -MC. de 20 /03 /09

Processo nº 53000.093839/06 Localidade: Arroio Grande /RS

Entidade: Associação Arroio - Grandense de Difusão Cultural

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada novamente a planta de arramento e o fit.

Brasília, 24 /06/2009 Analista responsável: _____

Javier Andrés García Aljaro
Engenheiro Matr. 1551653
SSCE/RADCOM

FANTASIA: Rádio Simpatia FM
Fls. 53

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Estrada Antiga Pedra Osório, 100
Fls. 51

Observações:

- A entidade deverá enviar:
- * nova ata de eleição (a atual vence em 05/07/09)
- * cópia do estatuto social, na íntegra.
- * alíneas "e", "h", "i" e "j" da NC 01/2004 * documentação dos dirigentes resp/ os assentimento previos.

DIRETORIA:

Ata de Eleição (fls. 173), datada de 05/07/06 - vence
Estatuto Social (fls 165 a 170)

05/07/09
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Brasília, 24 /06/2009

Analista responsável: _____

Natália Froemberg
SIAPE: _____
Mat. 1581485
Analista/Economista

249
2009 - 557

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2654 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2009.

Ao Senhor
ÊMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

Dado que, embora este departamento tenha analisado preliminarmente a memória de cálculo anexa ao projeto técnico enviado, na conclusão do mesmo, o engenheiro responsável indica que a **potencia efetiva** deve ser de 6W. Diferente da **potencia efetiva** de 8 W que foi citada no Formulário de Informações Técnicas. Aparentemente, o engenheiro responsável quis indicar que o sistema deveria operar com uma **Potencia Efetiva Irradiada** de aproximadamente 6W.

Ainda, no Formulário de Informações Técnicas -FIT, no campo "Outras Informações de Interesse", deve-se apontar que mesmo pretendendo usar o transmissor indicado no FIT, homologado pela Anatel para o serviço de Radio Comunitária, este será modificado pelo fabricante a pedido da entidade para operar na potencia indicada. Esta potencia deverá estar presente na licença de funcionamento emitida pelo Ministério e coincidir com a placa de identificação do equipamento.

Isto atendendo o numeral 18.3 item 18.3.1 (alterado pela portaria 448 de 13/10/2005), item 18.3.2.1 e 18.3.3 da norma complementar 1/2004.



NF - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/06/09
Claudio

2) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

Dado que novamente nas varias plantas enviadas, a escala empregada alem de não estar indicada, não permite a visualização das ruas do local de instalação ou conferir o endereço indicado do formulário.

Caso a planta de arruamento não esteja disponível nas dependências governamentais do município, a entidade deve entrar em contato com um profissional habilitado na área para complementar ou elaborar um documento que conte com os itens solicitados.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e autenticado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias realizadas em 11/08/2008, e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas;**

b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, **expira aos 05/07/2009;**

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade



detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

g) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

h) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

i) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

Obs 1. Os documentos referentes aos itens "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" deverão ser apresentados somente se houver mudanças na Diretoria.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25° EXIG

30

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

CNPJ 08.304.281/0001-88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037779/2009-21

SEAPA/SCE

11/08/2009-09:37

Prezado senhor

CARLOSALBERTO FREIRE RESENDE (ou responsável pelo setor)

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Atendimento a solicitação de documentos

A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural (processo nº 53000.093839/06), na localidade de Arroio Grande-RS, a qual requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem através deste atender a solicitação de documentos feita a esta entidade pelo ofício nº 2654/2009.

Arroio Grande, 06 de agosto de 2009.

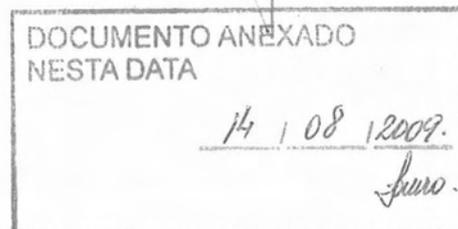
Emerson Costa Souza

ÉMERSON COSTA SOUZA

Diretor Presidente

CPF 935692110-53

Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156 – Bairro São José
– Arroio Grande-RS CEP 96330-000
Fone:053.91265135





Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural

**Atendimento à exigência formulada através do Ofício nº
2654/2009.**

Documentação Técnica

1) **Exigência de novo Formulário de Informações Técnicas:**

Não existe necessidade de novo formulário. A potência indicada no item 7 do mesmo refere-se à potência de operação do transmissor. Os cálculos apresentados referem-se à potência efetiva cujos resultados estão apontados no item 10 do formulário.

Também não cabe nenhuma informação adicional pois o equipamento proposto está homologado para operação de 6 a 25 Watts não se constituindo em nenhuma exceção a potência de operação proposta.

Casos semelhantes ao presente - utilizando a mesma sistemática de cálculo - já foram objeto de análise e aprovação sem que nenhuma exigência fosse feita.

Porto Alegre, 22 de julho de 2009.


Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0



254

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC).-



Documentos:

- 1- Requerimento
- 2- Relação dos Fundadores
- 3- Relação da Diretoria
- 4- Ata
- 5- Extrato do Estatuto
- 6- Estatuto Social

Registro sob nº126, fls. 009/010, do livro "A-1"
 PESSOAS JURIDICAS (SOCIEDADE CIVIL)
 Data 14 de Julho de 2006.-

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 JUN 2011

Maria Geni L. dos Santos
 Maria Geni L. dos Santos
 2ª Afd. Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
 BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIONO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
 EM TESTE DA VERDADE. Bertholda Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
 Emolun. R\$ 2,50
 São Digital: 0015.01.0700003.30160
 Escrevente Autorizado

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

DOCUMENTO AUTENTICADO

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na rua Dr. Dionísio Magalhães numero 487, na cidade de Arroio Grande(RS), sede provisória da ASADIC, reuniram-se os abaixo listados para fundarem a Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, idéia que vinha sido debatida e conversada pelos moradores locais, hoje concretizada. Os Sócios "Fundadores", decidiram aprovar na mesma reunião os estatutos da entidade, eleger a diretoria executiva da ASADIC com mandato de três anos, o estatutos foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes, entrando em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos legais, logo após foi realizada a eleição da diretoria executiva, por aclamação dos presentes, que ficou assim constituída:

DIRETOR-PRESIDENTE: **EMERSON COSTA SOUZA**
DIRETOR ADMINISTRATIVO: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**
DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PAULO GIOVANI ARAÚJO**
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ**
ASSESSOR JURÍDICO: **ANAROLINO SILVEIRA NETO**

Assumi a presidência da Assembléia e dos trabalhos o Primeiro Diretor-Presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, senhor EMERSON COSTA SOUZA, que tomou posse e imediatamente empossou os demais membros da diretoria executiva que, em reunião, deliberaram o seguinte: a) que fosse efetuado o registro dos estatutos e da ata de fundação, na forma da lei; b) levantar custos e documentos necessários para a ASADIC ter seu CNPJ e demais documentos necessários; formar o conselho comunitário; nada mais havendo a tratar, eu Renata Ferreira Fagundes, dou por encerrada a presente ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria executiva da ASADIC, que vai por mim, pelo presidente, e por todos os presentes a esta Assembléia.

"CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO"

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE

ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
REL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de **ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE - **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 4,20

16619-RAUCM 11/07/2006 13:52:04

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
REL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE - **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Selo Digital: 0015.01.0700003.30161/30162

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU ASSINATURAS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS
N.º 8380 do Protocolo A n.º 4
Folhas 023 Apresentado e registrado na mesma data
às fls. 014 do livro B-31
do Reg. Integral sob
n.º de ordem 243
A. Grande, 17 de julho de 2006

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme E. de Barros
1ª Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

EMOL. R\$ 25,20

Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado da "ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL - ASADIC" sob nº145, às fls. 023, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 28 de agosto de 2008.

Elvidio Sidnei de Barros - O Oficial

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
Elvidio S. de Barros
Oficial
ARROIO GRANDE - RS

EMOL. R\$ 29,80
9,40
30,20

0014.03.0800001.01852

ASADIC- ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



EXELENTESSIMO SENHOR ELVIDIO SIDNEI DE BARROS OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARROIO GRANDE(RS)

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 e registrado no CPF. sob o nº 935692110-53, residente na rua Bento Gonçalves nº 156, representante legal da **Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural**, entidade civil sem fins lucrativos, vem respeitosamente requerer a V.Exa. o registro da entidade no livro dos registros das pessoas jurídicas da comarca de Arroio Grande na forma da Lei.

N.termos
P.Deferimento



Arroio Grande 10 de Julho de 2006.

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, Indicado(s) com a sua usual deste Tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 2,10

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16614-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.30163/30164

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Signature]

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARXIO GRANDE - RS

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 156, Arroio Grande

RENATA FERREIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 024599479-33, residente e domiciliada na rua Dr. Campos nº 64, Arroio Grande

NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 5008621137 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 113945790-04, residente e domiciliado na rua Maximo Pereira, nº 495, Arroio Grande

PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 909383300-63, residente e domiciliado na rua Joaquim Manuel Soares Carricone nº 328, Arroio Grande

ANAROLINO SILVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI 9017662538 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 022535770-49, residente e domiciliado na rua Dr. Dionísio Magalhães nº 487, Arroio Grande

“CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO”

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 2,10

Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16516-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

Serviço Público Fede
Ministério das Comunicaç
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.30165/30166

VALIDA SOMENTE SEM ENDENÇAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Elódio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Mário Bení L. dos Santos
2º Adj. Substituto
ARRUJO GRANDE - ES

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS

DIRETOR-PRESIDENTE : EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA : RENATA FERREIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 024599479-33, residente e domiciliada na rua Dr. Campos nº 64, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO : NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 5008621137 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 113945790-04, residente e domiciliado na rua Maximo Pereira, nº 495, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES : PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 909383300-63, residente e domiciliado na rua Joaquim Manuel Soares Carriconde nº 328, Arroio Grande

“CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO”

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, Indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolun. R\$ 2,10

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -
16518-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

Serviço Público FEDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
Emolun. R\$ 5,00
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado
Selo Digital: 0015.01.0700003.30167/30168
VALIDA APENAS SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ASSOCIAÇÃO ARRIOJENSE DE TITULOS E DOCUMENTOS

REPUBLICA DE PARAGUAY
DIRECCION GENERAL DE TITULOS Y DOCUMENTOS
ARRIOJO

SECRETARIA DE INTERIORES
DIRECCION GENERAL DE TITULOS Y DOCUMENTOS
ARRIOJO

DIRECCION GENERAL DE TITULOS Y DOCUMENTOS
ARRIOJO



CONFERE COM O ORIGINAL

ARRIOJO GRANDE

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

ASADIC- ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

260
2009-08-24

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

DOCUMENTO AUTENTICADO

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário

ARTIGO 12º - Inciso 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fora especial.

V - DA PROGRAMAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU E WALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.07.00003.30171/30172

VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituto
ARRIO ENAH... ES

ARTIGO 16° - A Programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17° - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro, anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19° - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênera, definida na assembléia geral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21° - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.



Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006

ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OABRS nº 5841



EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente



Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eluidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Marla Geni L. de Santos
2º Adj. Substituto
ARROIO GRANDE - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANTONILINO SILVEIRA NETO e
EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolun. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16626-RAUCM 11/07/2006 13:52:32

ASADIC - ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural utilizará como denominação fantasia ASADIC, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, e o convívio social;
- c) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da educação e cultura, bem como jornalismo de conformidade com a legislação profissional vigente;
- d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMARAL LEVIAN DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

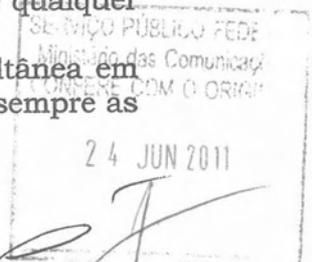
EM TESTE DA VERDADE Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Selo Digital: 0015.01.07.00003.30175/30176

"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RABORAS"

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



~~DOCUMENTO
ALTERADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eluício S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



ARTIGO 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 4º - A receita da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

ARTIGO 6º - A ASADIC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos admitidos na forma do Artigo 5º

ARTIGO 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

ARTIGO 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com sua mensalidade junto a tesouraria e atendam ao disposto no §2º do Artigo 12º;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade através de convênios.

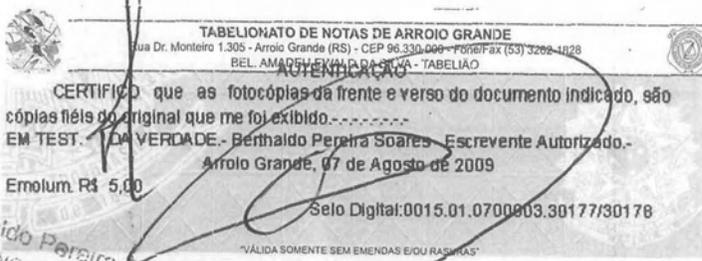
ARTIGO 9º - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva.



Bethaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvadio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

c) Conselho Comunitário

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASADIC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada triênio para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados contribuintes ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASADIC, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local, e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

ARTIGO 12º - A diretoria da ASADIC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo estes eleitos em AG para mandato de três anos, permitida a reeleição e um diretor de Operações este com habilitação para atuar na área o qual será **contratado** para prestar seus serviços.

§1º - A diretoria da ASADIC, órgão executivo poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º

§2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 13º - São atribuições:

I - da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-4128
BEL. AMAT. FEN. PRO. S. TAB. LIAO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Perelra Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00
Berthaldo Perelra Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.30179/30180

VALIA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

24 JUN 2011

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elídio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

- c)representar a ASADIC em atos públicos ou internos;
d)realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASADIC;
e)apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
f)prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i)alienar,decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis.

II - De cada Dirigente:

a)Ao Presidente compete: representar a ASADIC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;

b)Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASADIC; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade;

c)Ao diretor de Operações compete:implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, convênios com órgãos públicos na esfera federal,estadual ou municipal; convênios com entidades privadas afins aos objetivos da entidade, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais departamentos como o de educação e cultura, social e o departamento de eventos da ASADIC; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO 14º - O conselho comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discriminação da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALBERT DA SILVA - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento Indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Selo Digital: 0015.01.0700003.30181/30182

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

GRANCO PÚBLICO
Município de Arroio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



265

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elcídio S. de Barros
Círculo
Guilherme B. de Barros
1º Afd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Afd. Substituto
ARRUJO GRANDE - ES

ARTIGO 15° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de , no mínimo, um décimo de associados após a votar.

§1° - É vetada a participação de associado em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

DOCUMENTO AUTENTICADO

V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 16° - A Programação da emissora,deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17° - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro, anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

PARAGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19° - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na assembléia geral.

Serviço Público Fede
Ministério das Comunicaç
4 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.320-000 - Fone: (51) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido
EM TESTE: DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$. 5,00
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015 01 0700003.30183/30184
VALIDAMENTE SEMPRE NAS SEUS ASSINATURAS

[Faint circular stamp]

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme S. de Barros
1º Adj. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Adj. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.



Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.



ANAROLINO SILVEIRA NETO
Assessor Jurídico OABRS nº 5841



EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 14,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

18522-RAUCM 11/07/2006 13:52:32

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

DA SOMBRA DO Digital:001604.0700003.30185/30186

Serviço PÚBLICO FEDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

N.º 8578 do Protocolo A n.º 4

Folhas 088 Apresentado e registrado na mesma data

às fls. 009/030 do livro 0-1

do Reg. resumida sob

n.º de ordem 126

A. Grande, 14 de julho de 2006

Resumo

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta



EMOL. R\$ 18,80
7,90
26,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Elvidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Civis), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e vinte e seis (126), às fls. 009/010, em data de 14 de julho de 2.006, o registro do EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC), com sede nesta cidade a rua Dr. Dionisio de Magalhães, 487, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 14 de julho de 2006.

Maria Geni Lemos dos Santos
Maria Geni Lemos dos Santos.
2º Adj. Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Montello 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1100
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 2,50
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Sele Digital 0015.01.0700003.30187

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88

269
C

EXELENTESSIMO SENHOR ELVÍDIO SIDNEI DE BARROS OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARROIO GRANDE-RS



EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 e registrado no CPF sob o nº 935692110-53, residente na rua Bento Gonçalves, 156, representante legal da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08304281/0001-88, vem respeitosamente requerer a V.Exa o registro da entidade no livro "A" do registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Arroio Grande na forma da Lei (Estatuto Social e suas alterações), bem como solicitar a comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 05/07/2006 e o Estatuto foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas comprovando tal registro.

N. Termos
P. Deferimento

Arroio Grande, 14 de agosto de 2008.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 14 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.17361

VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi enviado.

EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 2,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.30151

VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.304.281/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSAO CULTURAL - ASADIC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SIMPATIA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DIONISIO MAGALHAES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/08/2008** às **11:11:43** (data e hora de Brasília).

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Montelro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1928
 BEL AMADEU E WALD DA SILVA - TABELIÃO

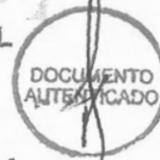
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original, que me foi exibido.
 EM TESTE DA VERDADE - **Berthaldo Pereira Soares** - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
 Emolun: R\$ 2,50
 Cód. Digital: 0015.01.0700003.90152
 (LIDAS SEM EMENDAS E/OU RASURAS)

Berthaldo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

 24 JUN 2011

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88



RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS

DIRETOR-PRESIDENTE: ÉMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 ssp-rs e inscrito no CPF 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA: RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO, brasileira, casada, secretária, portadora da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF 024599479-33, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 4009812233 SSP-RS, inscrito no CPF 270264000-10, residente e domiciliado na rua Dr Campos, 143, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES: PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portadora da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF 909383300-63, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

“Confere com o original lavrado em livro próprio”.

Arroio Grande-RS 11 de agosto de 2008.

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO-GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1928
BEL. AMADEU EWALDO DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
Emolun. R\$ 2,50
Selo Digital: 0015.01.0700003.30153
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDNESE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ sob o nº 08.304.281/0001-88

272
d
Arroio Grande - RS
2008



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2008, na Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, sede da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, realizou-se, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, a presente Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da exclusão do Sr. Neffton Paulo Araújo Góz em atendimento ao ofício remetido pelo mesmo a diretoria desta entidade solicitando sua exclusão em caráter irrevogável, por motivos de ordem particular e familiar alegadas pelo associado. Tratou-se ainda, da inclusão no quadro de sócios desta entidade, o nome do Sr. José Luiz Machado, que imediatamente foi empossado pelo presidente ao cargo de Diretor de Patrimônio em substituição ao Sr. Neffton Paulo Araújo Góz, após o seu nome ter sido apreciado e aprovado pela maioria absoluta dos associados. E ainda foi tratado e aprovado por todos os presentes, a criação dos artigos 22º e 23º nas disposições finais e as reformas dos artigos 1º, 5º, 12º, 19º do Estatuto Social desta entidade conforme determinação do Ministério das Comunicações. Abrindo os trabalhos, o Presidente, senhor Emerson Costa Souza, que solicitou e foi atendido pelo associado Paulo Giovanni Araújo que proferiu uma prece, após o que todos os presentes ouviram a leitura do respectivo edital de convocação, o qual havia sido afixado na sede da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural e em seguida foi colocado em discussão e apreciação dos associados, a ordem do dia do referido edital. Em seguida, o senhor presidente confirmou a mim, Renata Ferreira Fagundes Araújo, para secretariar os trabalhos. Indagados pela presidência, todos os associados presentes afirmaram conhecer plenamente os termos da proposta da nova redação (reforma) do Estatuto, através da cópia que lhes foi remetida durante esta assembléia.

Nada mais havendo para tratar, eu Renata Ferreira Fagundes Araújo, dou por encerrada a presente Ata, que vai por mim, pela presidente e por todos presentes a esta assembléia.

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor Presidente

Renata Ferreira Fagundes Araújo
RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAUJO
Diretora Administrativa

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3261.1928
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2008
Emolun. R\$ 2,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.30154
"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS"

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

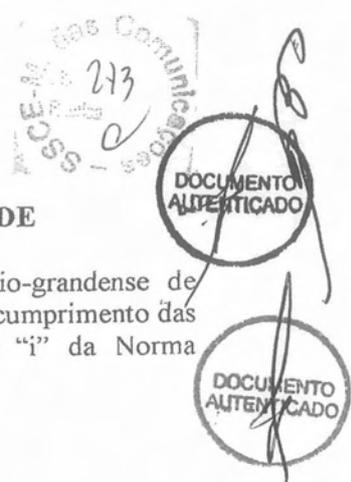
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Signature]

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.



Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza
Diretor Presidente
CPF 93569211053

Renata Ferreira Fagundes Araújo
Renata Ferreira Fagundes
Diretor Administrativo
CPF 02459947933

[Signature]
Paulo Giovan Araújo
Diretor de Operações
CPF 90938390063

[Signature]
José Luis Machado
Diretor de Patrimônio
CPF 27026400010

Endereço para correspondência:
Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100, na cidade de Arroio Grande, Estado Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 - Caixa Postal nº. 135
Telefone para contato: 0XX-53-91265135 ou 0xx-53.3262.1001(para recados)
Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi enviado.
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 14 de Agosto de 2008.
Emolun. R\$ 2,30
Selo Digital: 0015.01.0700003.17582
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS DOU FALSOGRAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel de cópia autenticada por Tabelião.
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009.
Emolun. R\$ 2,50
Selo Digital: 0015.01.0700003.30155

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Signature]

Reunião Extraordinária para alteração e adequação do Estatuto Social da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, conforme a ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 11 de agosto de 2008, a qual alterou e acrescentou os seguintes artigos:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede à Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº. 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul. CEP 96330-000 Caixa Postal nº 135. (nova redação)
(...)

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto.

§ 1º. Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (acrescentado)

§ 2º. Por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. (acrescentado)
(...)

III – DOS ÓRGÃOS E SEUS FUNCIONAMENTOS

Artigo 12º - A diretoria da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes todos eleitos em Assembléia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição. (nova redação)

§ 1º. Em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a sua exclusão da entidade. Caberá neste caso ao Diretor Presidente convocar Assembléia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que este dependerá da aprovação da maioria absoluta dos associados.
(...)

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

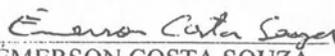
Artigo 19º - Em caso de extinção/dissolução da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita no CNPJ nº. 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos. (nova redação)
(...)

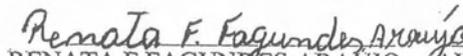
VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

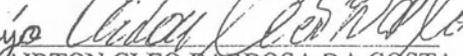
Artigo 22º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. (acrescentado)

Artigo 23º - As reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2008 e entram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar. (acrescentado)

Arroio Grande-RS, 11 de agosto de 2008.


EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente


RENATA F. FAGUNDES ARAUJO
Diretor Administrativo


AIRTON CLEÓ BARBOSA DA COSTA
Advogado Inscrito OAB/RS 66.138





Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado o "ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CUTURAL ASADIC" sob nº 126 Av-1, às fls. 022v/023, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 21 de agosto de 2008.

Elvidio Sidnei de Barros - O Oficial



EMOL. R\$ 17,40
2,30
0,60

20,30

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.303 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.310-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 5,00
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0014.01.070003.30156/30157
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0014.03.080001.01833

0014.01.080004.01047



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Elvidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

175
e
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

DOCUMENTO
AUTENTICADO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, anexado ao Registro Especial de Títulos e Documentos, verifiquei constar averbado sob Av-1, às fls. sobre nº 126, nesta data, a averbação da alteração do Estatuto Social Arroio - grandense de Difusão Cultural passa a ter a seguinte redação:" I - Da Denominação, Sede e Fins Artigo 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural é uma civil, de direito privado, se, fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2.006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidade da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede à Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 Caixa Postal nº 135 (nova redação) (...) II - Dos Associados Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto. § 1º Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio - grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ; (acrescentando) § 2º por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. (acrescentado) (...) III- Dos Órgãos e seus Funcionamentos Artigo 12º - A diretoria da ASADIC, Associação Arroio - grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será por um Diretor Presidente, u Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes todos eleitos em Assembléia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição. (nova redação) § 1º Em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a

REPUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM O ORGÃO
24 JUN 2011



uma exclusão da entidade. Caberá neste ao Diretor Presidente convocar Assembléia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que dependerá da aprovação da maioria dos associados.(...) VII - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução Artigo 19 ° - Em caso de extinção/ dissolução da ASADIC, Associação Arroio- grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita n° 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos. (nova redação) (...) VIII - das Disposições Finais Artigo 22° - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacinal. (acrescentado) Artigo 23° - as reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Gerl Extraordin'aria de 11 de agosto de 2008 e entram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbadondo-se a este todas as alteração por que passar. (acrescentado). Arroio Grande-RS, 11 de agsoto de 2.008.

Arroio Grande, 21 de agosto de 2.008..



Elvidio Sidnei de Barros
Oficial

0014.01.0800004.01048

0014.01.0800004.01049

0014.01.0800004.01050



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 98.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
Emolun. R\$ 5,00
Selo Digital: 0015.01.0700003.30158/30159
VALE APENAS SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88

DOCUMENTO
AUTENTICADO

RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS (2009-2012).

DIRETOR-PRESIDENTE; ÉMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 ssp-rs e inscrito no CPF 93569211-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA: RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO, brasileira, casada, secretária, portadora da CI 4.021.499 ssp-sc, inscrita no CPF 024599479-33, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 4009812233 ssp-rs, inscrito no CPF 270264000-10, residente e domiciliado na rua Dr Campos, 143, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES; PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI 8062448801 ssp-rs, inscrito no CPF 909383300-63, residente e domiciliado na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

“confere com o original lavrado em livro próprio”.

Arroio Grande, RS, 23 de julho de 2009.

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.990-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
Emolun. R\$ 2,50

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.30147
"VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

277
Selo das Comunicações

Elvidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direiro que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Civis), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e vinte e seis (126), às fls. 009/010, em data de 14 de julho de 2.006, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC), com sede nesta cidade a rua Dr. Dionisio de Magalhães, 487, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 15 de outubro de 2008.

Maria Claudia N. dos Santos
Maria Claudia N. dos Santos.
Escrevente Autorizada

0014.01.0800006.00494

0014.01.0800006.00495



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMÁDEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----

EM TEST. DA VERDADE.- *Bertholdo Pereira Soares*- Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun R\$ 2,50

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital 0015.01.0700003.30146

"VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de 2008, na rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sede da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, realizou-se, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, a presente Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da Exclusão do sr. Neffton paulo Araújo Góz, em atendimento ao ofício remetido pelo mesmo a diretoria desta entidade solicitando sua exclusão em caráter irrevogável, por motivos de ordem particular e familiar alegadas pelo associado. Tratou-se ainda da inclusão no quadro de sócios desta entidade, o nome do sr. José Luiz Machado, que imediatamente foi empossado pelo presidente ao cargo de Diretor de Patrimônio em substituição ao sr. Neffton Paulo Araújo Góz, após o seu nome ter sido apreciado e aprovado pela maioria absoluta dos associados. E ainda foi tratado e aprovado por todos os presentes, a criação dos artigos 22º e 23º nas Disposições Finais e as reformas dos artigos 1º, 5º, 12º do Estatuto Social desta entidade conforme determinação do Ministério das Comunicações. Abrindo os trabalhos, o presidente Émerson Costa Souza, que solicitou e foi atendido pelo associado Paulo Giovani Araújo que proferiu uma prece, após o que todos os presentes ouviram a leitura do respectivo edital de convocação, o qual havia sido afixado na sede da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural e em seguida foi colocado em discussão e apreciação dos associados, a ordem do dia do referido edital. Em seguida o sr. Presidente confiou a mim, Renata Ferreira Fagundes Araújo, para secretariar os trabalhos. Indagados pela presidência, todos os associados presentes afirmaram conhecer plenamente os termos da proposta da nova redação (reforma) do estatuto, através da cópia que lhes foi remetida durante esta assembléia.

Nada mais havendo para tratar, eu Renata Ferreira Fagundes Araújo, dou por encerrada a presente ata, que vai por mim e pelo presidente e por todos os presentes a esta assembléia.

Renata Ferreira Fagundes Araújo
Renata Ferreira Fagundes Araújo
Diretora Administrativa

Émerson Costa Souza
Émerson Costa Souza
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 95.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1308
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
Emolum. R\$ 5,00

Selo Digital: 0015.01.0700003.30141/30142
"VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU BASTURAS"

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado da "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL ASADIC" sob nº 146, às fls. 023/023v, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 15 de outubro de 2008.

M. Santos
Maria Cláudia N. dos Santos - Escrevente Autorizada



EMOL. R\$ 29,80
 0,40
 30,20

0014.03.0800005.00462

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

CNPJ sob nº 08.304.281/0001-88

279
0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA



Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e nove, na Rua Estrada Antiga Pedro Osório número 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sede da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, realizou-se em primeira convocação, com a presença unânime de seus associados a presente Assembléia geral Extraordinária para proceder a eleição da nova Diretoria da Entidade. Abertos os trabalhos da Assembléia pelo Presidente Emerson Costa Souza que escolheu a senhora Renata Ferreira Fagundes Araujo para Secretariar a mesma. Em continuidade aos trabalhos foi verificada a presença unânime dos associados e apresentada a seguinte nominata para constituir a nova Diretoria: Presidente: Emerson Costa Souza; Diretor Administrativo: Renata Ferreira Fagundes Araujo; Diretor de Patrimônio: José Luiz Machado; Diretor de Operações: Paulo Giovanni Araujo; Assessor Jurídico: Anarolino Silveira Neto e por estarem presentes todos os associados e por não haver discordância foi a mesma aprovada para dirigir a Entidade no triênio 2009/2012. Logo após foi dada posse aos novos Diretores. Colocada a palavra à disposição foram os Diretores saudados pelo sócio José Luiz Machado, como mais ninguém quis fazer uso da palavra a Assembléia foi encerrada e eu Renata Ferreira Fagundes Araújo lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, indo assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presente à Assembléia.

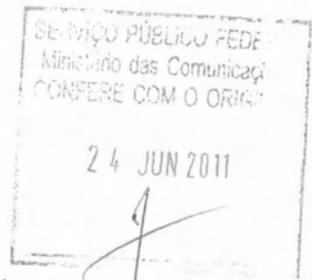
Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza

Renata Ferreira Fagundes Araujo
Renata Ferreira Fagundes Araujo

José Luiz Machado
José Luiz Machado

Paulo Giovanni Araujo
Paulo Giovanni Araujo

Anarolino Silveira Neto
Anarolino Silveira Neto – OAB/RS 5841



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3782-1328
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009
Emolun. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.30139/30140
VALIDA SOMENTE COM EMENDAS E/OU RASCUNHAS

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

Fl. 9776 do Protocolo A.º 4
 Folhas 144

Apresentado e registrado na mesma data

de fls. 050 do livro B-39

no Reg. integral

n.º de ordem 9398

n.º Grande, 28 de julho de 2009

Maria Geni L. dos Santos
 (com a firma autografada)



EMOL. R\$ 28,35
 2150
 4170
 0180
 36135

0014.03.0800007.02162

0014.01.0900002.00769

0014.01.0900002.00770

280
A
separado

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

DE

odos
Cardozo

Eng. Agron. TIRONE FARIA MEDEIROS
Cres nº 43.328

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de TIRONE FARIA MEDEIROS, indicada(s)
com a seta usual deste Tabelionato.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 07 de Agosto de 2009

Emolun. R\$ 3,80

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.30148

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <p>- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;</p> <p>- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</p> <p>- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</p>	208
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	207
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	280
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	223
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	211
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	212
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	219
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	225

PÚBLICO FEDE
Comissão de Regulação das Comunicações de Rádio
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.093839/06 Localidade/UF: Arroio Grande/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	32S1107	32S1415
Longitude	53W0242	53W0513

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.02

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado



12.	Conclusão da Análise	
-----	-----------------------------	--

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

***** ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA***** 50 km da fronteira com Uruguai

Javier Andrés
 Engenheiro
 SSCEIRA

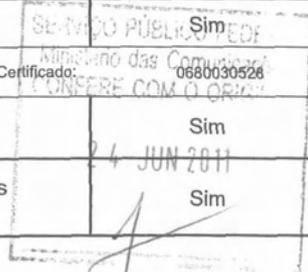
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.093839/06 Localidade/UF: Arroio Grande/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: ATRON IND E COM ANTENAS
		c. Modelo: AD 1/2
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 15 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS		b. Modelo: SP 5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	



JAVIER ALFARO
 JAVIER ALFARO
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2654 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 24 / 06 / 2009

Processo nº 53000.093839/06 Localidade: Arcio Grande /RS

Entidade: Associação Rio - Grandense de Difusão Cultural - ASADIC

única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em dependência fiscal
Projeto técnico completo

Brasília, 09 / 09 / 2009

Analista responsável: _____

Javier Andrés García Alfaro

Engenheiro - Matr. 1551853

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
* enviar cópia do Estatuto Social, constando todas as alterações realizadas.

SE VOU PULAR
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

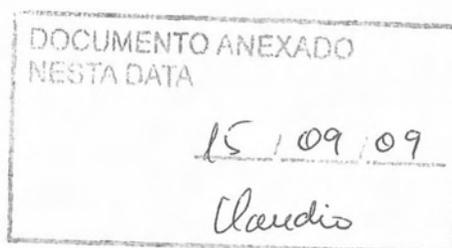
Ofício nº 4412 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de setembro de 2009.

Ao Senhor
ÉMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

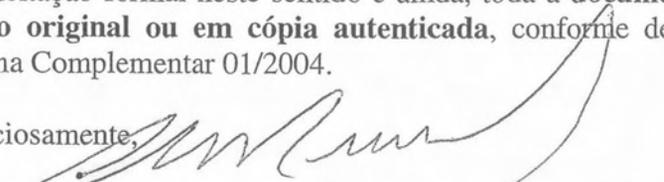
a) **cópia do Estatuto Social, na íntegra**, legível e **autenticado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias realizadas em 11/08/2008, e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.**

OBS.: O Estatuto Social deverá ser enviado na íntegra e autenticado, e todas as alterações realizadas deverão constar no corpo do Estatuto.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

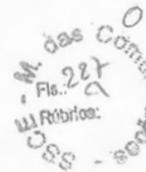
Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



93 839/06

EXIG 25



ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ Nº 08.304.281/0001-88

Arroio Grande, 28/09/2009.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgas e Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048888/2009-74
SEAPA/SCE
07.10/2009-08:51

Assunto: Em atendimento ao ofício 4412/2009 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA

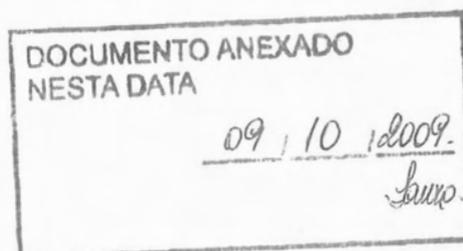
Tendo em vista a solicitação feita através do ofício nº 4412/2009/radcom/dos/ssce-mc, pedimos uma revisão a mesma pois, cabe informar que a referida solicitação foi atendida no ofício anterior (2654). Porém se existe alguma falta, ou requisito não cumprido, pedimos a gentileza de nos informar com clareza e exatidão qual item está faltando para que possamos atender a sua solicitação, uma vez que não conseguimos entender o ofício 4412 e ficamos com dúvida se o referido pedido é para enviarmos uma nova cópia do Estatuto ou se existe algum item não atendido. **Caso exista algum item não atendido, por favor, nos cite o mesmo para assim podermos atendê-lo.**

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

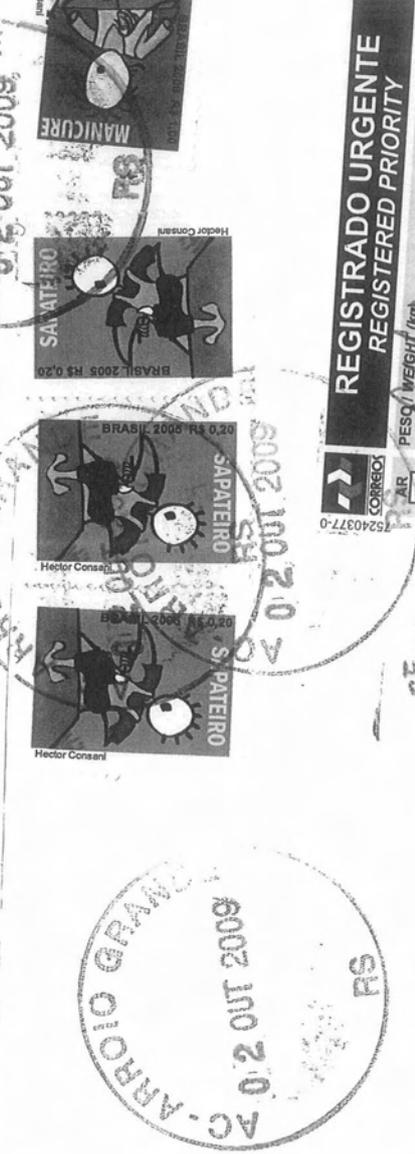
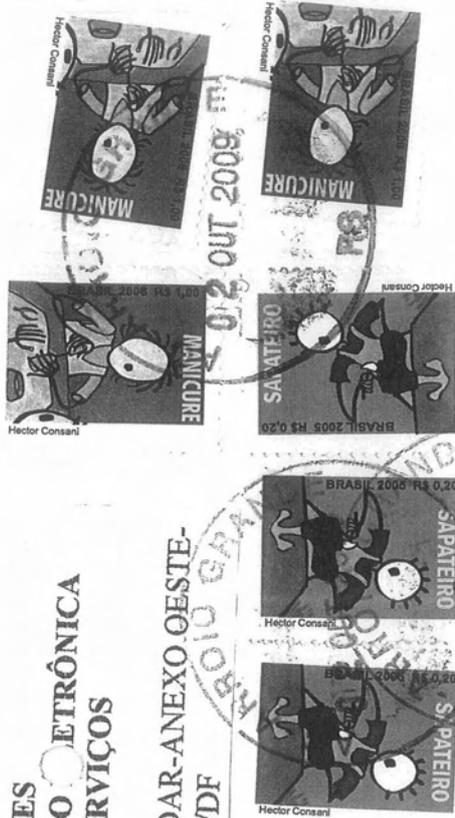
Nome do representante da entidade: ÉMERSON COSTA SOUZA
CPF: 935692110-53
Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156
Bairro São José, cidade de Arroio Grande, RS CEP 96.330-000
Fones: 53 3262.1001 ou cel. 53 91265135
E-mail: emersoncs.ag@hotmail.com



SEB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-BLOCO "R" - 3º ANDAR-ANEXO OESTE-
SALA 300 - CEP 70044-900-BRASILIA/DF



M. das Comunicações
Fls. 288
M. Rúbio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

REMETENTE
ÉMERSON COSTA SOUZA
ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
RUA BÊNTO GONÇALVES, 156
ARROIO GRANDE-RS CEP 96330-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

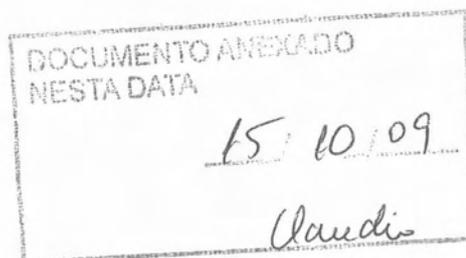
Ofício nº 5358 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao Senhor
ÉMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 – Arroio Grande – RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

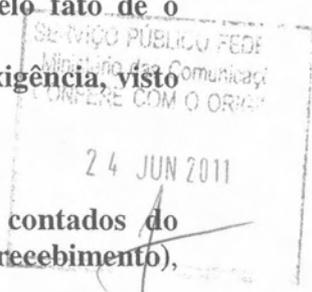
a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e autenticado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias realizadas em 11/08/2008, e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.**

OBS 1: O Estatuto Social da entidade deverá ser enviado na íntegra, ou seja, com todas as alterações já realizadas. Deverá estar também autenticado, pelo fato de o município de Arroio Grande se localizar em faixa de fronteira.

OBS 2: O Estatuto Social enviado pela entidade não cumpre a exigência, visto que não contém as alterações estatutárias realizadas em 11/08/2009.

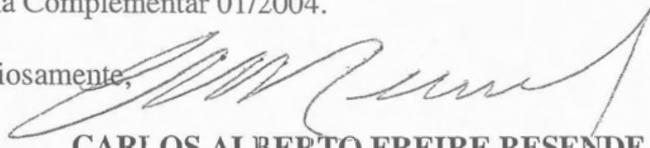
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das



exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SEÇÃO PÚBLICA FEDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011



25º EXIG



ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ Nº 08.304.281/0001-88

Arroio Grande, 01/11/2009.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgas e Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055914/2009-11

SEAPA/SCE

12/11/2009-08:55

Assunto: Em atendimento ao ofício 5358/2009 – DOCUMENTAÇÃO
Processo nº 53000.093839/06

Tendo em vista a solicitação feita através do ofício nº 5358/2009/radcom/dos/ssce-mc, estamos enviando a documentação que nos foi solicitada.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

Nome do representante da entidade: ÉMERSON COSTA SOUZA
CPF: 935692110-53
Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156
Bairro São José, cidade de Arroio Grande, RS CEP 96.330-000
Fones: 53 3262.1001 ou cel. 53 91265135
E-mail: emersoncs.ag@hotmail.com



24 JUN 2011

Fls. 292
2009

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC).-



Documentos:

- 1- Requerimento
- 2- Relação dos Fundadores
- 3- Relação da Diretoria
- 4- Ata
- 5- Extrato do Estatuto

6- Estatuto Social

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP: 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262.1628
BEL. AMADEU SWARTZ DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 06 de Novembro de 2009
Emolun. R\$ 2,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.34161

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro sob nº126, fls. 009/010, do livro "A-1"

PESSOAS JURIDICAS (SOCIEDADE CIVIL)
Data 14 de Julho de 2006.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Maria Geni L. dos Santos
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta



ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na rua Dr. Dionísio Magalhães numero 487, na cidade de Arroio Grande(RS), sede provisória da ASADIC, reuniram-se os abaixo listados para fundarem a Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, idéia que vinha sido debatida e conversada pelos moradores locais, hoje concretizada. Os Sócios "Fundadores", decidiram aprovar na mesma reunião os estatutos da entidade, eleger a diretoria executiva da ASADIC com mandato de três anos, o estatutos foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes, entrando em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos legais, logo após foi realizada a eleição da diretoria executiva, por aclamação dos presentes, que ficou assim constituída:

- DIRETOR-PRESIDENTE: **EMERSON COSTA SOUZA**
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**
- DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PAULO GIOVANI ARAÚJO**
- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ**
- ASSESSOR JURÍDICO: **ANAROLINO SILVEIRA NETO**

Assumiu a presidência da Assembléia e dos trabalhos o Primeiro Diretor-Presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, senhor EMERSON COSTA SOUZA, que tomou posse e imediatamente empossou os demais membros da diretoria executiva que, em reunião, deliberaram o seguinte: a) que fosse efetuado o registro dos estatutos e da ata de fundação, na forma da lei; b) levantar custos e documentos necessários para a ASADIC ter seu CNPJ e demais documentos necessários; formar o conselho comunitário; nada mais havendo a tratar, eu Renata Ferreira Fagundes, dou por encerrada a presente ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria executiva da ASADIC, que vai por mim, pelo presidente, e por todos os presentes a esta Assembléia.

"CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO"



Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841



Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolum. R\$ 4,20

Bertholdo Pereira Soares
Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16519-RAUCM 11/07/2006 13:52:04



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

ALFENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2006
Emolum. R\$ 5,00

Bertholdo Pereira Soares
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital:0015.01.0700003.34162/34163
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS
 N.º 8580 do Protocolo A n.º 4
 Folhas 033 Apresentado e registrado na mesma data
 às fls. 014 do livro B-31
 do Reg. Integral sob
 n.º de ordem 1243
 A. Grande, 17 de Julho de 2006

~~OFICIAL~~
 Maria Geni L. dos Santos
 2ª Ajd. Substituta



EMOL. R\$ 25,20

Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado da "ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL - ASADIC" sob nº145, às fls. 023, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 28 de agosto de 2008.

Elvidio Sidnei de Barros - O Oficial



EMOL. R\$ 29,80
0,40
30,20

0014.03.0800001.01852

ASADIC- ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



EXELENTESSIMO SENHOR ELVIDIO SIDNEI DE BARROS OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARROIO GRANDE(RS)

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 e registrado no CPF sob o nº 935692110-53, residente na rua Bento Gonçalves nº 156, representante legal da **Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural**, entidade civil sem fins lucrativos, vem respeitosamente requerer a V.Exa. o registro da entidade no livro dos registros das pessoas jurídicas da comarca de Arroio Grande na forma da Lei.

N.termos
P.Deferimento

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE - RS
Arroio Grande 10 de Julho de 2006.

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, Indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 2,10

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16514-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Selo Digital:0015.01.0700003.34164/34165

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvadio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARACIO GRANDE - RS



ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 156, Arroio Grande

RENATA FERREIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 024599479-33, residente e domiciliada na rua Dr. Campos nº 64, Arroio Grande

NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 5008621137 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 113945790-04, residente e domiciliado na rua Maximo Pereira, nº 495, Arroio Grande

PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 909383300-63, residente e domiciliado na rua Joaquim Manuel Soares Carricone nº 328, Arroio Grande

ANAROLINO SILVEIRA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI 9017662538 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 022535770-49, residente e domiciliado na rua Dr. Dionísio Magalhães nº 487, Arroio Grande

“CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO”

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de **EMERSON COSTA SOUZA**, Indicado(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolum. R\$ 2,10
16516-RAUCM 11/07/2006 13:51:24
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO
ATENTIFICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009
Emolum. R\$ 5,00
Selo Digital:0045.01.0700003.34166/34167
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS
Elidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Adj. Substituto
BRASÍLIA GRANDE - ES

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS

DIRETOR-PRESIDENTE : EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves nº 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA : RENATA FERREIRA FAGUNDES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 024599479-33, residente e domiciliada na rua Dr. Campos nº 64, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO : NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 5008621137 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 113945790-04, residente e domiciliado na rua Maximo Pereira, nº 495, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES : PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 909383300-63, residente e domiciliado na rua Joaquim Manuel Soares Carricone nº 328, Arroio Grande

“CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO”

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS
Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a assinatura usual deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolun. R\$ 2,10

Bertholdo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16518-RAUCM 11/07/2006 13:51:24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2006

Emolun. R\$ 5,00

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital:0018.01.0700003.34170/34171
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



DOCUMENTO
AUTENTICADO

ASSOCIAÇÃO DE...



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na rua Dr. Dionísio Magalhães numero 487, na cidade de Arroio Grande(RS), sede provisória da ASADIC, reuniram-se os abaixo listados para fundarem a Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, idéia que vinha sido debatida e conversada pelos moradores locais, hoje concretizada. Os Sócios "Fundadores", decidiram aprovar na mesma reunião os estatutos da entidade, eleger a diretoria executiva da ASADIC com mandato de três anos, o estatutos foi lido e aprovado por unanimidade dos presentes, entrando em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos legais, logo após foi realizada a eleição da diretoria executiva, por aclamação dos presentes, que ficou assim constituída:

- DIRETOR-PRESIDENTE: **EMERSON COSTA SOUZA**
- DIRETOR ADMINISTRATIVO: **RENATA FERREIRA FAGUNDES**
- DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PAULO GIOVANI ARAÚJO**
- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: **NEFFTON PAULO ARAÚJO GÓZ**
- ASSESSOR JURÍDICO: **ANAROLINO SILVEIRA NETO**

Assumi a presidência da Assembléia e dos trabalhos o Primeiro Diretor-Presidente da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, senhor EMERSON COSTA SOUZA, que tomou posse e imediatamente empossou os demais membros da diretoria executiva que, em reunião, deliberaram o seguinte: a) que fosse efetuado o registro dos estatutos e da ata de fundação, na forma da lei; b) levantar custos e documentos necessários para a ASADIC ter seu CNPJ e demais documentos necessários; formar o conselho comunitário; nada mais havendo a tratar, eu Renata Ferreira Fagundes, dou por encerrada a presente ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria executiva da ASADIC, que vai por mim, pelo presidente, e por todos os presentes a esta Assembléia.

"CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO"

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.



Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841



Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de **ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA**, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006

Emolum. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16520-RAUCM 11/07/2006 13:52:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP: 96.330.000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2006

Emolum. R\$ 1,00
Berthaldo Pereira Soares
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34172/34173
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E CONTRASSINATURAS

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

ASADIC- ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário

ARTIGO 12º - Inciso 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fora especial.

V - DA PROGRAMAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP: 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU ERYALDO DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009

Emolun. R\$ 2,00
Selo Digital: 0015.01.0700003.34174/34175
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituto
ARREIO EXATISSIMO



ARTIGO 16° - A Programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17° - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro, anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19° - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na assembléia geral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21° - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.



Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006
[Signature]
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OABRS nº 5841

[Signature]
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1128
BEL. AMARAL E WALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009
Emolun. R\$ 5,00
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34176/34177
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

**REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**
Elvidio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Marta Geni L. de Santos
2º Ajd. Substituto
ARROIO GRANDE - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande(RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANTONILINO SILVEIRA NETO e
ÉMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006
Emolun. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

16526-RAUCM 11/07/2006 13:52:32

ASADIC - ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de difusão cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de Julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Dr. Dionísio Magalhães n° 487 na cidade de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural utilizará como denominação fantasia ASADIC, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de difusão cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, e o convívio social;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da educação e cultura, bem como jornalismo de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1128
BEL. AMADEUVALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2008

Emolun. R\$ 5,00

Selo Digital: 0019.01.0700003.34178/34179
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

~~DOCUMENTO
AUTENTADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eluclio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta
SERVICIO GRANDE - RS

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



ARTIGO 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 4º - A receita da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

ARTIGO 6º - A ASADIC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos que assinaram a ata de fundação.

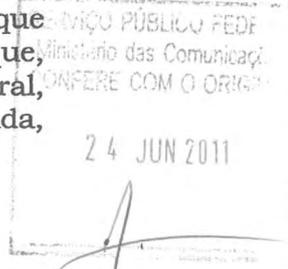
II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos admitidos na forma do Artigo 5º

ARTIGO 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

ARTIGO 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com sua mensalidade junto a tesouraria e atendam ao disposto no §2º do Artigo 12º;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade através de convênios.

ARTIGO 9º - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São Órgãos da ASADIC:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 09 de Novembro de 2009
Emolun. R\$ 3,00

Selo Digital: 0015.01.0700003.34180/34181
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eltdio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

c) Conselho Comunitário

ARTIGO 11° - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASADIC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada triênio para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados contribuintes ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASADIC, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local, e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

ARTIGO 12° - A diretoria da ASADIC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo estes eleitos em AG para mandato de três anos, permitida a reeleição e um diretor de Operações este com habilitação para atuar na área o qual será **contratado** para prestar seus serviços.

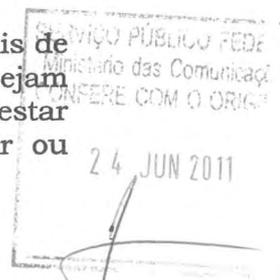
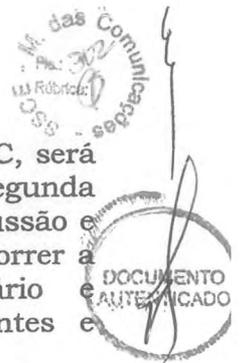
§1° - A diretoria da ASADIC, órgão executivo poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°

§2° - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 13° - São atribuições:

I - da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALDT DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido - EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 05 de Novembro de 2008

Emolun. R\$ 6,00
Selo Digital: 0015.01.0700003.34182/34183
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Eládio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Ajd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2ª Ajd. Substituta
ARROIO GRANDE - RS



- c) representar a ASADIC em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASADIC;
- e) apresentar relatório anual a assembléia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis.

II - De cada Dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASADIC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;

b) Ao diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASADIC; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade;

c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, convênios com órgãos públicos na esfera federal, estadual ou municipal; convênios com entidades privadas afins aos objetivos da entidade, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais departamentos como o de educação e cultura, social e o departamento de eventos da ASADIC; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO 14º - O conselho comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discriminação da grade de programação, bem como sua avaliação.

SEI - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

IV - DAS ELEIÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALDA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocopias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido. EM TEST. DA VERDADE. Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado. Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009.

Emolun. R\$ 5,00
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34184/34185
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E ASSINATURAS

[Handwritten signatures and initials]

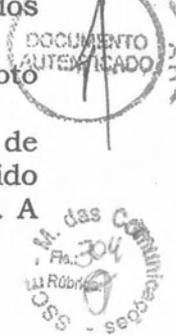
~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elódio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Jd. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2º Jd. Substituto
ARRUJO GRANDE - RS

ARTIGO 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de , no mínimo, um décimo de associados após a votar.

§1º - É vetada a participação de associado em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.



V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 16º - A Programação da emissora,deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

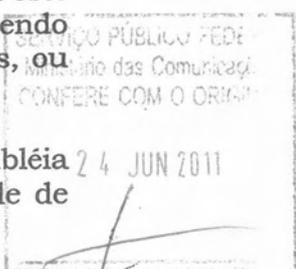
ARTIGO 17º - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral,pelas doações, auxílios e subvenções, pelos verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro,anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

PARAGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19º - A Dissolução da ASADIC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômico congênere, definida na assembléia geral.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330.000 - Fone/Fax (53) 3062-1328
BEL. AMADEU EWALDI DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 06 de Novembro de 2009
Emolun. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34188/34189
VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

~~DOCUMENTO
AUTENTICADO~~

**REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS
E DOCUMENTOS**
Elvadio S. de Barros
Oficial
Guilherme B. de Barros
1º Adj. Substituto
Maria Geni L. dos Santos
2ª Adj. Substituta
ARROIO GRANDE - RS

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21° - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.

Arroio Grande(RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE-RS

Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Assessor Jurídico OABRS nº 5841

TABELIONATO
ARROIO GRANDE-RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor- Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO e EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.-
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 11 de Julho de 2006.

Emolum. R\$ 4,20

Berthaldo Pereira Soares
- Escrevente Autorizado -

18522-RAUCM 11/07/2006 13:52:32

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1328
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.....
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 06 de Novembro de 2009

Emolum. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital:0015.01.0700003.34186/34187
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Assinatura]



REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS

N.º 8578 do Protocolo A.º 4
Folhas 088 Apresentado e registrado na mesma data
às fls. 009/010 do livro A-1
do Reg. resumida sob
n.º de ordem 126
A. Grande, 14 de julho de 2006

OFICIAL
Maria Geni L. dos Santos
2º Ajd. Substituta



EMOL. R\$ 18,80
7,90
26,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Elvídio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direiro que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Cívis), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e vinte e seis (126), às fls. 009/010, em data de 14 de julho de 2.006, o registro do EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC), com sede nesta cidade a rua Dr. Dionísio de Magalhães, 487, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 14 de julho de 2006.

Maria Geni Lemos dos Santos
Maria Geni Lemos dos Santos.
2º Adj. Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 95.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1328
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original, que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE.- Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009

Emolun. R\$ 2,50
Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado.

Selo Digital: 0015.01.0700003.34190

USADO SOMENTE SEM FIRMENDAS E/OU RASURAS

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88



EXELENTESSIMO SENHOR ELVÍDIO SIDNEI DE BARROS OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARROIO GRANDE-RS

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 e registrado no CPF sob o nº 935692110-53, residente na rua Bento Gonçalves, 156, representante legal da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08304281/0001-88, vem respeitosamente requerer a V.Exa o registro da entidade no livro "A" do registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Arroio Grande na forma da Lei (Estatuto Social e suas alterações), bem como solicitar a comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 05/07/2006 e o Estatuto foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas comprovando tal registro.

N. Termos
P. Deferimento

Arroio Grande, 14 de agosto de 2008.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta azul deste Tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 14 de Agosto de 2008

Emolun. R\$ 3,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.17361
(ALIASAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS)

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1328
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE: Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009

Emolun. R\$ 2,50

Selo Digital: 0015.01.0700003.34191
(ALIASAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS)

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.304.281/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSAO CULTURAL - ASADIC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SIMPATIA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DIONISIO MAGALHAES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO	
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/08/2008** às **11:11:43** (data e hora de Brasília).



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
 BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 06 de Novembro de 2009

Bertholdo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34192

VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88

RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS

DIRETOR-PRESIDENTE: ÉMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 ssp-rs e inscrito no CPF 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA: RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO, brasileira, casada, secretária, portadora da CI 4.021.499 SSP-SC, inscrita no CPF 024599479-33, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 4009812233 SSP-RS, inscrito no CPF 270264000-10, residente e domiciliado na rua Dr Campos, 143, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES: PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portadora da CI 8062448801 SSP-RS, inscrito no CPF 909383300-63, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

“Confere com o original lavrado em livro próprio”.

Arroio Grande-RS 11 de agosto de 2008.

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009
Emolun. R\$ 2,50
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34193
VÁLIDA SOMENTE SEM FRENHAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de 2008, na rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sede da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, realizou-se, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, a presente Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da Exclusão do sr. Neffton paulo Araújo Góz, em atendimento ao ofício remetido pelo mesmo a diretoria desta entidade solicitando sua exclusão em caráter irrevogável, por motivos de ordem particular e familiar alegadas pelo associado. Tratou-se ainda da inclusão no quadro de sócios desta entidade, o nome do sr. José Luiz Machado, que imediatamente foi empossado pelo presidente ao cargo de Diretor de Patrimônio em substituição ao sr. Neffton Paulo Araújo Góz, após o seu nome ter sido apreciado e aprovado pela maioria absoluta dos associados. E ainda foi tratado e aprovado por todos os presentes, a criação dos artigos 22º e 23º nas Disposições Finais e as reformas dos artigos 1º, 5º, 12º do Estatuto Social desta entidade conforme determinação do Ministério das Comunicações. Abrindo os trabalhos, o presidente Émerson Costa Souza, que solicitou e foi atendido pelo associado Paulo Giovani Araújo que proferiu uma prece, após o que todos os presentes ouviram a leitura do respectivo edital de convocação, o qual havia sido afixado na sede da Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural e em seguida foi colocado em discussão e apreciação dos associados, a ordem do dia do referido edital. Em seguida o sr. Presidente confiou a mim, Renata Ferreira Fagundes Araújo, para secretariar os trabalhos. Indagados pela presidência, todos os associados presentes afirmaram conhecer plenamente os termos da proposta da nova redação (reforma) do estatuto, através da cópia que lhes foi remetida durante esta assembléia.

Nada mais havendo para tratar, eu Renata Ferreira Fagundes Araújo, dou por encerrada a presente ata, que vai por mim e pelo presidente e por todos os presentes a esta assembléia.

Renata Ferreira Fagundes Araújo
Renata Ferreira Fagundes Araújo
Diretora Administrativa

Émerson Costa Souza
Émerson Costa Souza
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.365 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis do original que me foi exibido.
EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009

Emolun. R\$ 5,00
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34195/34196
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado da "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL ASADIC" sob nº 146, às fls. 023/023v, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 15 de outubro de 2008.

M. Santos
Maria Cláudia N. dos Santos - Escrevente Autorizada

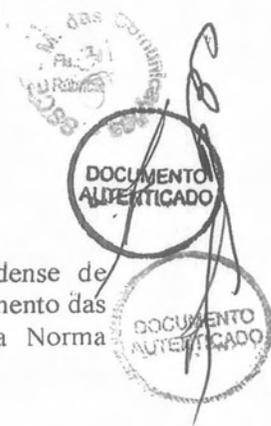


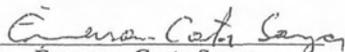
EMOL. R\$ $\frac{29,80}{0,40}$
30,20

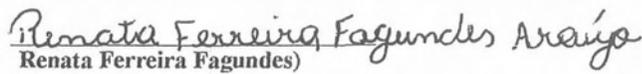
0014.03.0800005.00462

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

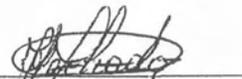
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma complementar nº 01/2004.




Emerson Costa Souza
Diretor Presidente
CPF 93569211053


Renata Ferreira Fagundes Araújo
Diretor Administrativo
CPF 02459947933


Paulo Giovanni Araújo
Diretor de Operações
CPF 90938380063

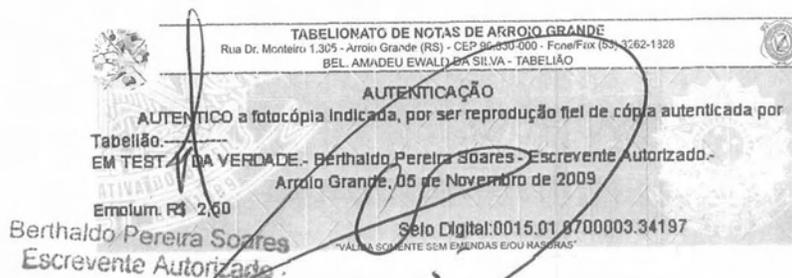

José Luis Machado
Diretor de Patrimônio
CPF 27026400010

Endereço para correspondência:

Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100, na cidade de Arroio Grande, Estado Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 - Caixa Postal nº. 135

Telefone para contato: 0XX-53-91265135 ou 0xx-53.3262.1001(para recados)

Correio eletrônico (e-mail): emersoncsag@hotmail.com



Reunião Extraordinária para alteração e adequação do Estatuto Social da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, conforme a ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 11 de agosto de 2008, a qual alterou e acrescentou os seguintes artigos:



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede à Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº. 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul. CEP 96330-000 Caixa Postal nº 135. *(nova redação)*
(...)

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto.

§ 1º. Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; *(acrescentado)*

§ 2º. Por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. *(acrescentado)*
(...)

III – DOS ÓRGÃOS E SEUS FUNCIONAMENTOS

Artigo 12º - A diretoria da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes todos eleitos em Assembléia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição. *(nova redação)*

§ 1º. Em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a sua exclusão da entidade. Caberá neste caso ao Diretor Presidente convocar Assembléia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que este dependerá da aprovação da maioria absoluta dos associados.
(...)

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19º - Em caso de extinção/dissolução da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita no CNPJ nº. 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos. *(nova redação)*
(...)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. *(acrescentado)*

Artigo 23º - As reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2008 e entram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar. *(acrescentado)*

Arroio Grande-RS, 11 de agosto de 2008.

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

Renata F. Fagundes Araujo
RENATA F. FAGUNDES ARAUJO
Diretor Administrativo

Airton Cleo Barbosa da Costa
AIRTON CLEO BARBOSA DA COSTA
Advogado Inscrito OAB/RS 66.138

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 262-1828
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original
que me foi exibido.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 14 de Agosto de 2008

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 2015.01.0700003.17971
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Certidão

Certifico que, nesta data, foi registrado o "ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL ASADIC" sob nº 126 Av-1, às fls. 022v/023, do livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

Arroio Grande, 21 de agosto de 2008.

[Handwritten signature]

Elvidio Sidnei de Barros - O Oficial



EMOL. R\$ 12,40
2,30
0,60

20,30

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1328
BEL AMARILDO EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são cópias fiéis de cópias autenticadas por Tabelião.

EM TEST. DA VERDADE - Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009

Emolun. R\$ 5,00

Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34198/34199
"VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS"

0014.03.0800001.01833

0014.01.0800004.01047

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Elvídio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, anexado ao Registro Especial de Títulos e Documentos, verifiquei constar averbado sob Av-1, às fls. sobre nº 126, nesta data, a averbação da alteração do Estatuto Social Arroio - grandense de Difusão Cultural passa a ter a seguinte redação:" I - Da Denominação, Sede e Fins Artigo 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural é uma civil, de direito privado, se, fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2.006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidade da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede à Rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96330-000 Caixa Postal nº 135 (nova redação) (...) II - Dos Associados Artigo 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembleia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto. § 1º Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ; (acrescentando) § 2º por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. (acrescentado) (...) III- Dos Órgãos e seus Funcionamentos Artigo 12º - A diretoria da ASADIC, Associação Arroio - grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será por um Diretor Presidente, u Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição. (nova redação) § 1º Em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



sua exclusão da entidade. Caberá neste ao Diretor Presidente convocar Assembléia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que dependerá da aprovação da maioria dos associados.(...) VII - Da Reforma do Estatuto e da Dissolução Artigo 19 ° - Em caso de extinção/ dissolução da ASADIC, Associação Arroio- grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita nº 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos. (nova redação) (...) VIII - das Disposições Finais Artigo 22° - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacinal. (acrescentado) Artigo 23° - as reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Gerl Extraordin''aria de 11 de agosto de 2008 e entram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbadondo-se a este todas as alteração por que passar. (acrescentado). Arroio Grande-RS, 11 de agsoto de 2.008.

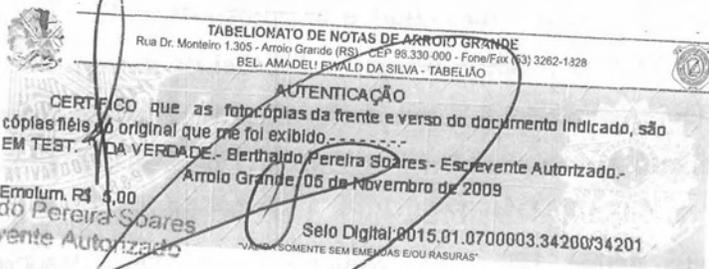
Arroio Grande, 21 de agosto de 2.008..

Elvidio Sidnei de Barros
Oficial

0014.01.0800004.01048

0014.01.0800004.01049

0014.01.0800004.01050





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Elvidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.



CERTIDÃO



CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Cívis), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e vinte e seis (126), às fls. 009/010, em data de 14 de julho de 2.006, o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL (ASADIC), com sede nesta cidade a rua Dr. Dionisio de Magalhães, 487, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 15 de outubro de 2008.

Maria Claudia N. dos Santos
Maria Claudia N. dos Santos.
Escrevente Autorizada

0014.01.0800006.00494

0014.01.0800006.00495



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011





TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
 Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.230-000 - Fone/Fax (51) 3382-1828
 BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....

EM TESTE DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 09 de Novembro de 2009

Empium, R\$ 2,60
 Bertholdo Pereira Soares
 Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.8700003.34194

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RABOZAS



ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88



RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS (2009-2012).

DIRETOR-PRESIDENTE; ÉMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 ssp-rs e inscrito no CPF 93569211-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, 156, Arroio Grande

DIRETORA ADMINISTRATIVA: RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO, brasileira, casada, secretária, portadora da CI 4.021.499 ssp-sc, inscrita no CPF 024599479-33, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 4009812233 ssp-rs, inscrito no CPF 270264000-10, residente e domiciliado na rua Dr Campos, 143, Arroio Grande

DIRETOR DE OPERAÇÕES; PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI 8062448801 ssp-rs, inscrito no CPF 909383300-63, residente e domiciliado na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande

“confere com o original lavrado em livro próprio”.

Arroio Grande, RS, 23 de julho de 2009.

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

 **TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE**
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1328
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TEST. DA VERDADE.- Berthaldo Pereira Soares - Escrevente Autorizado.-
Arroio Grande, 05 de Novembro de 2009
Emolun. R\$ 2,50
Berthaldo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.34202
VALIDAMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

[Signature]

REG. ESP. TIT. E DOCUMENTOS
 N.º 9376 do Protocolo An.º 4
 folhas 1140 Apresentado e registrado na mesma data
 de 050 do livro B-39
 do Reg. integral
 n.º de ordem 9398
 Grande, 28. de julho de 2009.
 Maria Cleonice L. dos Santos
 Conservadora Autorizada



EMOL. R\$ 28,35
 2150
 4170
 0180
 36135

0014.03.0800007.02162

0014.01.0900002.00769

0014.01.0900002.00770

PARA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COM
DEPARTAMENTO DE OUTORGA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO
ANEXO OESTE - SALA 300

CEP 7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CENTRO DE COMÉRCIO
24 JUN 2011

[Handwritten signature]

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5358 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/10/2009

Processo nº 53000.093839/06 Localidade: Arco Grande / RS

Entidade: Associação Arco-Grandense de Difusão Cultural

única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Vide Ref. 285

Brasília, 19/11/2009

Analista responsável:

Javier Andrés García Riquelme
Engenheiro - Matr.: 1551683
SSCE/RADCOM

STAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá enviar:
* cópia do Estatuto Social, na íntegra e autenticado,
contendo todas as alterações já realizadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

319
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6058 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ÊMERSON COSTA SOUZA
Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural
Rua Bento Gonçalves, 156
96330-000 - Arroio Grande - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA
30 11 09
Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.093839/06, na localidade de **Arroio Grande - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e autenticado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias realizadas em 11/08/2008, e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.

OBS 1: O Estatuto Social da entidade deverá ser enviado na íntegra, ou seja, com todas as alterações já realizadas. Deverá estar também autenticado, pelo fato de o município de Arroio Grande se localizar em faixa de fronteira.

OBS 2: O Estatuto Social enviado pela entidade não cumpre a exigência, visto que não contém as alterações estatutárias realizadas em 11/08/2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

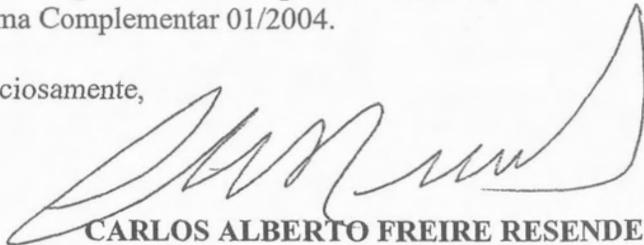
Será facultado a essa entidade, pela última vez, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



310
4

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



25º Exig



ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

CNPJ: 08.304.281/0001-88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 002370/2010-28

SEAPA/SCE

18/01/2010-08:32

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Tendo em vista a análise do processo nº 53000.093839/06, na localidade de Arroio Grande-RS, no qual a ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a vossa solicitação de documentos, feita pelo **Ofício nº 6058 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, **SOLICITAMOS A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 DIAS** pois estamos enfrentando demora por parte do Cartório local em efetuar os devidos registros solicitados.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno e nos colocamos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos e demais procedimentos que nos forem solicitados.

RS - Arroio Grande, 10 de janeiro de 2010.

Atenciosamente,

ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

Nome do representante da entidade: **ÉMERSON COSTA SOUZA**
CPF: 935692110-53
Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156
Bairro São José, cidade de **Arroio Grande, RS CEP 96.330-000**
Fones: 53 3262.1001 ou cel. 53 91265135
E-mail: emersoncs.ag2@hotmail.com



SEPA/SCE

PARA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco "C"
3ª ANDAR ANEXO DOSTA - SALA 300
COP 70044-000 - Brasília - DF



75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

POSTAL WEIGHT (kg)

RK 940990047 BR

24 JUN 2010



REMOVEDOR: ASSOCIADO. ANOIO-GUARANDENSE DO
DI FUSÃO CULTURAL - PRESIDENTE EMMANSON COSTA SOUZA
RUA BENTO GONÇALVES, 150 ANOIO GUARANDÊ - RS - CEP 96330-000

322
9

25º Exig

15

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ Nº 08.304.281/0001-88



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005658/2010-54

SEAPA/SCE

05/02/2010-09:08

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Rezende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Diretor

A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, situada em Arroio Grande-RS, entidade sem fins lucrativos a qual requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária (processo nº 53000.093839/06), vem através deste atender a solicitação feita pelo Ofício nº 6058/2009/RADCOM/DOC/SSCE-MC. Estamos lhe enviando a documentação solicitada.

Sem mais para o momentos,

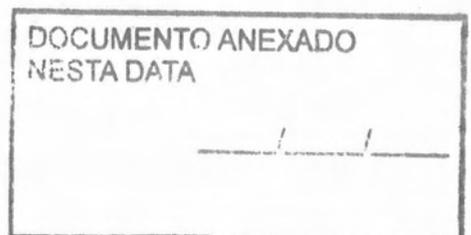
Agradecemos a sua atenção.

Arroio Grande, 29 de janeiro de 2010.

Emerson Costa Souza
Emerson Costa Souza
Diretor Presidente



Endereço para correspondência: Rua Bento Gonçalves, 156 – Arroio Grande – RS –
Cep 96330-000 – Fone: 053.91265135/0xx53.3262.1001
CPF 935692110-53



Seal



“Estatuto Social da Associação Arroio- Grandense de Difusão Cultural”



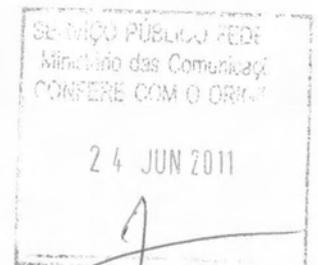
Documentos:

- 1- Requerimento
- 2- Ata
- 3- Relação da Diretoria
- 4- Extrato do Estatuto
- 5- Estatuto Social

Registrado sob nº171, fls. 030v/031, do livro “A-1”.

Pessoas Jurídicas (Sociedade Civil)

Data 29 de janeiro de 2010.



Fl. 30
He

ASADIC - ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELVÍDIO SIDNEI DE BARROS OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARROIO GRANDE-RS

DOCUMENTO
AUTENTICADO

EMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 e registrado no CPF sob o nº 935692110-53, residente na rua Bento Gonçalves, 156 representante legal da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08304281/0001-88, vem respeitosamente requerer a V. Exa. O registro da entidade no livro "A-1" do registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Arroio Grande na forma da Lei (Estatuto Social e suas alterações), bem como solicitar a comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição da data de 05/07/2006 e o Estatuto foram registrados no livro "A-1" do registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas comprovando tal registro.

N. Termos
P. deferimento

Arroio Grande, 04 de Janeiro de 2010.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1128
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ÉMERSON COSTA SOUZA, indicada(s) com a seta usual deste Tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado - Arroio Grande, 26 de Janeiro de 2010
Emolun. R\$ 3,90 + Selo Digital: R\$ 0,20

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

Selo Digital: 0015.01.0700003.37410
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1128
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TEST. DA VERDADE - Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião - Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010
Emolun. R\$ 2,60 + Selo Digital: R\$ 0,20

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

Selo Digital: 0015.01.0700003.37570
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de 2008, na rua Estrada Antiga Pedro Osório, nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sede da ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, realizou-se, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, a presente Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da Exclusão do sr. Neffton Paulo Araújo Góz, em atendimento ao ofício remetido pelo mesmo a diretoria desta entidade solicitando sua exclusão em caráter irrevogável, por motivos de ordem particular e familiar alegadas pelo associado.

Tratou-se ainda da inclusão no quadro de sócios desta entidade, o nome do sr. José Luiz Machado, que imediatamente foi empossado pelo presidente ao cargo de Diretor de Patrimônio em substituição ao sr. Neffton Paulo Araújo Góz, após o seu nome ter sido apreciado e aprovado pela maioria absoluta dos associados. E ainda foi tratado e aprovado por todos os presentes, a criação dos artigos 22º e 23º nas Disposições Finais e as reformas dos artigos 1º, 5º, 12º do Estatuto Social desta entidade conforme determinação do Ministério das Comunicações. Abrindo os trabalhos, o presidente Êmerson Costa Souza, que solicitou e foi atendido pelo associado Paulo Giovanni Araújo que proferiu uma prece, após o que todos os presentes ouviram a leitura do respectivo edital de convocação, o qual havia sido afixado na sede da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural e em seguida foi colocado em discussão e apreciação dos associados, a ordem do dia do referido edital. Em seguida o sr. Presidente confiou a mim, Renata Ferreira Fagundes Araújo, para secretariar os trabalhos. Indagados pela presidência, todos os associados presentes afirmaram conhecer plenamente os termos da proposta da nova redação (reforma) do estatuto, através da cópia que lhes foi remetida durante esta assembléia.

Nada mais havendo para tratar, eu Renata Ferreira Fagundes Araújo, dou por encerrada a presente ata, que vai por mim e pelo presidente e por todos os presentes a esta assembléia.

Renata Ferreira Fagundes Araújo
Renata Ferreira Fagundes Araújo
Diretora Administrativa

Êmerson Costa Souza
Êmerson Costa Souza
Diretor Presidente



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Mosteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTE DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010

Emolun. R\$ 2,60 + Selo Digital: R\$ 0,20

Selo Digital: 0015.01.0700003.37571

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião



ASADIC - ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL
CNPJ 08.304.281/0001-88

Fl. 327

RELAÇÃO QUALIFICADA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL COM MANDATO DE TRÊS ANOS

DIRETOR-PRESIDENTE: ÉMERSON COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, radialista, portador da CI 8059699184 ssp-rs e inscrito no CPF 935692110-53, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, 156, Arroio Grande.

DOCUMENTO
AUTENTICADO

DIRETORA ADMINISTRATIVA: RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO, brasileira, casada, secretária, portadora da CI 4.021.499 ssp-sc, inscrita no CPF 024599479-33, residente e domiciliada na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ LUIZ MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI 4009812233 ssp-rs, inscrito no CPF 270264000-10, residente e domiciliado na rua Dr. Campos, 143, Arroio Grande.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: PAULO GIOVANI ARAÚJO, brasileiro, casado, jornalista, portador da CI 8062448801 ssp-rs, inscrito no CPF 909383300-63, residente e domiciliado na rua Av. Nossa Senhora da Graça, 1656, Arroio Grande.

"Confere com o original lavrado em livro próprio".

Arroio Grande-RS, 11 agosto de 2008.

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor - Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
R. Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3282-1028
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.
EM TESTE DA VERDADE - Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião - Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010
Emolun. R\$ 2,60 + Selo Digital: R\$ 0,20
Selo Digital: 0015.01.0700003.37572
"VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU FASURAS"

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de Educação e Cultura, Tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto.

III - DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São órgãos da ASADIC:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário

ARTIGO 12º - Inciso 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores e dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fora especial.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16º - A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17º - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro, anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.....
EM TESTE DA VERDADE - Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião - Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010
Emolun. R\$ 2,50 + Selo Digital: R\$ 0,20
Selo Digital: 0015.01.0700003.37575
VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Fl. 328

DOCUMENTO
AUTENTICADO

Handwritten signature

SE TRUPO PÚBLICO - EDE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, na cidade de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

DOCUMENTO
AUTENTICADO

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de Educação e Cultura, Tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto.

III – DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São órgãos da ASADIC:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário

ARTIGO 12º - Inciso 2º - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores e dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fora especial.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16º - A Programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17º - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis e imóveis, pelas rendas e juros de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro, anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1828
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.

EM TESTADA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010

Emolun. R\$ 2,50 + Selo Digital: R\$ 0,20

Selo Digital:0015.01.0700003.37576

VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião



Fl. 220



ARTIGO 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19º - Em caso de extinção/dissolução da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a Associação dos Moradores do Bairro São Gabriel, inscrita no CNPJ nº 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.

Arroio Grande (RS), 05 de Julho de 2006.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
ÉMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1628
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de ÉMERSON COSTA SOUZA e por semelhança a(s) de ANAROLINO SILVEIRA NETO, indicadas com a seta usual deste Tabelião.

EM TEST. DA VERDADE - Bertholdo Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 05 de Janeiro de 2010

Emolun. R\$ 7,80 + Selo Digital R\$ 0,40
Selo Digital: 0015.01.0700003.36807/36608

Bertholdo Pereira Soares
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro, 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (51) 3262-1628
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE - Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.--
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010

Emolun. R\$ 2,60 + Selo Digital: R\$ 0,20
Selo Digital: 0015.01.0700003.37577

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

ASADIC – ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE
DE DIFUSÃO CULTURAL

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 05 de julho de 2006, de caráter educacional, cultural e social, de gestão comunitária, constituída por moradores e representantes de entidades da comunidade de Arroio Grande para fins não econômicos, com sede na rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, na cidade de Arroio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural utilizará como denominação fantasia ASADIC, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

ARTIGO 2º - A Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de Educação e Cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, e o convívio social;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional na área da educação e cultura, bem como jornalismo de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da forma mais acessível, proporcionando convênios e parcerias para a implantação de cursos de profissionalização.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

ARTIGO 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 4º - A receita da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Moriteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1028
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----

EM TESTE DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabellão.--
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010



Fls.: 331
Rúbrica: [assinatura]

DOCUMENTO
AUTENTICO

[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
24 JUN 2011

Sec. M. das Comun. Fls.: 332 Fl. 332
Rúbrica: [assinatura]
DOCUMENTO AUTENTICO

II – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e a cumprir as disposições deste estatuto.

§ 1º - Por se localizar em faixa de fronteira, a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos;

§ 2º - Por se localizar em faixa de fronteira, o quadro de pessoal da Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 6º - A ASADIC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores – formada por todos que assinaram a ata de fundação.

II- Contribuintes – ou efetivos – formada por todos admitidos na forma do Artigo 5º .

ARTIGO 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com sua mensalidade junto a tesouraria e atendam ao disposto no § 2º do Artigo 12º;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade através de convênios.

ARTIGO 9º - São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 10º - São órgãos da ASADIC:

a) Assembléia Geral

b) Diretoria Executiva

c) Conselho Comunitário

ARTIGO 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASADIC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada triênio para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados contribuintes ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASADIC, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - "ABELIÃO"

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010

SECRETARIA DE COM. E PED. MUNICÍPIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

das Com. 333
Fls: 333
Rúbrica: N.
333

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

ARTIGO 12º - A DIRETORIA DA ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, e um Diretor de Patrimônio, estes eleitos em Assembleia Geral para mandato de três anos, permitida a reeleição.

DOCUMENTO
AUTENTICADO

§1º - em caso de força maior, o ocupante de qualquer dos cargos citados poderá pedir a sua exclusão da entidade, desde que seja feito através de comunicação prévia a diretoria, por meio de ofício solicitando e justificando a sua exclusão da entidade. Caberá neste caso ao diretor Presidente convocar Assembleia Geral Extraordinária para informar os demais associados, e a indicação de outro nome para a substituição, sendo que este dependerá da aprovação da maioria absoluta dos associados.

§2º - apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO 13º - São atribuições:

I - da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) representar a ASADIC em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASADIC;
- e) apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis.

II - de cada Dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASADIC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do conselho comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASADIC; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, convênios com órgãos públicos na esfera federal, estadual ou municipal; convênios com entidades privadas afins aos objetivos da entidade, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e demais departamentos como o de

[Handwritten signature]

24 JUN 2011
[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Moreira 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BRL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----

Associação das Comunidades
Fls.: 334
Rúbrica: N.
334
DOCUMENTO
AUTENTICADO

educação e cultura, social e o departamento de eventos da ASADIC; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO 14º - O conselho comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

PARAGRAFO ÚNICO - o conselho comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a discriminação da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até sete dias antes da assembléia geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados após a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - a diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO - será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 17º - O Patrimônio e receita da ASADIC, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas verbas advindas dos convênios firmados com instituições financeiras, ONGS, órgãos públicos, municipais, estaduais e federais; pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juro de depósito bancário e aplicações financeiras, pelos saldos de exercício financeiro anteriores transferidos para conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e realizações de eventos e shows.

PARAGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 19º - Em caso de extinção/dissolução da ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, e em atendimento aos preceitos do Código Civil, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a associação dos Moradores do bairro São Gabriel, inscrita no CNPJ nº 00531596/0001-56, entidade esta de fins não econômicos.

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1626
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-

24 JUN 2011

SECRETARIA das Comunicações
Fls.: 335
Rubrica: *R.F.*

335
DOCUMENTO
AUTENTICADO

ARTIGO 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de Julho de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.

ARTIGO 22º - A ASADIC, Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural, não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria executiva do Conselho de defesa Nacional.

ARTIGO 23º - As reformas do presente Estatuto foram aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 2008 e entraram em vigor na data de seu registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este todas as alterações por que passar.

Arroio Grande, 11 de agosto de 2008.

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Emerson Costa Souza
EMERSON COSTA SOUZA
Diretor-Presidente

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Renata Ferreira Fagundes Araújo
RENATA F. FAGUNDES ARAÚJO
Diretora Administrativa

TABELIONATO
ARROIO GRANDE - RS

Anarolino Silveira Neto
ANAROLINO SILVEIRA NETO
Ass. Jurídico OAB/RS nº 5841

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de EMERSON COSTA SOUZA e por
semelhança a(s) de RENATA FERREIRA FAGUNDES ARAÚJO e ANAROLINO
SILVEIRA NETO, indicadas com a seta usual deste Tabelionato...
EM TESTE DA VERDADE - Bertholino Pereira Soares - Escrevente Autorizado -
Arroio Grande, 06 de Janeiro de 2010
Emolun: R\$ 11,70 + Selo Digital: R\$ 0,60
Selo Digital: 0015.01.0700003.3680436806
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bertholino Pereira Soares
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3262-1628
BEL. AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que as fotocópias da frente e verso do documento indicado, são
cópias fiéis do original que me foi exibido...
EM TESTE DA VERDADE - Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião -
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010

Bel. Amadeu Ewald da Silva
Tabelião

Emolun: R\$ 6,20 + Selo Digital: R\$ 0,20
Selo Digital: 0015.01.0700003.3758337584
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Fl. 336
L



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Elvidio Sidnei de Barros Oficial do Registro
de Imóveis e Especial de Títulos e Documentos,
Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande
do Sul.

DOCUMENTO
AUTENTICADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direto que, revendo o livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Sociedade Civis), anexado ao Registrado Especial de Títulos e Documentos, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob o número de ordem cento e setenta e um (171), às fls. 030v/31, em data de 29 de janeiro de 2.010, o registro do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARROIO - GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL, com sede nesta cidade a rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100, apresentado pelo Presidente Sr. Emerson Costa Souza, e arquivado neste Cartório, uma (01) via do Estatuto, uma (01) via do Extrato do Estatuto, Ata, Relação da Diretoria, Relação dos Fundadores e Requerimento assinado pelo Presidente, este com firma reconhecida.- Era que me fora pedido certificar.- O referido é verdade e dou fé. -----

Arroio Grande, 29 de janeiro de 2010.

Elvidio Sidnei de Barros
Oficial

0014.01.0900002.16947



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIEM O ORIGINAL
24 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS DE ARROIO GRANDE
Rua Dr. Monteiro 1.305 - Arroio Grande (RS) - CEP 96.330-000 - Fone/Fax (53) 3292-1628
BEL AMADEU EWALD DA SILVA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a fotocópia indicada, por ser reprodução fiel e autêntica do original, que me foi exibido.-----
EM TEST. DA VERDADE.- Bel. Amadeu Ewald da Silva - Tabelião.-
Arroio Grande, 01 de Fevereiro de 2010
Emolun. R\$ 2,60 + Selo Digital R\$ 0,20
Selo Digital:0015.01.0700003.37582
VALIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Bel. Amadeu Ewald da Silva
TABELIÃO

Agência Eletônica

Anexo Oeste - SALA 300

337
Re

AC-ARROIO GRAZIANO
FEB 2010



ARROIO GRAZIANO

7524037740

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (KG)

SRK 94099067 9 BR

24 JUN 2010

Handwritten signature

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 338
Rúbrica: J.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6058 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19 / 11 / 09

Processo nº 53000.093839/06 Localidade: Arco Grande/RS

Entidade: Assoc. Arco - Grandense de Difusão Cultural

Única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instando em segunda fase.
Projeto técnico completo. (PAB 285)

Brasília, 12/10/2010

Analista responsável:

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr. 1551053
SSCE/RADCOM

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 51 - Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 53 - Simpatia Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 270

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 331 a 335

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 32

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 32 / 07 / 2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 279

Blank lined area for additional information or signatures.

Brasília, 11 / 02 / 10

Analista responsável: Natalia Froemming

SIAPRE
Natalia Froemming
Matricula 1581485
Analista/Economista



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 124- GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 12 de abril de 2010.

A Senhora
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Arroio-grandense de Difusão Cultural. Município de Arroio Grande/RS.

Senhora Secretária,

Incumbiu-me o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arroio Grande, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.040231/2009-69, o Despacho do Departamento de Outorga de Serviços, de 23 de fevereiro de 2010, a conclusão do Ofício nº 858/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 23 de fevereiro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 51/2010- RF.

Restituo o processo acima, para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme art. 3º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 85.064/80.

Atenciosamente,

JOSE ALBERTO CUNHA COUTO

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Rec. M. das Comunicações
Fis: 340
Rúbrica: J.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0085/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.093839/2006, protocolizado em 11 de dezembro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural inscrita no CNPJ sob o número 08.304.281/0001-88, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Estrada Antiga Pedro Osório, 100, município de Arroio Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de setembro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

24 JUN 2011

J.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Estrada Antiga Pedro Osório nº 100, no município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 32° 11' 07"S de latitude e 53° 02' 42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 283 , denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "h", "i" e "j" e nos subitens 11.2 e 11.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de registro das Atas de Fundação e Eleição e do Estatuto Social, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade e cópia do Estatuto Social na íntegra, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 203 a 336):



M. das Comunicações
Fls.: 342
Rúbrica:

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” fls 208, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 284. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 336, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SECRETARIA DE ESTADO
Município das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome: Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural;
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Emerson Costa Souza	Diretor Presidente
Renata Ferreira Fagundes Araújo	Diretora Administrativa
Paulo Giovanni Araújo	Diretor de Operações
José Luiz Machado	Diretor de Patrimônio
Anarolino Silveira Neto	Assessor Jurídico

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:

Rua Estrada Antiga Pedro Osório n° 100, no município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

- coordenadas geográficas:

32° 11' 07"S de latitude e 53° 02' 42"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 283, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 208 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 16 de abril de 2010.

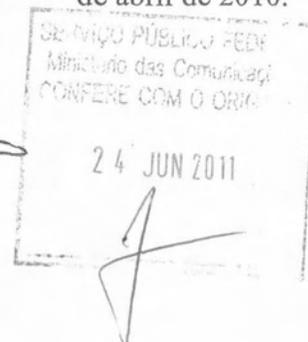
Natalia Freemann
Relator da conclusão Jurídica
Natalia Freemann
Matrícula 1581485
Analista/Economista
De acordo.

Javier Andres Garcia Ayala
Relator da conclusão Técnica
Javier Andres Garcia Ayala
Engenheiro - Matr.: 1551033
SSCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de abril de 2010.

Glauce A. Teixeira Junior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador



Min. das Comunicações
Fis. 344
Rúbrica: J. F. S.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de 04 de 2010.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0085/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de 04 de 2010.

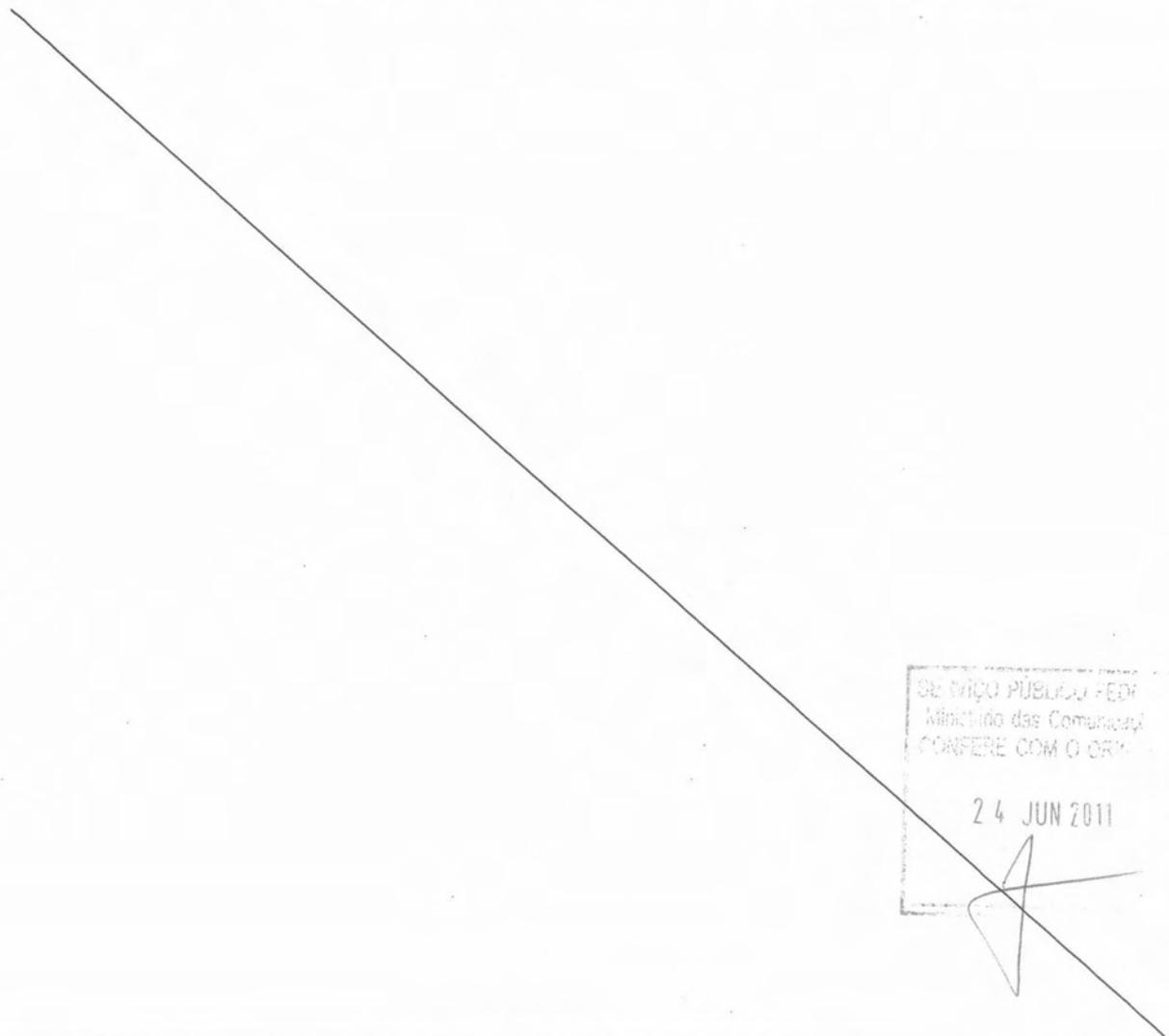
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011
J. F. S.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Arroio Grande	UF: RS
SELECIONADA: Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural	
Nº DO PROCESSO: 53000.093839/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 JUN 2011

Brasília, 16 de abril de 2010.

Responsável: _____

Natalia Froemming
Natalia Froemming / Stape: 1581465
Analista Jurídico

Natalia Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das Comunicações
346
CONJUR

PARECER Nº 0443 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.093.839/06

INTERESSADO: Associação Arroio - Grandense de Difusão Cultural.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

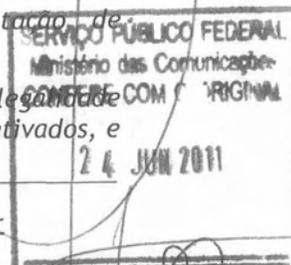
I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 0085/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 340 a 344) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arroio-Grandense, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação, de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e*



daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 340);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 340/344, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

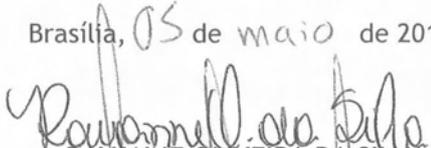
6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONJUR - M. das Comunicações
347

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução de Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 05 de maio de 2010.


RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA
Estagiária de Direito


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 05/03/2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SEÇÃO PÚBLICA FEDI
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG.
24 JUN 2011


M. das Comunicações
349

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 15, 06, 11	1998
Página: 61	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 236 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.093839/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, com sede na Rua Estrada Antiga Pedro Osório, Município de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 32º 11' 07" S e longitude em 53º 02' 42" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 236, de 13/06/2011, no Diário Oficial da União de 15/06/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO ARROIO-GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Arroio Grande/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.093839/06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 15 de junho de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 16 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 348
Rubrica:

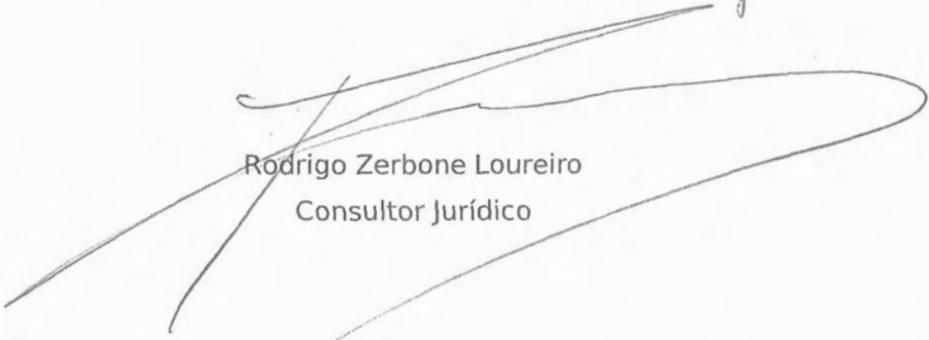
COTA nº 0148/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.093839/2006
Interessado: ASSOCIAÇÃO ARROIO GRANDENSE DE DIFUSÃO CULTURAL.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0443 – 1.08/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 346 a 347.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 2 de junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

COTA_RZL_0148/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFESSE COM O ORGÃO
24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 40 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00372 2011 ◦

- 53000.053296/2006 ✓

MC 00374 2011 ◦

- 53000.004490/2008 ✓

MC 00375 2011 ◦

- 53000.045702/2005 ✓

MC 00376 2011 ◦

- 53000.047664/2007 ✓

MC 00377 2011 ◦

- 53000.051987/2006 ✓

MC 00378 2011 ◦

- 53000.093839/2006 ✓

MC 00382 2011 ◦

- 53000.013793/2010 ✓

MC 00384 2011 ◦ **389**

- 53000.013914/2100

MC 00390 2011 ◦

- 53000.054294/2006 ✓

MC 00391 2011 ◦

- 53000.064543/2006 ✓

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral